

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL**

Fernanda Miranda

**ENTRE SABORES E PAPELADA:
DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA/RS.**

**Santa Maria,RS
2022**

Fernanda Miranda

ENTRE SABORES E PAPELADA:
DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA/RS.

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestra em Extensão Rural**.

Orientadora: Prof^ª Dra. Gisele Martins Guimarães

Santa Maria,RS
2022

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

Miranda, Fernanda
ENTRE SABORES E PAPELADA: DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E
URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS. / Fernanda
Miranda.- 2022.
144 p.; 30 cm

Orientadora: Gisele Martins Guimarães
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Ciências Rurais, Programa de Pós
Graduação em Extensão Rural, RS, 2022

1. Agroindústria Familiar 2. Legislação Sanitária 3.
Dinâmicas de regularização das agroindústrias I. Martins
Guimarães, Gisele II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, FERNANDA MIRANDA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Fernanda Miranda

**ENTRE SABORES E PAPELADA:
DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA/RS.**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestra em Extensão Rural**.

Aprovada em 30 de agosto de 2022

Gisele Martins Guimarães, Dr^a. (UFSM)
(Presidente/ Orientador)

Clayton Hillig Prof. Dr (UFSM)

Isabel Cristina Lourenço da Silva. Dr^a.

Santa Maria, RS
2022

*Dedico essa dissertação ao meu eterno amigo, supervisor, incentivador, colega de profissão e primo querido o Médico Veterinário **Miguel Angelo Machado Carli (in memoriam)** que trabalhou incansavelmente a favor da Saúde Pública atuando na linha de frente contra a Pandemia de Covid-19 por ter acreditado em mim e me dado a oportunidade da minha vida de conhecer a área de alimentos, principalmente às agroindústrias familiares ao fazer estágio extracurricular e curricular na Vigilância Sanitária e no Serviço de Inspeção Municipal de Coronel Vivida/PR. Eternamente Grata.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a oportunidade de reencarnar e poder seguir a minha jornada de aprendizado e evolução na Terra, guiada pelos espíritos protetores desencarnados e encarnados que me ajudam nessa jornada;

Agradeço a minha família Miranda irmãos e primos & a Morales Farias pelo apoio e amor incondicional durante toda a vida mas principalmente nesses anos de mestrado, sempre me mostrando que mesmo diante da tempestade a gente segue aprendendo e na calma também e nem tudo é para sempre... amo todos vocês obrigada por tudo;

Agradeço a minha mãe por sempre fazer o possível para que eu continuasse os estudos dentro de todas as dificuldades e lutas diárias, te amo e a minha vó Isolda por todas as preces, preocupação e amor durante esse período e durante esses 33 anos tenho sorte de ter vocês duas;

Agradeço em especial a Luciana e o Rafael Bisogno por serem meus incentivadores e por sempre acreditarem em mim e dizerem “nanda vai dar certo” gratidão hoje e sempre. Outra pessoa especial agradeço a Lislaine carinhosamente chamada de Nega Lis por todo o carinho, incentivo e mensagens que vinham no momento certo;

Agradeço a minha sobrinha Lívia minha vida e razão de tudo isso, razão de querer fazer o mestrado e ser uma pessoa melhor, te ver ela tão pequena, prematura lutando pela vida me fez também querer continuar lutando e continuar ser uma pessoa melhor para ela e agora para a Lolozinha também;

Agradeço os meus amigos que mesmo longe estavam tão perto incentivando e vibrando com minhas vitórias, em especial aos meus queridos da agronomia (Isabel, Débora, Saulo e Frã), a minha vet preferida Renatinha, minha dupla de dois do mestrado Marina que aguentou muita lamentação e que me deu os melhores conselhos também e que falava “não era você que dizia que iria dar certo para mim, então mulher, borá?”;

Agradeço a meus amigos do Projeto Fomento à Economia Solidária Bernardo que tem compartilhado essa jornada de conhecimento comigo a anos sempre trabalhando juntos nos projetos, que me ajudou na formatação do meu trabalho, só gratidão, ao Maurício, Iasmin, Giazinho e Vanessa pelo o aprendizado e troca durante esses anos de projeto, as melhores manhãs de sábados em plena pandemia foi com vocês;

Agradeço imensamente a todos e todas agricultoras e agricultores do Feirão Colonial pela acolhida de sempre, pelo reconhecimento do meu trabalho e principalmente a Irmã Lourdes Diel por oportunizar tudo isso sem ela nada seria possível;

Agradeço todos os empreendimentos que fizeram parte da pesquisa e agentes da Prefeitura Municipal de Santa Maria, principalmente da Secretária de Desenvolvimento Rural (SDR) pela disposição de contribuir com a minha dissertação que de algum modo ela possa contribuir com a sociedade também;

Agradeço à minha orientadora, amiga, confidente Prof^a Dr^a Gisele Martins Guimarães por ser essa orientadora tão humana, de uma sensibilidade incrível capaz de transmitir força, amor, coragem e acima de tudo esperança que tudo vai dar certo, e deu né? Te amo, obrigada por estar presente na fase mais difícil e me ajudando a seguir em frente;

Agradeço a banca a Dr^a. Agrônoma Isabel Cristina Lourenço da Silva mais conhecida por Bel que me acolheu lá em 2009 quando entrei na agronomia e me mostrou um mundo cheio de possibilidades e aprendizado, te amo amiga, uma parte do que sou hoje devo a você e todas as experiências de conhecimentos novos e de lugares novos no do Brasil e Exterior tem tua mão. Ter você na minha banca representa muito você segue me ajudando e orientando mesmo de longe;

Agradeço ao colega de profissão Prof. Dr. Clayton Hillig pela disposição e por contribuir com o meu trabalho;

Agradeço a Universidade Federal de Santa Maria, universidade pública, por ser minha segunda casa durante esses treze anos e por me dar oportunidades que jamais pensaria em ter se não estivesse na UFSM;

Agradeço ao Programa de Pós Graduação em Extensão Rural pelo crescimento pessoal, profissional e aprendizagem por abrir meus caminhos ao conhecimento ainda mais e agradeço cada professor que contribuiu comigo nessa trajetória;

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior (CAPES) por ter recebido a bolsa de pesquisa para a realização da presente dissertação.

Agradeço ao SUS por toda a assistência psicológica durante esse último ano por possibilitar o meu tratamento contra a ansiedade, para que a gente possa falar abertamente sobre essa doença e buscar tratamento. VIVA O SUS e DEFENDA O SUS mesmo com todas as suas dificuldades ele é o único local que bilhões de pessoas têm acesso a saúde pública;

Olho minha trajetória e agradeço. Segundo, Sri Sri Ravi Shankar “Cada um trabalha com seu próprio “fuso horário”. As pessoas conseguem lidar com situações apenas de acordo com seu próprio tempo. Trabalhe com o seu próprio tempo[...] segure firme, seja forte, e seja verdadeiro consigo mesmo. Tudo irá conspirar a seu favor. Você não está atrasado, nem adiantado, você está exatamente na hora certa! Hoje eu posso dizer que cheguei onde aquela menina de sete anos gostaria de chegar e agora se inicia uma nova fase. Como diz a canção

“Às vezes a felicidade demora a chegar, aí é que a gente não pode deixar de sonhar, guerreiro não foge da luta e não pode correr, ninguém vai poder atrasar quem nasceu pra vencer [...] erga essa cabeça mete o pé e vai na fé mande essa tristeza embora basta acreditar que um novo dia vai raiar, SUA HORA VAI CHEGAR”! E chegou, GRATIDÃO UNIVERSO!

RESUMO

ENTRE SABORES E PAPELADA: DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS.

AUTORA: Fernanda Miranda
ORIENTADORA: Gisele Martins Guimarães

Essa dissertação versa sobre a temática das agroindústrias familiares que são compreendidas como atividades de processamento de matérias-primas produzidas pelas famílias de agricultores familiares, que elaboram produtos como embutidos, lácteos e processamento de alimentos, visando a agregação de valor aos produtos produzindo, através da geração de trabalho e renda. Neste trabalho, o objetivo foi identificar as dinâmicas de regularização de empreendimentos de agroindústrias familiares rurais e urbanas no município de Santa Maria. Considerando as dificuldades que os agricultores relatam na obtenção da chancela do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para tanto buscou-se responder às seguintes perguntas: Quais as instâncias percorridas para formalização dos empreendimentos? Quais as limitações e conflitos encontrados pelos empreendedores das agroindústrias familiares, durante esse processo de regularização? O que dizem os atores (os técnicos e os empreendedores) acerca dos desafios encontrados? A partir de uma metodologia qualitativa, foram feitas entrevistas com os agentes do Serviço de Inspeção Municipal, Secretaria do Desenvolvimento Rural, da EMATER e entrevistados quatro empreendedores de agroindústrias familiares rurais e urbanos do município, onde buscou-se identificar quais os entraves e dificuldades que esses empreendedores encontram na regularização das agroindústrias. A pesquisa aponta que o processo de Santa Maria inclui um conjunto de etapas que passam por várias instituições da prefeitura municipal que nem todas elas dialogam entre si e por tanto os empreendedores têm dificuldades de buscar informações. As maiores dificuldades são referentes à etapa 3, que corresponde a Plantas e Memoriais, à etapa 4, que corresponde ao Licenciamento Ambiental e à etapa 5, que trata sobre o Alvará Sanitário de Veículos e documentos que os RTs, Engenheiros Civil, Contador e outros profissionais precisam agilizar. Por fim, conclui-se com a necessidade de repensar um fluxo que agregue o setor e fazer uma formação interna na prefeitura para que todos compreendam e deem mais segurança para os produtores na de começar o processo de obtenção da chancela do SIM.

Palavras-chaves: Agroindústria Familiar; Legislação Sanitária; Dinâmicas de regularização das agroindústrias.

ABSTRACT

BETWEEN FLAVORS AND PAPERWORK: DYNAMICS OF REGULARIZATION OF RURAL AND URBAN FAMILY AGRIBUSINESS ENTERPRISES IN THE MUNICIPALITY OF SANTA MARIA/RS.

AUTHOR: Fernanda Miranda
ADVISOR: Gisele Martins Guimarães

This dissertation deals with the theme of family agro-industries, which are understood as activities of processing raw materials produced by families of family farmers, who produce products such as sausages, dairy products and food processing, aiming at adding value to the products produced, through generation of work and income. In this work, the objective was to identify the dynamics of regularization of rural and urban family agroindustry enterprises in the municipality of Santa Maria. Considering the difficulties that farmers report in obtaining the seal of the Municipal Inspection Service (SIM) to do so, we sought to answer the following questions: What are the instances covered to formalize the enterprises? What are the limitations and conflicts encountered by entrepreneurs of family agribusinesses during this regularization process? What do the actors (technicians and entrepreneurs) say about the challenges encountered? Based on a qualitative methodology, interviews were carried out with the agents of the Municipal Inspection Service, Department of Rural Development, of EMATER and four entrepreneurs of rural and urban family agro-industries in the municipality were interviewed, where we sought to identify the obstacles and difficulties that these entrepreneurs find in the regularization of agroindustry. The research points out that the Santa Maria process includes a set of steps that go through several institutions of the municipal government that not all of them dialogue with each other and therefore entrepreneurs have difficulties in seeking information. The biggest difficulties refer to steps 3 which correspond to Blueprints and Memorials, step 4 which corresponds to Environmental Licensing and step 5 which deals with the Vehicle Sanitary Permit and documents that RTs, Civil Engineers, Accountants and other professionals need to speed up. Finally, it concludes with the need to rethink a flow that aggregates the sector and carry out an internal training at the city hall so that everyone understands and gives more security to producers in starting the process of obtaining the SIM seal.

Keywords: Family Agroindustry; Health Legislation; Dynamics of regularization of agro-industries.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APPCI	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPF	Boas Práticas de Fabricação
CEPAGRO	Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo
CISPOA	Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal
CSA	Comunidades que sustentam a Agricultura
DAP	<i>Declaração de Aptidão ao Pronaf</i>
DDA	Departamento de Defesa Agropecuária
DF	Distrito Federal
DIPOA	Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMPRAPA	Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations.
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler -RS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPI	Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MS	Ministério da Saúde
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organizações das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
POA	Perspectiva Orientada ao Autor
PROGER	Programa de Geração de Renda
PRONAF Agregar	Pronaf-Agregação de Renda à Atividade Rural
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RIISPOA	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal
SDR	Secretaria do Desenvolvimento Rural
SEAPDR	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
SES	Secretaria da Saúde
SIAL	Sistemas Alimentares Localizados
SIE	Serviço de Inspeção Estadual
SIF	Serviço de Inspeção Federal
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SISBI-AGRI	Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agrícolas
SISBI-PEC	Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários
SISBI-POA	Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
SISBI-POV	Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
SUASA	Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria
VISA	Vigilância Sanitária

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Estabelecimentos classificados como agricultura familiar.....	34
Figura 02	Marco Regulatório da Legislação Sanitária do Brasil.....	69
Figura 03	Selo de identificação do SUSAF-RS.....	70
Figura 04	Selo Sabor Gaúcho.....	72
Figura 05	Organograma de setores da Prefeitura de Santa Maria que precisa percorrer para obtenção da chancela do SIM.....	80
Figura 06	Etapa 1 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	81
Figura 07	Etapa para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	82
Figura 09	Passo a passo para a abertura da Inscrição Municipal e Solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado.....	84
Figura 10	Etapa 3 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	85
Figura 11	Etapa 4 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	86
Figura 12	Etapa 5 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	87
Figura 13	Etapa 6 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.....	88
Figura 14	<i>Checklist</i> apresentado para os entrevistados.....	93
Figura 15	<i>Checklist</i> apresentado para os entrevistados.....	94

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Tabela 6768 Número de estabelecimentos agropecuários, por tipologia, direção dos trabalhos do estabelecimento agropecuário, sexo da pessoa que dirige o estabelecimento (produtor ou administrador), grupos de atividade econômica e classe de idade da pessoa que dirige o estabelecimento Brasil.	37
Gráfico 02	Os principais produtos processados pelas agroindústrias rurais e urbanas de Santa Maria/RS.	90
Gráfico 03	O conhecimento prévio na atividade de agroindustrialização de alimentos pelos empreendedores rurais e urbanos.	91
Gráfico 04	Dificuldades em relação a instalação da Agroindústria Rural e Urbana.	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 01- Desenho das categorias de análise.	29
Quadro 02- Entrevistados para a pesquisa.	32

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA	20
1.2	OBJETIVOS	23
1.2.1	Objetivo Geral	23
1.2.2	Objetivo Específico:	23
2.	METODOLOGIA ENGAJADA/MILITANTE	24
2.1	ABORDAGEM DA PESQUISA	25
2.2	PROCEDIMENTO DE PESQUISA	27
2.2.1	Parte 1 da Pesquisa: Revisão Bibliográfica e documental	27
2.2.2	Parte 2 da Pesquisa: Pesquisa de Campo I	27
2.2.3	Parte 3 da Pesquisa: Pesquisa de campo II	30
2.2.4	Parte 4 da Pesquisa: Análises e Reflexões	31
3	ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES: POTENCIALIDADES, DESAFIOS, CONCEITOS E MARCOS REGULATÓRIO.	33
3.1	DEFINIÇÕES E SENTIDOS EXPRESSOS NO TERMO “AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES”	38
3.2	AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES COMO TEMÁTICA ACADÊMICA ...	43
3.3	AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES COMO POTENCIALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	49
3.4	TERRITÓRIO E SISTEMAS AGROALIMENTARES	54
4.	MARCO REGULATÓRIO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO BRASIL.	59
4.1	A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.	69
4.1.1	O Selo Arte, O Novo Riispoa e as Implicações para as Agroindústrias Familiares.	73
4.1.2	O Novo Riispoa	74
4.2	MARCO REGULATÓRIO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE SANTA MARIA	76
5.	DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS.	79
6.	PERFIL SOCIOPRODUTIVO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES ENTREVISTADAS E DIFICULDADES DE REGULARIZAÇÃO.	90
6.1	DIFICULDADES DE REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES EM SANTA MARIA: ONDE ENTRAVA A PAPELADA?	94
6.2	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “CANELA”	96
6.3	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “ALECRIM”	102
6.4	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “HIBISCO”	108
6.5	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “MIX DE PIMENTAS”	112
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	120
	REFERÊNCIAS	123
	APÊNDICE	135

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação aborda pesquisa e discute a temática das agroindústrias familiares, estas compreendidas como as atividades de processamento de matérias-primas comumente produzidas pelas famílias de agricultores familiares, que encontram na elaboração de produtos como queijos, embutidos cárneos, panificados, conservas, geleias, entre outros, possibilidades de agregação de valor aos produtos produzidos ampliando assim, geração de trabalho e renda.

Falar em agroindústrias familiares exige uma visão sistêmica das realidades a serem analisadas. Isso se deve a complexidade da temática, que envolve desde o conhecimento em ciências agrárias, a partir de saberes científicos e tecnológicos referentes à produção de alimentos até as ciências sociais e antropológicas, a partir de análises de diferentes categorias e atores sociais que com suas peculiaridades de organização e diferentes racionalidades formam um complexo mosaico de formas de vida e sentidos.

Por estas e outras razões muito têm se produzido acerca do tema, o que faz com ele nunca se esgote e traga sempre a tona, possibilidades de novas abordagens, experiências e potencialidades dada a conjuntura de um rural cada vez mais inserido na pluriatividade com geração de renda advinda também de atividades não-agrícolas.

São muitos os trabalhos produzidos com foco nas experiências de agroindústrias familiares como estratégias de desenvolvimento rural, onde elementos como geração de renda, possibilidades de reversão ao êxodo rural seletivos (entre mulheres e jovens) e ainda soberania e segurança alimentar e nutricional, contribuem para um desenvolvimento mais próximo dos preceitos da sustentabilidade e os desafios impostos por ela desde as dimensões econômica, ambiental, social, ética e cultural (PREZOTTO, 2002; GUIMARÃES, 2001; 2011; MIOR, 2003; 2007; WESZ JUNIOR 2006; 2009; 2010; RAUPP, 2005; CRUZ, 2020; WILKINSON & MIOR, 1999).

É neste arcabouço de potencialidades que, desde a década de 90, passam a emergir no Brasil várias políticas públicas de fomento à agroindustrialização de alimentos na agricultura familiar. O start da compreensão do fomento às agroindústrias familiares como importante estratégia de desenvolvimento rural e reprodução socioeconômica na agricultura familiar, se deu a partir do lançamento do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), em 1996.

Mais precisamente em 1998 é criado o Pronaf-Agroindústria com linha de crédito para investimentos que promovessem a agroindustrialização e comercialização da produção em unidades coletivas da agricultura familiar (PASSINI, 2020). Um ano depois é criado pelo

Banco do Brasil o Pronaf-Agregar (Pronaf Agregação de Renda à Atividade Rural), que diferentemente do anterior, apresentava possibilidades de financiamento para unidades individuais (WESZ JUNIOR, 2012).

Por fim, em 2003 é criado o Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar que permitiu aliar a estratégia de crédito a outras estratégias, como capacitação, desenvolvimento e adaptação tecnológica, acesso a mercado e acesso a legislação (WESZ JUNIOR, 2012; BIANCHINI, 2015).

A partir destes grandes programas nacionais, muitos outros foram surgindo nos Estados Brasileiros, como o PROVE de Brasília, o SABOR GAÚCHO no Rio Grande do Sul, o Programa DESENVOLVER de Santa Catarina, o FÁBRICA DO AGRICULTOR do Paraná, o MINAS ARTESANAL de Minas Gerais, entre outros.

Sem buscar um resgate ou revisão sobre tais programas e políticas, que pode ser encontrado no trabalho de Passini (2020), esta dissertação parte dos desafios encontrados pelos municípios quando passam a desenvolver seus próprios programas. Isso acontece porque um dos elementos centrais a serem superados para que a estratégia de agroindustrialização na agricultura familiar se efetive, passa pelas possibilidades de formalização dos empreendimentos processadores, nas instâncias de fiscalização e controle de qualidade dos alimentos, como os Sistemas de Inspeção Estaduais (SIE) e Federais (SIF).

Dadas as exigências em escala, infraestrutura e outras questões referentes as agroindústrias familiares, a partir de suas características de pequena escala e local de produção, geralmente junto à cozinha de suas moradias, apresentam muitas dificuldades para obtenção de selos e registros junto aos órgãos fiscalizadores (GUIMARÃES, 2001). Uma vez não formalizadas, as agroindústrias estão sujeitas à apreensão de seus produtos e assim dificuldades de se inserirem no mercado.

As exigências estruturais impostas pelas legislações sanitárias, federal e estaduais, fazem emergir nos municípios a necessidade de criação e ou fortalecimento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM). Estando mais próximo das realidades locais, os agentes de inspeção, geralmente Médicos Veterinários, conseguem “gerenciar” melhor as dificuldades estruturais adaptando às exigências estruturais mínimas, a realidade e capacidade de investimento das famílias.

A tese é que os produtos produzidos em menor escala e distribuídos localmente, apresentam maior possibilidade de controle dos riscos impostos à saúde dos consumidores (contaminantes patógenos como salmonelas, coliformes fecais , entre outros), a partir de orientações técnicas feitas *in loco*. Desta forma, as instâncias de Serviço Municipal acabam

desenvolvendo funções, não apenas punitivas, mas também educativas junto aos atores processadores dos alimentos, função essa comumente desenvolvida também pela Emater e outras instituições de extensão rural (GUIMARÃES, 2011).

Neste ínterim, as iniciativas municipais de agroindustrialização familiar ganham destaque, o que se torna ainda mais relevante desde a regulamentação em 2006 do SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) que possibilita a integração dos Serviços de Inspeção Municipais e Federais, pela equivalência dos registros de regularização.

O SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos Animais) é um subsistema do SUASA criado em 2015 através do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que vai padronizar os procedimentos de inspeção de produtos para garantir a inocuidade e segurança alimentar. Assim, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os Consórcios Públicos Municipais podem solicitar a equivalência dos seus Serviços de Inspeção, sendo que para obtê-la, os municípios precisam ter seus SIMs estruturados e em condições de avaliar a qualidade e a inocuidade dos produtos com a mesma eficiência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Dados do MAPA indicam que no Brasil, apenas 40% das cidades possuem o SIM. Por sua vez, o SISBI-POA está em 23 estados, o Distrito Federal, 33 municípios individualmente sendo 15 do estado do RS e 14 consórcios públicos de municípios que (contempla 260 municípios) aderidos ao sistema (MAPA,2022). Destes municípios, Santa Maria é um deles.

Ativo desde 2016, o SISBI em Santa Maria é resultado de todo um investimento municipal na regulamentação das Agroindústrias familiares do município que são bastante numerosas quando se olha para as experiências informais, mas escassas quando observadas as regularizadas e descritas no SIM.

O conhecimento acerca dessa realidade emerge das vivências da autora desta dissertação, junto às feiras de agricultores familiares do município, ao Projeto Esperança/Coesperança que organiza uma das maiores feiras da cidade, “O Feirão Colonial” e de atividades de extensão universitária como bolsista do Programa de Fomento à Economia Solidária, da UFSM, coordenada pela professora Gisele Martins Guimarães, orientadora do presente trabalho.

Todas essas vivências possibilitaram experiências de convivência e conhecimento acerca das realidades vivenciadas pelos agricultores familiares que buscam formalizar suas agroindústrias. Suas angústias e dificuldades instigam a vontade da autora, de colaborar, como médica veterinária de alimentos, na construção de novas possibilidades para as famílias.

Sendo assim, olhando para o Município de Santa Maria e buscando compreender como ele se estrutura do ponto de vista organizacional para viabilizar as iniciativas de agroindústrias familiares, surge a motivação para esse mestrado em Extensão Rural que tem na temática das agroindústrias familiares seu foco de análise.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Santa Maria possui um grande potencial de mercado consumidor para os produtos das agroindústrias familiares rurais e urbanas. Com cerca de 260.000 habitantes, ela é a maior cidade da região central do Estado do Rio Grande do Sul, o que lhe confere o status de mercado consumidor mais atrativo da região central e faz com que inúmeras agroindústrias familiares sejam elas, rurais ou urbanas busquem o município para comercializarem seus produtos.

Destaca-se também no município, a presença significativa de instituições de ensino superior, o que podem constituir um público diferenciado e disposto a consumir os produtos dos empreendimentos locais rurais e urbanas a partir de buscas por alimentos com qualidade diferenciada, dotados de histórias e significados.

Neste sentido, pesquisas apontam que existe uma relação entre o grau de escolaridade e consumo de alimentos de qualidade diferenciada, como demonstra a pesquisa de Lins et al.(2013, p. 360) descrita no artigo “Alimentação saudável, escolaridade e excesso de peso entre mulheres de baixa renda”.

No presente trabalho os autores assinalam que a relação entre o grau de escolaridade e a escolha de alimentos de qualidade é evidente e que as mulheres com baixa escolaridade possuem um fator ligado à obesidade,

Do total das 758 mulheres (56,3%), apenas 3,6% apresentaram baixo peso, 40,0% foram classificadas como normais, 33,0% apresentaram excesso de peso e 23,0% obesidade, ou seja, mais da metade das mulheres estavam acima do peso. Boa parte (37,0%) possuía até quatro anos de estudo. Apenas 5,0% relataram renda per capita acima de dois salários mínimos e 19,0 % até um salário mínimo. A maior parte de mulheres que realizou atividades laborais moderadas referiu exercer atividade como empregada doméstica (32,0%) e faxineira (22,0%) e 69,5% referiram não ter ocupação no momento da entrevista. Dentre as mulheres que exerciam atividade laboral leve, 62,0% possuíam mais do que 8 anos de estudo. Para aquelas que exerciam atividade laboral moderada este percentual cai para 33,0%. A maior parte das mulheres referiu ter uma alimentação saudável (73,6%), hábito que aumentou positivamente em relação à renda. Quanto ao consumo de verduras, 80,2% referiram sim, enquanto em relação ao consumo de frutas apenas a metade do grupo respondeu positivamente (54,1%) (LINS et al.,2013, p.360).

IBDAIWI et al. (2021) observou através de pesquisas realizada em feiras livres ou locais de Santa Maria/RS de produtos oriundos da agricultura familiar que o consumidor está em busca pela qualidade de alimentos que lhe tragam uma melhor qualidade de vida e bem estar não importando o valor a ser pago por ele.

Cerveira; Castro (1999, p.12), que pesquisam sobre agricultura orgânica, relatam que a busca por esses produtos nada tem a ver com o meio ambiente, do não uso de agrotóxicos, mas que os consumidores estão preocupados com a saúde e com a qualidade de vida não se importando de pagar um valor mais alto pelo produto.

Estes fatores, somados a outros que serão explorados ao longo deste trabalho colocam a alimentação como um dos eixos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico de Santa Maria, seja pelas oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da agroindustrialização dos produtos processados pela agricultura familiar local ou ainda empreendimentos urbanos de economia solidária ou não, que passam a se estruturar no ramo da agroindustrialização em função de seu expoente potencial socioeconômico frente a um mercado consumidor cada vez mais crescente.

Um importante indicador deste mercado consumidor é o número de feiras de produtores presentes em Santa Maria que hoje, segundo a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) em entrevista para a presente dissertação, é de 21 espaços de comercialização direta, destes seis (6) feiras do produtor, catorze (14) feiras livres e um (1) caminhão do peixe. Chamadas geralmente de “feirinhas”, feiras do produtor, feiras livres, agroecológicas ou orgânicas, em Santa Maria elas são numerosas e reúnem um número crescente de consumidores em busca de alimentos frescos ou processados.

Um exemplo de feira livre de produtores de Santa Maria é a Polifeira do Agricultor, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), um projeto de extensão coordenado pelo Colégio Politécnico, que tem por objetivo a comercialização direta dos produtos da agricultura familiar de produtores da região de Santa Maria (PORCHER; DA SILVA; LICHTNOW, 2021, p.1).

A Polifeira ocorre duas vezes na semana perto do Planetário da UFSM trazendo para a comercialização, produtos de origem vegetal, como batatas, mandioca, abóboras, pães caseiros, cuca, bolachas caseiras, entre outros produtos e também produtos de origem animal como queijos, salames, copas todos com selo de inspeção. Sendo assim ocorre uma valorização do saber-fazer e a valorização de produtos mais saudáveis sem contar os mercados de aproximação entre consumidores de um nível de escolaridade maior, já que esta feira está inserida dentro da universidade sendo os principais consumidores acadêmicos,

funcionários públicos, professores e demais trabalhadores da universidade e os consumidores da região que vão especialmente para a feira.

Trabalhos como o de Ibdaiwi et al. (2021) confirmam que as feiras livres de produtores familiares cresceram a cada ano, sendo um local de valorização do consumidor que recebe um produto de qualidade diferenciada e do agricultor que agrega valor aos seus produtos sem contar a geração de renda, seja ela fixa ou complementar.

Para além de espaços de comercialização de produtos, a realidade dos agricultores também expõe desafios para a viabilização sociotécnica das iniciativas de processamento de alimentos. Tais desafios centrados na formalização dos empreendimentos, a partir das instâncias de regularização junto aos Serviços de Inspeção Municipais, Estaduais ou Federais. Trabalho desafiador para os empreendedores em pequena escala e para os agentes envolvidos nos processos de regularização, dada a complexidade destes, no âmbito das instâncias competentes, por vezes múltiplas e não articuladas dentro das instituições.

Na busca por informações, são comuns reclamações como, “fui lá e ninguém sabia como fazer”, “me disseram que era aqui, mas agora vocês dizem que é em outro lugar”, “isso a legislação não permite”, “a fiscalização vai vir aqui e levar os produtos de vocês, tem que regularizar”, “mandam a gente de um lugar para outro e não sabem dar as informações corretas”.

Dentre outros depoimentos corriqueiros no fazer extensionista, os profissionais das ciências agrárias costumam ouvir estes e outros tantos relatos que apontam para a fragilidade nas estruturas de regularização, que por sua natureza complexa, são múltiplas e intersetoriais, envolvendo várias instâncias administrativas e impondo desafios importantes aos gestores de políticas públicas e programas de fomento à agroindustrialização.

Isso porque as instâncias governamentais, ao mesmo tempo em que criam programas de agroindustrialização como estratégia de geração de trabalho e renda, são também submetidas a importantes desafios para viabilização de processos que exigem acompanhamento técnico, orientação e subsídios financeiros para potencialização das iniciativas.

Certos da relevância das estratégias de processamentos dos alimentos, como importante atividade de agregação de valor e ainda geração de trabalho e renda, Santa Maria tem se estruturado para potencializar a criação e regularização de agroindústrias familiares (rurais e urbanas) através de programas de fomento à agroindustrialização como o PRO AGROINDÚSTRIAS/SM, e também com a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI).

Assim, levando-se em consideração o potencial de mercado consumidor que o município de Santa Maria possui, e as possibilidades de geração de renda através do processamento de produtos oriundos de agroindústrias familiares busca-se compreender as dinâmicas de regularização de agroindústrias familiares no município de Santa Maria/RS. Quais as instâncias percorridas para regularização dos empreendimentos? Quais as limitações e conflitos encontrados pelos empreendedores das agroindústrias familiares, durante esse processo de regularização? O que dizem os atores (os técnicos e os empreendedores) acerca dos desafios encontrados?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Compreender a problemática para a regularização das agroindústrias familiares de Santa Maria através da perspectiva dos atores envolvidos, os empreendedores familiares e o Serviço de Inspeção Sanitária. Apontar quais as potencialidades como a geração de trabalho e renda e os conflitos dos agentes técnicos, por exemplo, que esses empreendedores familiares enfrentam durante o processo de regularização.

1.2.2 Objetivo Específico:

- Conhecer como ocorre a organização dos órgãos públicos municipais no processo de regularização (Secretaria do Desenvolvimento Rural, da Saúde, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, Emater, Fepam) para a viabilização dos processos de regularização dos empreendimentos;
 - Identificar os acordos existentes no município para efetivação das estratégias de Agroindustrialização;
 - Elencar a percepção dos sujeitos empreendedores das agroindústrias familiares, quanto a apresentação das dinâmicas de regularização;
 - Compreender as limitações das dinâmicas de regularização em curso no município de Santa Maria;
 - Propor um roteiro com um *check-list* de todos os órgãos que se deve ir para que ocorra a regularização das agroindústrias familiares rurais e urbanas do município.

2. METODOLOGIA ENGAJADA/MILITANTE

Mulher negra, criada por mãe solo, analfabeta. Porém, teve todo o auxílio da família onde minha mãe trabalhava que ajudou ela a criar seus três filhos juntamente com os seus seis, de origem quilombola, sempre pensou em “ser alguém na vida” dar “uma velhice confortável para a sua mãe” e a única maneira que pensou com seus 7-8 anos era que os estudos levariam ela onde queria chegar: SER ALGUÉM. Hoje, ela sabe que todos são alguém na vida, independente de cursar uma faculdade ou não, mas ela queria eram os estudos, os livros, a universidade e o mestrado, mesmo com todas as adversidades que surgiram ao longo do seu caminho de estudos. Sempre teve o apoio da família para continuar e ser a 1º da família a ter um título universitário, sendo esse, de Médica Veterinária e a 1º a se tornar Mestre, conquista que para uma mulher preta e filha de empregada doméstica e analfabeta tem muito valor e muito peso, ORGULHO MESMO.

Quando eu entrei na universidade, primeiramente pelo curso de Agronomia, a minha “bolha estourou” e eu vi um mundo completamente diferente, pessoas diferentes de mim, mas ainda poucas pessoas como eu. Me senti perdida, mas não iria desistir. Assim, ao longo do caminho fui encontrando pessoas que trabalhavam e pesquisavam pessoas que faziam lembrar a minha família, todo o restante do curso parecia muito distante dos Agricultores Familiares, assim como parecia distante do pedido já quase esquecido do meu tio “estude alguma coisa que possa nós ajudar?”.

Com isso, comecei a me inserir em projetos que trabalhavam com agricultura familiar. Mesmo após minha saída da Agronomia, rumo à Medicina Veterinária, o milho crioulo se tornou minha grande paixão e com ele muito aprendi. Com ele, tive oportunidades que demorariam mais tempo para conseguir, ou, quem sabe, não sei se teria se não estivesse em uma universidade pública e de qualidade como a UFSM. Com o milho crioulo conheci alguns estados do país e alguns países da Europa.

Chegou o momento de transição e voltei para o meu grande sonho de trabalhar com alimentos. Foi então que vi um anúncio de bolsa, e disse, “é isso que eu quero” fiz a minha inscrição e comecei a ser bolsista para atuar no projeto dentro do Feirão Colonial, já conhecido, mas agora de outra perspectiva.

Estar inserida lá no Feirão Colonial me fez ver que eu amava a área de alimentos, mas o lado que gostaria de estar não era aquele que eu tinha pensado. Sempre quis estar do lado do agricultor, mas precisava entender o lado da fiscalização. Assim, durante o estágio final de curso, fui conhecer o lado da fiscalização, e percebi que o meu lado continua sendo ao lado do

agricultor, do feirante, do empreendedor rural ou urbano. Este estudo é sobre isso, é como mostrar os caminhos que devem ser percorridos para que ocorra a regularização dessas agroindústrias, para que elas possam trabalhar sem medo de perder seus produtos e com dignidade. Escolhi o lado da orientação técnica, do auxílio, da consultoria de alimentos onde eu possa ter essa relação muito mais perto dos agricultores e que a cobrança do que deve ser realizado seja de uma forma mais humana.

Este capítulo apresenta a metodologia de trabalho utilizada ao longo da dissertação, desde a abordagem, os instrumentos de pesquisa utilizados e os procedimentos metodológicos adotados. Por fim apresenta-se o campo empírico da pesquisa a partir de um breve ensaio sobre o local da pesquisa

2.1 ABORDAGEM DA PESQUISA

O presente trabalho caracteriza-se por ser uma pesquisa qualitativa em relação à natureza dos dados. Segundo Gil (2019, p.57) “as pesquisas qualitativas caracterizam-se pela utilização de dados qualitativos, com o propósito de estudar a experiência vivida das pessoas e ambientes sociais complexos, segundo a perspectiva dos próprios atores sociais”.

Minayo (2002, p.21-22), afirma que a pesquisa qualitativa trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde ao um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Gil (2008) segue contextualizando que as pesquisas qualitativas, por sua natureza de aspectos subjetivos acerca dos fenômenos sociais, costumam usar em seus estudos de campo, estudos de caso, pesquisa-ação ou pesquisa participante.

De abordagem qualitativa, o tipo de pesquisa da presente dissertação, em relação aos seus objetivos caracteriza-se como uma pesquisa exploratória, que tem por objetivo desvelar situações específicas e peculiares e proporcionar maior familiaridade com um problema. Para tanto, este tipo de pesquisa envolve comumente levantamentos bibliográficos, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema, além da análise de exemplos. Assumindo, em geral, a forma de pesquisas bibliográficas e estudos de caso que também foi utilizado na dissertação.

Gil (2019, p.26) segue dizendo que “as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”, e ainda que “as pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o

objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato (GIL, 2019, p.26).

O estudo de caso segundo Gil (2017, p.38) “é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos casos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento; tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados”.

Sendo assim foi realizado um estudo exploratório a partir da necessidade de conhecer a realidade vivida pelos atores envolvidos nas dinâmicas de regularização de agroindústrias familiares em Santa Maria. Para tanto foram realizadas pesquisas bibliográficas acerca do conjunto de legislações que regulamentam o processamento de alimentos no Brasil e os programas de fomento à esta iniciativa.

Neste conjunto tecemos relações entre as diretrizes legais mais amplas, em nível de federação e estado, buscando compreender como estas influem em nível local. Essa fase envolveu estudos, pesquisas com agentes de inspeção, médicos veterinários e informantes qualificados.

Com relação aos instrumentos de pesquisa foram utilizados questionários semiestruturados para realização de entrevistas junto aos empreendedores rurais e urbanos de agroindústrias familiares de Santa Maria, esses informantes-chaves para os objetivos do presente trabalho.

Os questionários semiestruturados foram elaborados no Google Forms que é uma ferramenta do Google, que teve seu uso expandido principalmente nas pesquisas acadêmicas durante a pandemia de Covid-19, pois além de ser fácil a criação de formulários e questionários, existe a possibilidade de envio de forma online para os pesquisados.

A vantagem do Forms é uma maior facilidade de armazenamento dos dados além de analisar as respostas posteriormente com resumos automáticos com a geração de gráficos das respostas, que serão usados na pesquisa sendo assim para a presente pesquisa foi utilizado como auxílio sendo essa realizada *in locu* em cada local pesquisado.

As entrevistas segundo Deslandes; Neto; Gomes (1994, p.57-58) referem-se ao procedimento mais usual no trabalho de campo, onde o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais.

Não é apenas uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Suas formas de realização podem ser de natureza individual e/ou coletiva. É uma conversa a dois com propósito bem definidos. Em um primeiro nível, essa técnica se

caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado de fala. Já, em um outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico. Através desse procedimento, podemos obter dados objetivos e subjetivos. Os primeiros podem ser também obtidos através de fontes secundárias, tais como censos, estatísticas e outras formas de registros. Em contrapartida, o segundo tipo de dados se relaciona aos valores, às atitudes e às opiniões dos sujeitos entrevistados (DESLANDES; NETO; GOMES, 1994, p. 57-58).

Em relação à estrutura das entrevistas para a pesquisa foram utilizadas as semiestruturadas que caracterizam-se pelo estabelecimento prévio de uma relação de questões ou tópicos que são apresentados aos entrevistados, com o oferecimento de alternativas de resposta. Em seu formato menos estruturado, o entrevistador dispõe de mais liberdade para formular as questões, procurando apenas garantir que as respostas sejam significativas em relação aos propósitos da pesquisa (GIL, 2021).

Posta a abordagem da pesquisa (qualitativa), o tipo em relação à seus objetivos (exploratória) e os instrumentos de pesquisa utilizados (questionários semi-estruturados), apresentamos a seguir os procedimentos metodológicos adotados ao longo do trabalho de pesquisa, envolvendo as questões de levantamento bibliográfico, pesquisa de campo com os atores dos processos de regularização das agroindústrias familiares em Santa Maria e identificação das “dimensões de Análises” que emergiram ao longo do estudo exploratório.

2.2 PROCEDIMENTO DE PESQUISA

2.2.1 Parte 1 da Pesquisa: Revisão Bibliográfica e documental

Para compreensão do Marco Regulatório da Legislação Sanitária no Brasil, pesquisado nas três instâncias de fiscalização, ou seja Federal, Estadual e Municipal. A partir daí foi elaborado o marco regulatório da legislação sanitária do Brasil, do Rio Grande do Sul e de Santa Maria. Além da abordagem relacionada ao Selo Arte, o novo RIISPOA e as implicações para as agroindústrias familiares.

2.2.2 Parte 2 da Pesquisa: Pesquisa de Campo I

Entrevista com os agentes de desenvolvimento: técnicos da SDR, do SIM e da EMATER. A etapa revelou os procedimentos operacionais construídos pelas instituições envolvidas no processo de regularização das agroindústrias familiares rurais e urbanas de

Santa Maria. Esta etapa da pesquisa foi comprometida devido a pandemia de Covid-19, podendo somente ser realizada em junho de 2021 quando o órgão começou a funcionar com horários mais flexíveis, porém não normalmente. As entrevistas com os agentes citados foram realizadas durante uma semana na SDR e via meet em uma tarde.

Também foi realizada uma ampla pesquisa no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria para um melhor entendimento de como funciona alguns setores como a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul que não foi possível realizar as entrevistas.

Esta etapa permitiu a identificação dos processos de regularização, das agroindústrias familiares rurais e urbana, mais especificamente quais as instâncias a serem percorridas para obtenção de informações, apoios, registros e outras demandas

Nesta etapa foram identificadas as seguintes instâncias envolvidas nos processos de regularização e portanto agentes entrevistados para a pesquisa.

- **Serviço de Inspeção Sanitária (SIM)**, está localizado na Secretaria do Desenvolvimento Rural (SDR) e fornece a chancela de regularização, possibilitando assim a venda de produtos de origem animal dentro do município;
- **Vigilância Sanitária (VISA)** faz parte da Secretaria de Saúde que fornece os alvarás sanitários e quando necessário também fornece alvará sanitário para os veículos, os estabelecimentos atendidos são: mercados, farmácias, estabelecimentos que vendem produtos de origem vegetal, docerias, panificadoras, entre outros;
- **Secretaria do Desenvolvimento Econômico:** existem três (3) setores que devem ser acessados como: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI); b) Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária para a obtenção do Habite-se e c) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo para obtenção do Alvará de Localização;
- **Secretaria do Meio Ambiente:** para a obtenção do Alvará de Licenciamento Ambiental;
- **EMATER:** presta assistência técnica para agroindústrias familiares e também presta assistência em relação ao licenciamento ambiental das agroindústrias .

A partir dessa etapa foi possível a organização do “desenho” das instâncias a serem percorridas e os mecanismos para regularização das agroindústrias. Assim foi elaborado um

quadro como mostra abaixo o quadro 1- que agrupa as principais etapas do processo de regularização das agroindústrias familiares. Estas divididas como categorias de análise.

Quadro 01- Desenho das categorias de análise.

ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.		
1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA
<p>Vistoria do SIM.</p> <p>Para saber o local onde será construído o estabelecimento e verificar as condições do local. Após essa inspeção o agente vai avaliar se aprova ou não e se precisa de alterações no projeto.</p>	<p>Fase de cadastro no SIM</p> <p>Com requerimento de registro e assinado pelo responsável do estabelecimento. Pagamento de taxa de R\$ 50,00 para a taxa de certificado de registro do SIM.</p> <p>Alvará de localização e Formulário(s) de produtos e rótulo(s) preenchido(s) para a avaliação.</p>	<p>Plantas e memoriais</p> <p>Plantas de situação e localização do terreno; Planta baixa e layout de equipamentos; Cronograma de execução; Projeto Prevendo o tratamento de efluentes; Memorial descritivo de construção civil assinado por engenheiro ou arquiteto, com o número de inscrição do CREA; Memorial Econômico Sanitário; Fluxograma de produção industrialização dos produtos que pretende fabricar ou o nº de animais e a espécie que pretende abater, em função da capacidade das instalações e equipamento; Laudo de Exame Físico-químico e bacteriológico da água e abastecimento; Certificado de zoneamento e uso do solo (Habite-se).</p>
ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.		
4º ETAPA	5º ETAPA	6º ETAPA
<p>Licenciamento Ambiental</p> <p>Por qual via? Emater Secretária do Meio Ambiente FEPAM</p>	<p>Cópia do CNPJ; Cópia da Inscrição Estadual; Comprovante de pagamento das respectiva taxa de certificado de registro do estabelecimento e dos formulários dos produtos e rótulos; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Alvará de Prevenção Contra Incêndio; Alvará Sanitário de Veículos, quando necessário; Certificado de Regularidade de Pessoas Jurídicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV e respectivas taxas de anuidade.</p>	<p>Encaminhamentos dos pedidos de registro de produtos e rótulos.</p> <p>Pagamento da taxa de registro do produto e rótulos no valor de R\$ 25,00;</p> <p>Apresentação do modelo de rótulos e aprovação pelo SIM;</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Para uma melhor compreensão do leitor o Quadro 1. é composta de etapas das instâncias a serem percorridas para obtenção da chancela do SIM, onde:

- **1º etapa** é composta pelo acolhimento dos agentes de inspeção e explicação do processo;
- **2º etapa** possui um dos grandes entraves burocráticos segundo os informantes- chaves, que é o alvará de localização;
- **3º etapa** é uma etapa muito importante e corresponde a um trabalho em conjunto com do Responsável Técnico (RT)¹ do empreendimento ,Engenheiro Civil, contador e outros profissionais;
- **4º etapa** corresponde a um dos grandes entraves burocráticos segundo informantes qualificados que é o licenciamento ambiental;
- **5º etapa** trabalho que geralmente o RT acaba realizando. Nada impossibilita que o dono do estabelecimento realize para diminuir custos, porém nesta etapa muitas vezes os empreendedores preferem pagar o RT ou contador para eles realizarem esse processo de forma que agilizem a documentação para a abertura do empreendimento;
- **6º etapa** corresponde aos rótulos dos produtos e finalmente ao número da chancela do SIM.

Este “desenho” das etapas para regularização, foi o balizador das entrevistas com os empreendedores de Agroindústrias Familiares pesquisados na presente dissertação.

2.2.3 Parte 3 da Pesquisa: Pesquisa de campo II

Foram entrevistados empreendedores de 4 agroindústrias familiares. Três (3) empreendimentos rurais e um (1) urbano. A escolha deles derivou da lista de agroindústrias cadastradas no SIM de Santa Maria, onde os empreendimentos que apresentavam atividades de processamento de alimentos foram escolhidos. Assim, a amostra dos empreendimentos para a pesquisa foi escolhida de forma intencional.

A escolha das quatro agroindústrias se deu a partir das peculiaridades de cada uma delas, o que traz riqueza para as análises da pesquisa. O perfil de cada uma delas será apresentado em capítulos que seguem, mas de forma geral apresentam as seguintes características: 1) obteve a chancela do SIM, funcionou por um tempo e depois encerrou as

¹ Responsável Técnico (RT) é aquele que detém a capacidade legal comprovada por meios de documentação de habilitação inerentes ao âmbito profissional para responder pela qualidade e higieneabilidade dos produtos que estão sendo comercializados.

atividades na pandemia; 2) agroindústria de localização urbana de processamento de alimentos que possui a chancela do SISBI; 3) frigorífico com SIM que abate e processa aves e suínos e seus subprodutos no meio rural, 4) agroindústria familiar que começou na informalidade e hoje possui o SIM.

A ideia de divisão entre rural e urbano, nesta pesquisa se dilui, uma vez que as categorias de análise se referem às etapas institucionais a serem percorridas pelos empreendedores, para regularização de seus estabelecimentos.

Uma vez escolhidas as agroindústrias a serem pesquisadas foram realizadas entrevistas junto aos empreendedores, que além de descreverem seus empreendimentos, trajetórias também tiveram acesso ao Desenho das Dimensões de Análise, a fim de identificarem quais das etapas do processo de regularização, mais trouxe dificuldades e representou desafios para sua efetivação sendo assim essa pesquisa tem um compromisso social e político.

2.2.4 Parte 4 da Pesquisa: Análises e Reflexões

A partir dos estudos de campo (I e II) e revisão do marco regulatório das legislações sanitárias, as análises acerca “de onde entrava a papelada” foram feitas a partir das “Etapas para regularização das Agroindústrias Familiares” que ao discorrer sobre os locais e documentos a serem entregues pelos empreendedores, constituíram as “Dimensões e Análise” da pesquisa, onde cada Agroindústria Familiar entrevistada narrou suas dificuldades e observações acerca das dinâmicas de regularização no município de Santa Maria.

Assim, foram entrevistados servidores públicos, dois (2) agentes do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a coordenadora e o técnico administrativo do setor que é responsável pela “papelada”; um (1) zootecnista, superintendente de assistência técnica da Secretaria de Desenvolvimento Rural e uma (1) Extensionista Social Rural da Emater.

As quatro (4) agroindústrias familiares entrevistadas para a pesquisa constituíram amostras intencionais, onde a caracterização de seus empreendimentos (descritos ao longo da dissertação) justificam a escolha da pesquisadora. Para manter o sigilo de informações usaremos nomes de especiarias para identificar os quatro empreendimentos estudados: Canela, Alecrim, Hibisco e Mix de Pimenta como segue o quadro 02.

Quadro 02- Entrevistados para a pesquisa.

AGENTES TÉCNICOS	EMPREENDIMENTOS
Coordenadora do SIM	Canela
Técnico Administrativo	Alecrim
Subintendente de Assistência Técnica da SDR	Hibisco
Extensionista Social Rural da Emater	Mix de Pimenta

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3 ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES: POTENCIALIDADES, DESAFIOS, CONCEITOS E MARCOS REGULATÓRIO.

Este capítulo se dedica ao estado da arte dos estudos das agroindústrias familiares abordando definições, características, potencialidades e desafios impostos para viabilização do processamento de alimentos pelas agroindústrias familiares como estratégia de desenvolvimento.

Para uma melhor compreensão sobre o que é o estado da arte, trazemos a definição de Ferreira (2002, p. 258) que explica

O estado da arte tem um caráter bibliográfico, o que ele têm em comum é o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacadas e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que forma e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicação em anais de congressos e de seminários. Tem como característica ter uma metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica sobre o tema que busca investigar, à luz de categorias e facetas que se caracterizam enquanto tais em cada trabalho e no conjunto deles, sob os quais os fenômenos passam a ser analisados (FERREIRA, 2002, p. 258).

Iniciamos a narrativa dos trabalhos acerca da temática, pela conjectura da categoria socioproductiva e política da Agricultura familiar, sua importância na produção de alimentos, desafios para sua reprodução socioeconômica e as estratégias adotadas por ela, para seu fortalecimento, que tem no processamento dos alimentos uma importante atividade de geração de trabalho, renda e valorização de saberes.

Segundo a Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006:

A agricultura familiar rural caracteriza-se por possuir uma área de terra maior que quatro módulos fiscais, que se utiliza da mão de obra predominantemente familiar nas atividades do seu estabelecimento, tenha percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento e que dirija o estabelecimento ou empreendimento com a sua família (BRASIL, 2006, p.1).

Dados do censo agropecuário de 2006 e 2017 dizem que em 2006 o Brasil contava com 5.175.636 estabelecimentos agropecuários total sendo 4.366.267 estabelecimentos da agricultura familiar (84,36% do total) e 809.363 estabelecimentos da agricultura não familiar (15,64% do total) (IBGE, 2006).

Dados do ano de 2017, contabilizavam 3.897.408 (77%) dos estabelecimentos familiares, possuindo uma queda de 10,74%. Cerca de 10,1 milhões de pessoas (67%)

ocuparam estes estabelecimentos em 2017, enquanto os não familiares somavam 1.175.96 (alta de 45,29%) (DE ANDRADE TRONCO et al., 2021).

Segundo o Censo Agropecuário (2017) a região que possui mais pessoas trabalhando na atividade é no nordeste com 46,6% seguido das regiões Sudeste com 16,5%, Sul: 16,0%, Norte: 15,4% e Centro-Oeste com 5,5% como mostra a Figura 1.

Figura 01 - Estabelecimentos classificados como agricultura familiar.



Fonte: (IBGE, 2017).

Possuindo uma área de 80,9 milhões de hectares que correspondem a 23% da área de todos os estabelecimentos agropecuários do País. Pernambuco, Ceará e Acre têm as maiores proporções de área ocupada pela agricultura familiar. Já os estados do Centro-Oeste e São Paulo têm as menores (Censo Agropecuário, 2017).

Segundo o Censo Agropecuário (2017) a agricultura familiar é responsável pela produção de 20.807 toneladas. de carne bovina (*in natura*), 13.829 toneladas. de carne suína (*in natura*), 8.937 toneladas. de outros animais (*in natura*) e 2.399 toneladas. de embutidos (linguiças, salsichas, etc).

Diversos fatores e dificuldades fazem que os agricultores familiares não fiquem somente nas atividades agrícolas, como: as fragilidades nas políticas de crédito, acesso à terra,

aos mercados, à assistência técnica, ao preço pago pelas matérias-primas, sendo assim procuram outras fontes de renda nas atividades não-agrícolas principalmente como as agroindústrias familiares (WESZ JUNIOR, 2009).

Neste contexto, emerge a pluriatividade como importante característica da agricultura familiar. O termo pluriatividade se refere à análise das atividades realizadas, em adição à atividade agrícola *strictu sensu*, tais como o assalariamento em outras propriedades, o processamento de alimentos, outras atividades não-agrícolas realizadas na propriedade, como o turismo rural e as atividades fora da unidade de produção, referentes ao mercado de trabalho urbano, formal ou informal. Enfim, trata-se, grosso modo, da combinação de atividades agrícolas e não-agrícolas no interior das Unidades Socioprodutivas.

Pesquisas realizadas por Schneider et al.,(2006, p.9) no período de 2002/2003 em quatro regiões distintas do Rio Grande do Sul apontam que famílias pluriativas possuem um número maior de membros da família na propriedade.

Schneider et al.,(2006) diz que existe uma relação com a quantidade de terra e o número de famílias pluriativas sendo que essas apresentam uma menor quantidade de terras e cultivam menos que as não agrícolas (4 a 5 hectares a menos) e por possuir mais membros procuram atividades complementares para complementar a renda.

Assim, falar em agricultura familiar traz consigo discussões acerca da pluriatividade e ainda da multifuncionalidade como importantes temáticas presentes nas dinâmicas socioprodutivas dessa categoria.

Por multifuncionalidade compreende-se a “Revisão, planejamento e programação integrada da política agrícola, à luz do aspecto multifuncional da agricultura, em especial no que diz respeito à segurança alimentar e ao desenvolvimento sustentável” sendo citada pela primeira vez no documento da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) no capítulo 14 intitulado “Promoção do Desenvolvimento Rural e Agrícola Sustentável” da Agenda 21 (NEPP-DH, 2022)

Segundo Oliveira et al., (2015) A multifuncionalidade da agricultura ganha destaque na França, buscando valorizar os agricultores pelo trabalho com a pouca utilização de recursos naturais e valorizando a qualidade da produção quando compra-se um produto com valor agregado.

Para Carneiro; Maluf (2003 apud Oliveira, 2015, p.100)

A noção de multifuncionalidade pode ser aplicada no estudo da realidade rural brasileira, ainda que, no Brasil, a promoção de uma agricultura de base multifuncional deverá envolver uma dimensão de estímulo à produção de alimentos

e de incremento de renda dos agricultores familiares. Enquanto na França a noção se associa a um recuo do produtivismo na direção da sustentabilidade ambiental e da qualidade de alimentos, no Brasil apesar dos sucessivos recordes de produção agrícola, não se pode considerar que a produção agroalimentar, o acesso ao crédito, e a distribuição de terras sejam questões bem resolvidas e equacionadas. Assim, a noção de multifuncionalidade no contexto nacional deve abordar estes pontos e articulá-los com os aspectos ambientais, territoriais, socioeconômicos e culturais envolvidos na produção agrícola (CARNEIRO; MALUF apud OLIVEIRA, 2015, p.100).

E é nesse contexto de pluriatividade e de multifuncionalidade da Agricultura Familiar que emergem nos anos 90, as agroindústrias familiares como importante estratégia de desenvolvimento rural, seja pela capacidade de gerar renda não agrícola e postos de trabalho.

O êxodo rural entre jovens e mulheres é um indicador crescente e preocupante, sendo assim as agroindústrias têm sido um fator importante para mitigar estes fatores.

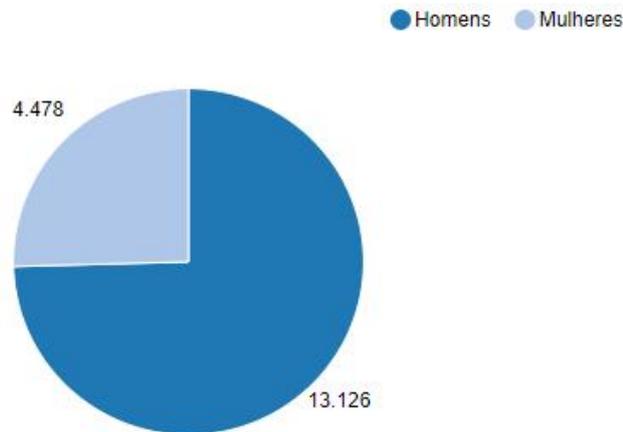
Segundo Boni (2005), com as agroindústrias de pequeno porte as mulheres e os jovens têm trabalhado nestas não migrando para as cidades. Porém ainda existe uma falta de valorização principalmente do trabalho das mulheres nas agroindústrias que acaba se tornando uma extensão do trabalho da casa.

As agroindústrias familiares rurais e urbanas são grandes potencializadoras do desenvolvimento territorial através da geração de trabalho e renda principalmente para as mulheres e jovens. No rural, evitando que ocorra o êxodo seletivo, masculinização e envelhecimento da população rural mantendo-o assim no espaço rural, trabalhando e vivendo com a sua família. Os jovens e mulheres também têm permanecido na propriedade e estão à frente desses empreendimentos, sendo assim possuindo uma fonte de renda própria sem depender dos pais e sem precisar buscar nos grandes centros empregos na indústria, por exemplo.

Nas cidades ocorre a geração de postos de trabalhos para a população urbana através do abastecimentos de produtos locais dos territórios como apontam as pesquisas de Froehlich (2011); Guimarães; Pinheiro (2018) e Gazolla e Pelegrini, (2011).

Dados do IBGE do Censo Agropecuário (2017) apontam (Tabela 1) que o número de estabelecimentos rurais familiares no Brasil que possuem como atividade a pecuária e a criação de outros animais e que são administrados por jovens menores que 25 anos, a maioria é por homens com 13.126 e 4.478 sendo notável a diferença que existe entre os dois.

Gráfico 1- Tabela 6768 Número de estabelecimentos agropecuários, por tipologia, direção dos trabalhos do estabelecimento agropecuário, sexo da pessoa que dirige o estabelecimento (produtor ou administrador), grupos de atividade econômica e classe de idade da pessoa que dirige o estabelecimento Brasil.



Fonte: IBGE – Censo Agropecuário

Esses dados nos fazem refletir que as mulheres não estão à frente desses estabelecimentos sendo que 13.126 estabelecimentos são administrados por homens com menos de 25 anos e também existe a possibilidade para que o número de mulheres 4.478 seja tão baixo, pois o êxodo entre elas é muito grande uma vez que escolhem ir para a cidade estudar, trabalhar e se qualificar do que ficar no campo.

Existe uma possibilidade de o fato principalmente das mulheres não quererem ficar no campo, como mostra a pesquisa acima, provavelmente elas ainda possuem um número muito baixo de mulheres a frente da propriedade devido ao fato delas ainda não detrem o título da terra, por que os homens, ainda hoje, que recebem a herança.

Mesmo com a Conferência Mundial de Nairóbi em 1982 onde ocorreu a concordância da titulação de terras em nome das mulheres, ainda essa prática não é muito comum, muito foi avançado para garantir não só a segurança alimentar e a integridade da família, mas também esses fatos têm impactos significativos em seu empoderamento e o poder de negociar no campo público e privado (DEERE, 2000 apud DE PAULA; CHAGURI, 2018)

Nesse contexto, as agroindústrias familiares constituem importantes estratégias não agrícolas capazes de valorizar os saberes-fazer dos agricultores e das agricultoras (receitas herdadas e passadas entre as gerações) e contribuir para a permanência de jovens e mulheres no rural, como vem demonstrando vários trabalhos acadêmicos, dentre estes os de Guimarães

(2001;2011); Froehlich (2011); Camarano; Abramovay (1999); Anjos; Caldas; Pollnow (2014), entre outros.

A seguir, dissertamos acerca das definições de agroindústrias familiares e como estas impactam na compreensão e mesmo trabalho técnico junto aos empreendimentos. Essa é uma discussão importante porque nos permite considerar as diferenças entre os empreendimentos processadores e assim reconhecer e considerar as peculiaridades presentes entre estes.

3.1 DEFINIÇÕES E SENTIDOS EXPRESSOS NO TERMO “AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES”

Embora o termo pareça um consenso e auto explicativo, é importante pontuar que a definição das Agroindústrias Familiares são diversas, muitas vezes complementares e em outras conflitantes, tornando a discussão sobre os elementos que a compõem, necessária.

No centro das múltiplas narrativas encontram-se os seguintes elementos: tamanho das instalações (que vai orientar no sentido do “Porte”), força de trabalho deslocada para a produção (familiar, contratada de fora da unidade de produção), produção da matéria-prima (própria, adquirida de terceiros ou ambas), local das instalações (rurais, urbanas, periurbanas).

Assim, como resultado da evolução das políticas públicas de agroindustrialização, ao longo dos anos as definições de agroindústria familiar vêm mudando, sendo necessário fazer essa discussão em relação à própria conceituação expressa na Legislação Sanitária Brasileira.

Damos início a esta narrativa contextualizando a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal que é a principal lei da inspeção sanitária no Brasil². Quando analisamos essa lei já no Art. 3º (Brasil,1950, p.1) que trata dos locais que devem ser fiscalizados podemos verificar expressões do tipo: “estabelecimentos industriais especializados”, “propriedades rurais”, “instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo e industrialização”.

Dois anos depois é aprovado o Decreto nº 30.691 de 29 de março de 1952 (Brasil,1952) que aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal mais conhecido como RIISPOA. No art. 5º que trata do local que a inspeção será realizada cita “propriedades rurais fornecedoras de matérias primas destinada ao preparo de produtos de origem animal” já o art. 8º diz que:

² Foi atualizada pelo Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, que abordaremos ao longo do estudo.

Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito do presente regulamento, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, a caça e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados assim como produtos utilizados em sua industrialização (BRASIL,1952, p.7).

O art.21 do RIISPOA, por sua vez, continua afirmando quando ele designa os estabelecimentos que são considerados de carnes e derivados sendo citados nomes como: matadouro-frigorífico; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais; charqueadas; fábricas de conservas, de produtos suínos, de produtos gordurosos; entreposto de carnes e derivados; fábricas de produtos não comestíveis; matadouros de aves e coelhos e entrepostos-frigoríficos.

Nota-se, porém, que em 1952 tais definições referiam-se às grandes indústrias de alimentos que emergiam no País (GUIMARÃES, 2001), onde os empreendimentos familiares ainda não eram considerados. A preocupação com a inocuidade dos alimentos faziam menção às grandes escalas que passavam a ser produzidas para exportação.

Mais tarde, a partir da constituição de 1988, outras importantes alterações na legislação sanitária ocorrem referente a descentralização dos serviços de fiscalização que passam a ser de responsabilidade, não apenas da esfera federal, mas também pelos Estados e Municípios. Essas e outras alterações estão expressas na Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrialização dos Produtos de Origem Animal.

Mas, a partir do decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola) que começa a aparecer (no art.7º parágrafo II e III) as definições “agricultores familiares ou pequeno produtor rural” e “agroindustrialização realizada em propriedade rural da agricultura familiar ou equivalente” (BRASIL, 2006).

No mesmo decreto no art.142 diz “a inspeção sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que estes podem editar normas específicas relativas às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de “estabelecimentos agroindustrial rural de pequeno porte”.

Segundo o decreto:

Entende-se estabelecimentos agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, destinados exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal (BRASIL,2006).

A partir de 2006, uma série de avanços passaram a acontecer no Brasil, no sentido de reconhecimentos das agroindústrias familiares nas orientações sanitárias para regularização de estabelecimentos processadores de alimentos, em escalas distintas da grande indústria. Estes feitos derivados do reconhecimento da agricultura familiar como uma categoria sociopolítica importante, e, portanto, a necessidade de se pensar alternativas específicas às suas características sócio-econômicas, como mão-de-obra familiar, escalas produtivas e atividades de agregação de valor, como o processamento dos alimentos em caráter artesanal.

Mas é importante assinalar, que antes de 2006, alguns Estados do Brasil já haviam avançado nessa direção, contemplando em suas legislações as “pequenas” agroindústrias, a exemplo da Lei Estadual de Santa Catarina nº 10.610 de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal do Estado e ainda o Rio Grande do Sul, que em 2012 criava o Decreto Estadual nº 49.341 de 05 de julho de 2012 que cria o Programa Estadual de Agroindústria Familiar que institui o selo de marca de certificação "Sabor Gaúcho" e dá outras providências

Esse programa deu origem à Lei nº 14.880 de 17 de junho de 2016 que da origem a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul. Essa lei em seu art 2º traz distinções entre as agroindústrias familiares.

I - agroindústria familiar o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) ou pecuarista(s) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas; II - agroindústrias familiares de pequeno porte de processamento artesanal os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) ou por pecuarista(s) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmam identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais (BRASIL, 2016).

A importância dessas distintas definições se dá pela possibilidade de olhar técnico específico para as diferentes características dos estabelecimentos, ação importante para a assistência técnica que precisa estar em consonância com as diferentes realidades.

Nesse interin de avanços nos Estados, assinala-se que o reconhecimento “tardio” das agroindústrias familiares nas legislações federais somente passa a acontecer pelas manifestações de movimentos sociais da agricultura familiar, que a partir de vários estudos e discussões sobre a necessidade de "modernização" das legislações federais passam a reivindicar reconhecimentos.

Na sequência de avanços na esfera federal, em 2011 é promulgada a Lei n.º 13.825 de 4 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade “Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte” - SUSAF-RS, ocorre mais um movimento de valorização das agroindústrias familiares no Rio Grande do Sul.

Como podemos verificar através da lei citada

Agroindústrias familiares de pequeno porte de processamento artesanal como sendo os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto. Que seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmam identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais.

Nesse processo de avanços, o Decreto n° 8.471 de 22 de junho de 2015 altera o anexo do decreto n° 5.741 de 30 de março de 2006 que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no art.7º

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá classificar o estabelecimento agroindustrial de bebidas ou de produtos de origem animal como “agroindústria artesanal”, considerando os costumes, os hábitos e os conhecimentos tradicionais na perspectiva da valorização da diversidade alimentar e do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares” (BRASIL, 2015).

Nesta esteira, a Instrução Normativa Mapa n° 16 de 23 de junho de 2015, estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referentes às agroindústrias de pequeno porte.

Mais tarde, em 2017 é estabelecido o decreto nº 9.013, de 29 de março, que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, que em seu art.52 refere-se às exigências referentes à estrutura física, às dependências e equipamentos dos “estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal”.

Na sequência, em 2018 é promulgada a lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que vai alterar a lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 (que em suas definições não reconhecia as agroindústrias familiares), trazendo em seu escopo o reconhecimento da dimensão artesanal da produção, dizendo:

É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal. § 1º O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento. § 2º O registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do produto, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento (BRASIL, 2018).

Faz-se importante assinalar que enquanto legislação federal o termo agroindústria e o reconhecimento dessa dimensão das pequenas agroindústrias só emergem a partir do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015, muito embora nos Estados já surgiam Programas, Políticas e Legislações Sanitárias com definições e reconhecimento das agroindústrias familiares.

Na atualidade temos avanços a partir do “Novo RIISPOA” de 2017 e o Selo Arte (que serão apresentados no capítulo III) que em suas bases epistêmicas reconhecem as dimensões em pequenas escalas e saberes-fazer artesanais. Estados e Municípios também têm avançado nesse sentido, porém há ainda muito o que se fazer quando a pauta é regularização de agroindústrias familiares.

O não reconhecimento destas se apresenta muitas vezes nas práticas profissionais, orientações técnicas para elaboração de projetos de agroindústrias e outras ações necessárias. Neste sentido, é "curioso" que os dados quantitativos “oficiais” acerca do número de estabelecimentos de agroindústrias sejam sempre muito menores do que os que a realidade apresenta.

A definição do IBGE (2017) denomina que

Conceitualmente, foram considerados como produção da agroindústria rural os produtos do estabelecimento agropecuário que foram beneficiados ou transformados, no período de referência, em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tenha sido dada pelo produtor. Não foi considerada como agroindústria rural de um estabelecimento agropecuário a produção obtida, em instalações do estabelecimento, sob a forma de prestação de serviços para terceiros e, tampouco, a produção agroindustrial obtida em instalações de terceiros a partir de matéria-prima do estabelecimento agropecuário, cuja destinação final não tenha sido dada pelo produtor (IBGE, 2017,p.36).

Sob esta definição, existem no Brasil cerca de 284.184 agroindústrias familiares de pecuária e criação de animais³, sendo que no Rio Grande do Sul chega a 105.967 estabelecimentos e em Santa Maria 234 estabelecimentos de agroindústrias familiares de origem animal (IBGE,2017). Esses dados impressionam, porém na realidade, eles são muito maiores.

Dissertar sobre definições é importante para que possamos compreender os sentidos expressos no reconhecimento deles ao longo do tempo e mesmo refletir sobre as ausências do termo nas legislações.

3.2 AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES COMO TEMÁTICA ACADÊMICA

Essa seção narra acerca das agroindústrias familiares como tema de pesquisa recorrente na academia, a partir de relatórios e TCCs de cursos de graduação, de programas de pós-graduação em dissertações, teses e ainda em projetos de pesquisas e extensão universitária.

Em todas as situações a temática emerge bastante atrelada a questões que vinculam as experiências de processamentos de alimentos em pequena escala, de forma artesanal e com relações com os mercados locais e regionais ou mesmo em espaços informais, com as feiras de produtores e entregas em domicílio. As agroindústrias familiares percebidas como estratégias de agregação de valor e geração de trabalho e renda às famílias ganha muito destaque nos estudos acadêmicos a partir dos anos 2000, muito embora existam trabalhos que datam de antes desse período.

Um desses trabalhos, é o de Prezotto, em 1997, publicado na Revista Agropecuária Catarinense. Neste, o autor disserta sobre a realidade das exigências legais presentes na Legislação Sanitária do Estado de Santa Catarina e as incongruências desta, frente a realidade

³ Produtos: carne de bovinos(*in natura*); carne de suíno(*in natura*); carne de outros animais (*in natura*); carne tratada(de sol e salgada),Embutidos(linguiça e salsichas); queijo e requeijão;

dos agricultores familiares do Estado. Neste contexto, suas pesquisas já apontavam para conflitos e a necessidade urgente do Estado reconhecer as peculiaridades dos empreendimentos de pequeno porte.

Mais tarde em 1999, Prezotto desenvolveria sua dissertação de mestrado⁴ no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas apontando para as diretrizes dos ambientes institucionais como fundamentais nos processos de regularização dos pequenos empreendimentos.

Nesta esteira, também em 1999 é realizado o trabalho “Avaliação do Potencial da Indústria Rural de Pequeno Porte (IRRP) em Santa Catarina”, publicado pela Embrapa⁵, em parceria com a Epagri⁶ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Cepagro⁷. Este trabalho vai mapear as experiências de Santa Catarina apontando para a potencialidade das estratégias de agregação de valor, no contexto de fortalecimento da agricultura e os desafios para sua implementação nas políticas públicas e legislações.

Já nos anos 2000, destaca-se no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, da Universidade Federal de Santa Maria, a dissertação de mestrado da zootecnista Gisele Martins Guimarães, que em (2001) analisou os conflitos presentes entre as Legislações Sanitárias Federal e a do Estado do Rio Grande do Sul e os pequenos empreendimentos processadores de alimentos da Região Central do Estado.

Com estudo de caso centrado nos produtores vinculados ao Projeto Esperança/Coesperança, o trabalho apontou importantes lacunas a serem preenchidas pelas políticas de desenvolvimento rural a partir do reconhecimento dos saberes-fazer dos agricultores, estes passados entre as gerações e acionados para elaboração de produtos artesanais/coloniais, dotados de identidades. A legislação sanitária precisaria absorver essa realidade como diferente das práticas da indústria.

Em 2004, os estudos de Luiz Carlos Mior⁸ tinham como objetivo investigar o processo de mudança rural na região Oeste Catarinense a partir da noção de redes de desenvolvimento rural. Tal estudo apontou para as transformações nas relações entre agricultores familiares, agroindústrias e território, envolvendo tanto as grandes agroindústrias convencionais como as

⁴ Título: A agroindústria rural de pequeno porte e o seu ambiente institucional relativo à legislação sanitária

⁵ Embrapa: Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária

⁶ Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

⁷ Centro de Estudos e Promoção da Agricultura Familiar de Grupo da UFSC.

⁸ Título: Agricultores familiares, agroindústrias e território: a dinâmica das redes de desenvolvimento rural no oeste catarinense

agroindústrias familiares emergentes, considerando como central a ação dos atores sociais a partir da sua inserção em redes sociais e sócio-técnicas.

Em sua tese, Mior se refere às agroindústrias familiares rurais como “uma forma de organização em que a família rural produz, processa e/ou transforma parte de sua produção agrícola e/ou pecuária, visando, sobretudo à produção de valor de troca que se realiza na comercialização” (MIOR,2004, p.191).

Localizadas no meio rural, a matéria prima é proveniente da propriedade ou dos vizinhos, utilizam máquinas e equipamentos de escala menores levando mais tempo para que ocorra a produção dos alimentos. Esses empreendimentos podem ser associativos reunindo uma ou várias famílias aparentadas ou não (MIOR, 2004).

Na sequência de sua tese, Mior publicou em 2005, o livro “Agricultores Familiares e Redes de Desenvolvimento Rural” que vai apontar para formas inovadoras de trabalho na agricultura familiar, a partir de redes emergentes dos agricultores familiares e suas organizações na produção artesanal de alimentos. Neste material ele assinala que é

“Importante ressaltar que existe uma diferença entre agroindústria familiar e atividades de processamento de alimentos, o primeiro é uma organização na qual a família rural agrega valor ao produto, utilizando equipamentos e instalações específicas, seguindo normas e recomendações sanitárias, visando, sobretudo, à produção de valor de troca que se realiza no ato da comercialização e a segunda tem como objetivo principal o autoconsumo” (MIOR, 2005, p.8).

Neste contexto de reconhecimento das peculiaridades das agroindústrias familiares destaca-se também o trabalho de dissertação de mestrado⁹ de Fabiana Thomé, realizado em 2007 no Programa de Pós Graduação em Agroecossistemas da UFSC. A discussão levantada pela pesquisadora refere-se à construção do conhecimento sobre boas práticas de fabricação como ferramentas importantes para melhorias no processamento e para a garantia da qualidade dos alimentos.

O estudo indica que atividades de capacitação envolvendo a qualidade dos produtos de agroindústrias rurais de pequeno porte devem considerar as motivações dos agricultores, as especificidades do sistema produtivo e as características da agricultura familiar. Tais atividades devem também ser estruturadas de forma a estimular a participação e o envolvimento dos agricultores, com o objetivo de torná-los responsáveis pela garantia da qualidade dos produtos (CRUZ, 2007).

⁹ Título: Qualidade e boas práticas de fabricação em um contexto de agroindústrias rurais de pequeno porte

No Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destaque para os trabalhos de Valdemar João Wesz Junior em 2009 com a dissertação “As políticas públicas de agroindustrialização na agricultura familiar: análise e avaliação da experiência Brasileira”.

Neste trabalho, o autor estuda as políticas públicas de agroindústrias familiares apontando que o Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar, vinculado ao PRONAF desempenhou um papel importante no cenário rural brasileiro, no apoio a novas estratégias de reprodução dos agricultores, embora sua cobertura tenha se centrado fundamentalmente em algumas regiões e num público restrito, capaz de dar resposta às exigências legais.

Em suas análises, Wesz Junior (2009) faz uma divisão das agroindústrias familiares em dois grupos: O primeiro grupo são aquelas propriedades onde as agroindústrias familiares não têm o papel principal e sim a função de complementar a renda na propriedade. Sendo assim, dificilmente será a atividade principal e a mais rentável, não justificando um investimento em instalações e equipamentos específicos para processamento, já que, não é a prioridade, ocorrendo que estes produtores acabam ficando na informalidade e não conseguindo acessar a mercados mais distantes e de maior valor agregado.

Nesse sentido, se mantém uma produção baseada em um feitiço regional e a comercialização é pautada nas relações sociais e de proximidade entre produtores e consumidores, onde a fiscalização sanitária não é um atributo levado em consideração durante a venda dos produtos.

O segundo grupo são as agroindústrias familiares que têm a agroindústria como a atividade principal da propriedade, é um empreendimento consolidado, sendo assim existem um investimento na qualificação dos agricultores, das instalações e equipamentos. Esses empreendimentos encontram-se regularizados em relação aos órgãos fiscalizadores, com isso podendo acessar a vários canais de comercialização, principalmente aqueles mais distantes e com maior valor agregado, mantendo ainda contato com o público local mas não tem a mesma prioridade como antes (WESZ JUNIOR, 2009).

Pensando em uma “tipologia” para as agroindústrias familiares, como orientadoras de políticas públicas que reconheçam a diversidade de tipos de empreendimentos, Guimarães; Silveira, no artigo intitulado “Por trás da falsa homogeneidade do termo agroindústria familiar Rural: indefinição conceitual e incoerências das políticas públicas”, fazem uma importante diferenciação em relação aos tipos de Agroindústria Familiar Rural.

Eles destacam três diferentes terminologias utilizadas para as agroindústrias, estas muitas vezes confundidas e tidas como sinônimo pelas políticas públicas e ainda no meio acadêmico: a) Agroindústrias Caseiras; b) Agroindústria Familiar Artesanal; c) Agroindústria familiar de pequeno porte.

Essa classificação foi analisada pelos autores através de critérios relacionados ao processamento dos alimentos com a dinâmica da agricultura familiar, com relação ao mercado, validação social ou legal da qualidade e sua vinculação com o saber intergeracional.

A agroindústria caseira é aquela que não possui um espaço específico para o processamento dos alimentos e também os equipamentos, não são específicos para a finalidade. Nelas também existe uma relação com o consumo familiar e a matéria prima para a fabricação dos produtos, sendo esse proveniente do excedente de produção (GUIMARÃES; SILVEIRA, 2007).

Com essa abordagem, Mior (2005) já comentava que “geralmente nas Agroindústrias caseiras o processamento ocorre na “cozinha do agricultor”, as receitas são caseiras herdadas da tradição familiar e o apoio externo praticamente não existe”. Esse apoio externo a que o autor se refere, é em relação às políticas públicas e incentivo para a regularização das agroindústria, que geralmente tem por características o não interesse pela regularização pela parte do agricultor.

Zago (2002) também já acenava para esse contexto de falta de interesse por parte das agroindústrias caseira em se regularizar, uma vez que com ausência de apoio de instituições públicas, o segmento não tem interesse em se adequar a legislação não fazendo assim investimentos em infraestrutura e mão de obra (Zago, 2002).

A segunda tipificação descrita por Guimarães; Silveira (2007) se refere a Agroindústria Familiar Artesanal descrevendo que:

Tem como característica o caráter artesanal do produto final ligado a um saber intergeracional como base dos procedimentos adotados, mesmo que aprimorados por cursos e trocas de experiências para incorporar as Boas Práticas de Fabricação (BPF), visando avançar na qualidade sanitária. As receitas são oriundas da tradição familiar ou das práticas alimentares regionais, mesmo passando por aprimoramento, responsáveis por um produto com Identidade Territorial, o que se pode chamar de qualidade superior: atributos sociais (advindos da agricultura familiar), mais limpos (com menos aditivos e conservantes), saudáveis (associados a natureza) e culturais (aparência, sabor, cheiro de produto colonial) (GUIMARÃES; SILVEIRA, 2007).

Os autores seguem apontando que os produtos da agroindústria familiar artesanal tem como característica de ser um produto inserido no mercado local/regional mas segundo sua capacidade de atender as exigências legais e de logística, pode-se favorecer de uma tendência

de transformação nos hábitos alimentares, em um movimento em prol do “retorno da qualidade” (GUIMARÃES; SILVEIRA, 2007, p. 20).

O terceiro tipo descrito por Guimarães; Silveira (2007) é conceituado como Agroindústria Familiar de Pequeno Porte que segundo os autores

Surge através de uma oportunidade de renda para as famílias ou grupos de famílias que não possuem uma tradição familiar nessa atividade, que geralmente é apreendida com os detentores de conhecimento na área de tecnologia de alimentos sendo assim não há nenhum saber-fazer específico a ser valorizado (a arte de produzir). É claramente uma agroindústria convencional de pequena escala, ou seja, é um unidade de processamento semelhante a da grande indústria, apenas de pequeno porte. É importante dizer que esses produtos não são artesanais e não se diferenciam dos produtos da grande indústria, a não ser pelo fato de serem elaborados no meio rural e em pequenas unidades de produção, o que pode render um atributo social, mas sem apelo a uma identidade territorial e cultural (Guimarães; Silveira, 2007, p.21).

Trabalhos como de Guimarães (2011) apontando novos elementos que abrigam a temática das agroindústrias, tais como sua relação com a geração de oportunidade a partir do turismo identitário e seus saberes fazer gastronômicos (GUIMARÃES, 2011¹⁰) o que resulta em diferentes racionalidades com relação a valorização do saber-fazer dos agricultores acionados em oportunidades de mercado, atrelados ao turismo na região da Quarta Colônia, do RS.

Ainda no rol de trabalhos acadêmicos destaque para os estudos de Márcio Gazolla em 2012¹¹ que traz ao centro do debate a questão dos mercados e geração de novidades nas cadeias curtas das agroindústrias familiares. Essa abordagem de mercados passa a ser o centro de muitas discussões a partir de 2010, com várias pesquisas desenvolvidas no eixo segurança e soberania alimentar onde a agricultura familiar protagoniza muitas reflexões. Um dos grupos de pesquisa em destaque na temática refere-se ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Alimentação, Agricultura e Desenvolvimento, do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS.

Por fim, a partir de 2020 novas reflexões surgem motivadas sobretudo, pelos reflexos da Pandemia de Covid-19, trazendo para o centro dos debates a produção em escala, seu impacto ambiental global, estilos de vida ancorados no consumo de alimentos industrializados

¹⁰ Título da Tese: Racionalidades identitárias na produção e comercialização de alimentos coloniais na Quarta Colônia-RS. Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

¹¹ Título da Tese: Conhecimentos, produção de novidades e ações institucionais : cadeias curtas das agroindústrias familiares. Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS.

(muito embora ocorra desde meados do final dos anos 90, movimentos de retorno a qualidade) e sistemas produtivos convencionais a base do uso de agrotóxicos. Esses e outros questionamentos passam a reverberar anseios pela saúde, fortalecimento de imunidade e consumo de produtos locais como garantia de procedência.

Cabe salientar aqui os impactos sentidos pela agricultura familiar no Brasil, a partir de 2016 com o fim das políticas públicas com ênfase na categoria. O Fim do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) fragiliza várias políticas e programas de fomento às estratégias de reprodução dos agricultores familiares, o que inclui aquelas referentes às agroindústrias familiares. Por outro lado, alguns municípios passam a fortalecer suas políticas de fomento à agroindustrialização dos alimentos pelos agricultores familiares.

A municipalização traz consigo muitos desafios, como estruturar seus SIM, os serviços de assistência técnica capaz de promover capacitação dos sujeitos e ainda organização dos mercados para escoamento dos produtos.

Porém, mesmo reconhecendo-se a existência de programas municipais, poucos são os estudos que propõem reflexões acerca das políticas municipais de fomento às agroindústrias familiares como estratégia de desenvolvimento. Considerando que, dos quase 5,6 mil municípios do País, apenas cerca de 1,3 mil possuem Sistema de Inspeção Municipal (AGÊNCIA SENADO, 2016) podemos acenar para as lacunas administrativas como uma das limitações dos municípios.

A partir deste breve “passeio” por apontamentos conceituais e focos de estudos acadêmicos, passa-se a emergir no tema da presente dissertação que busca no contexto do território do Município de Santa, RS, conhecer os processos de regularização das agroindústrias familiares, rurais e urbanas e os desafios enfrentados pelos atores envolvidos no processo: os empreendedores familiares e os agentes técnicos .

3.3 AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES COMO POTENCIALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Neste subitem abordaremos o desenvolvimento territorial na perspectiva dos territórios, o que nos permite reflexões sobre a potencialidade das estratégias de agroindustrialização, tanto no rural, quanto no urbano, para a geração de renda, fixação das mulheres e dos jovens no rural. Seja no meio rural ou na cidade, o desenvolvimento territorial mostra que uma é contínua a outra mesmo estando em lugares diferentes.

O território pode ser entendido como um espaço de relações sociais onde há o sentimento de pertencimento dos atores locais à identidade construída e associada ao espaço de ações coletivas e de apropriação, onde são criados laços entre estes (BRUNET, 1990)

Flores (2006) assinala que o território é um espaço de desenvolvimento multidimensional onde desenvolvem-se dinâmicas produtivas e econômicas específicas que superam a dicotomia rural/urbano e estabelecem articulações próprias entre o local e o global.

Nestas articulações as diferentes racionalidades (produtivas e econômicas) presentes entre os atores interagem, sendo seus resultados dependentes do capital social existente ou mobilizado pelas forças que o compõem (GUIMARÃES, 2011).

Compreendido o conceito de território faz-se necessário o entendimento sobre o desenvolvimento territorial. Schneider (2004, p.98) define o desenvolvimento territorial rural

Como um processo que resulta de ações articuladas, que visam induzir mudanças socioeconômicas e ambientais no âmbito do espaço rural para melhorar a renda, a qualidade de vida e o bem estar das populações rurais. Dadas as especificidades e particularidades dos espaços rurais determinadas pelos condicionantes sociais, econômicos, edafo-climáticos e tecnológicos, o desenvolvimento rural refere-se a um processo evolutivo, interativo e hierárquico quanto aos seus resultados, manifestando-se nos termos desta complexidade e diversidade no plano territorial (SCHNEIDER, 2004, p.98).

Para Schneider (2004) um dos principais autores a propor uma nova abordagem para o Desenvolvimento Rural, a partir da noção de território é Frank Ellis. Ellis define desenvolvimento territorial rural “como um conjunto de ações e práticas que visam reduzir a pobreza em áreas rurais, visando estimular um processo de participação que empodera os habitantes rurais, tornando-os capazes de definir e controlar suas prioridades para a mudança”(ELLIS, 2000, p.25; 2001, p.443 apud SCHNEIDER, 2004, p.94-95).

Schneider (2004, p.96) citando Ploeg (2000, p.396) diz que

O desenvolvimento rural seria uma tentativa de reconstrução das bases econômicas, sociais e ambientais, e das próprias unidades familiares, em face das limitações e lacunas intrínsecas do paradigma produtivista. Em síntese o desenvolvimento rural representaria uma possibilidade de ir além da modernização técnico-produtiva, apresentando-se como uma estratégia de sobrevivência desenvolvida por unidades familiares rurais que buscam através de seu esforço e disposições, incrementar as possibilidades de garantir sua reprodução (PLOEG et al., 2000, p. 396 apud SCHNEIDER, 2004, p. 96).

Veiga também aponta alguns elementos que seriam fundamentais no processo de desenvolvimento rural que são “a valorização e fortalecimento da agricultura familiar, a diversificação das economias dos territórios (sobretudo através do estímulo dos setores de

serviços e à pluriatividade), o estímulo ao empreendedorismo local e o empurrão que viria do Estado para formação de arranjos institucionais locais como os elementos-chaves para a nova estratégia de desenvolvimento rural sustentável do Brasil” (VEIGA et al., 2001 apud SCHNEIDER, 2004, p.97).

Segundo Schneider (2004,p. 106)

Com a implementação de programas e ações de desenvolvimento territorial rural, seriam possíveis produzir transformações produtivas e institucionais simultaneamente, ampliar o conceito de rural para além da agricultura e valorizar a heterogeneidade dos territórios, bem como sua capacidade endógena de desenvolver capacitações e iniciativas assentadas na sua identidade socialmente legitimada” (SCHNEIDER, 2004, p.106).

A partir das concepções de território como base para o desenvolvimento diluem-se as fronteiras entre o rural e o urbano, sendo um o contínuum do outro, e as relações estabelecidas entre estes capazes de potencializar geração de trabalho, renda, lazer e educação.

Neste sentido, tratamos nesta dissertação, a agroindustrialização familiar, como atividade presente não apenas no rural, mas também nas áreas urbanas, ambas consideradas importantes potencializadoras do desenvolvimento territorial oportunizando a inclusão socioprodutiva de mulheres e jovens.

As agroindústrias no rural, possuem potencial para evitar o êxodo seletivo, que ocasiona a masculinização e envelhecimento da população rural. Em muitas experiências, jovens e mulheres têm permanecido na propriedade e estão à frente desses empreendimentos, constituindo fonte de renda própria sem depender dos pais e sem precisar buscar nos grandes centros, empregos na indústria.

Nas cidades, as agroindústrias familiares também potencializam geração de postos de trabalhos, através do processamento de alimentos e abastecimentos do mercado com produtos locais dos territórios como apontam as pesquisas de Froehlich (2011); Guimarães e Pinheiro (2018) e Gazolla; Pelegrini ,(2011)

Prezotto (2002, p.139) também comenta que

O processo de industrialização oferece possibilidades de descentralização regional da produção, ao aproximar as agroindústrias da produção, da matéria-prima, de redução do custo de transporte, da ampliação e descentralização das oportunidades de ocupação e remuneração da mão-de-obra, de utilização adequada dos dejetos e resíduos, e de diminuição das migrações desordenadas. Sendo assim ocorre uma valorização do meio rural, proporcionando uma melhor utilização do espaço territorial e de busca da recuperação e preservação ambiental. Esse processo pode favorecer, ainda, um desenvolvimento local e regional mais equilibrado, com o aumento da arrecadação de impostos, especialmente nos pequenos municípios.

Nesses locais, o estímulo para a melhoria de sua economia está condicionado ao surgimento de iniciativas que favoreçam o aumento, a permanência e a (re) aplicação da renda da agricultura no próprio município e arredores, gerando assim o aumento do consumo de alimentos, de vestuários e calçados, de eletrodomésticos, de pequenos equipamentos, ferramentas e materiais de construção e de outros insumos usados na produção e na industrialização agropecuária (PREZOTTO, 2002, p. 139).

Por esse motivo, a agroindustrialização artesanal e de pequena escala torna-se uma estratégia fundamental para a reestruturação dos territórios rurais, incentivando a produção de outros produtos e serviços e a multifuncionalidade da agricultura e do rural (BOURSCHEID et al., 2016).

Sulzbacher; De David (2009) apontam nas suas pesquisas que a agroindustrialização é a principal forma de reverter a modernização conservadora na agricultura pois através dos agricultores com os seus saber- fazer passa a ter a sua cultura valorizada novamente.

O protagonismo das mulheres dentro dos empreendimentos familiares rurais e urbanos, é muito grande, pois são elas que na maior parte do tempo desempenham a atividade de agroindustrialização de alimentos. Isto acontece mesmo desempenhando outros papéis, como: cuidados da casa, dos filhos e algumas ainda trabalham fora da propriedade possuindo uma jornada de trabalho triplo.

Souza; Silva (2012) através dos seus estudos constata que o papel feminino está completamente ligado às atividades das mulheres dentro e fora do campo sendo elas responsáveis pelas atividades pluriativas, como a agroindustrialização e os homens acabam se dedicando às atividades no campo.

Mesmo as mulheres sendo a responsável na grande maioria da vezes da atividade de agroindustrialização acontece muito dela assumir todo o processo na agroindústria e a administração, venda e comercialização ficar por conta do marido porém existe os processos coletivos onde os dois contribui nas atividades de processamento de produção (SULZBACHER; DE DAVID, 2009).

Em relação à venda, a comercialização e administração dos produtos pelos homens é muito comum, principalmente nos relatos das mulheres. A autora da presente dissertação, como médica veterinária, pesquisadora e bolsista do Feirão Colonial de Santa Maria/RS, local de comercialização de produtos da agricultura familiar rural e urbana, por várias vezes presenciou relatos informais, de mulheres que narram, que no começo da sua trajetória de empreendedoras tinham a figura do marido como vendedor e administrador do dinheiro gerado pela venda dos seus produtos.

Brumer (2004, p.213), por sua vez, corrobora com esta situação, quando diz que

O homem é responsável pela parte produtiva e é ele que investe no aprendizado das novas tecnologias, mantém os contatos com técnicos rurais ou agrônomos, faz a maioria das vendas e contatos com os bancos (empréstimos e pagamentos) e participa de associações tais como cooperativas e sindicatos, eles também que administram os recursos oriundos da atividade agropecuária, pois, mesmo que as mulheres participem juntamente com os maridos na tomada de algumas decisões, são eles que conduzem o processo decisório quando se trata de investimentos referentes à produção ou à reposição dos meios de produção necessários para a safra seguinte, sendo significativa a participação da mulher, ou eventualmente de todos os membros da família, apenas na despesas destinadas ao consumo doméstico ou nas despesas referentes ao atendimento de necessidades individuais de consumo. Se existem recursos excedente “as sobras” após o pagamento dos gastos de produção e atendidas as necessidades básicas de consumo, os homens é que os administram (BRUMER, 2004, p.213).

Para além da figura das mulheres, é importante falar sobre a inserção dos jovens nas agroindústrias e na permanência na propriedade. BRUMER (2004) relata que os jovens são considerados parte da família e com isso tem a obrigação de ajudar nas atividades da propriedade sem remuneração, somente possuindo suas necessidades básicas atendidas, como alimentação e vestuário. Necessitando ainda pedir dinheiro aos pais para uma atividade de lazer ou outras necessidades básicas, sendo esse um dos grande motivos que tem afastado cada vez mais os jovens do meio rural, fazendo com que migrem para as cidades para trabalhar e conseqüentemente ter sua independência financeira.

Ibidem (2004) aponta em suas pesquisas citando fontes da Emater de 1992 que os homens (21,2%) e mulheres jovens (28,2%) entre 20 a 25 anos são os principais a desenvolverem atividades fora da propriedade. Com isso algumas estratégias foram criadas principalmente pelos pais para os jovens permanecerem no rural, "no Rio Grande do Sul a estratégia usada é atribuir aos jovens um pedaço de terra para que eles produzam na mesma, de forma independente e usufruam de seus benefícios, ou seja o valor gerado através do uso dela". É nesse momento que muitos jovens que estudaram nos colégios agrícolas, por exemplo, com o seu pedaço de terra conseguem colocar em prática muitas teorias apreendidas, uma das principais escolhas é a agroindustrialização de alimentos com agregação de valor dos produtos.

Na sequência, em 2020 e 2021 o número de jovens aumentou significativamente no Feirão Colonial de Santa Maria. Isso por dois motivos: o primeiro que devido a pandemia de Covid-19 muitos feirantes com mais de 60 anos ou com comorbidades deixaram de comercializar seus produtos passando essa responsabilidade para os jovens, netos (as), filhos (as). A segunda é que hoje o público jovem é mais empreendedor, e tem criado estratégias para a geração de renda e independência financeira cada vez mais cedo dos pais, criando

assim seus próprios empreendimentos geralmente aliados às tecnologias das redes sociais para a venda, como os e-commerce¹² (GUIMARÃES; MIRANDA, 2020).

Essa e outras experiências têm mostrado grande potencialidade das agroindústrias familiares para o desenvolvimento do território fortalecendo seus sistemas agroalimentares.

3.4 TERRITÓRIO E SISTEMAS AGROALIMENTARES

O aspecto territorial está muito presente nas questões agroalimentares, segundo Maluf (2004, p.306) diz que existe três componentes importante que são:

Primeiro, muitas das estratégias fundadas na agregação de valor aos produtos agrícolas pelos próprios agricultores familiares assentam-se na construção de uma identidade territorial de onde deriva boa parte do próprio valor que se quer atribuir aos bens. Os principais exemplos são os produtos com denominação de origem e os artesanais típicos de uma cultura regional. Segundo, o aspecto territorial permite introduzir a perspectiva de aproximar as relações entre a produção e o consumo dos alimentos (ótica da segurança alimentar), cujas vantagens se localizam não apenas no menor custo de transporte, mas também na qualidade e na confiabilidade dos produtos e na sua maior identificação como hábito de consumo diferenciados. Terceiro, ao inserir os projetos produtivos dos agricultores numa dada dinâmica regional, a abordagem espacial-territorial amplia as possibilidades de aproveitamento de eventuais vantagens de aglomeração (clustering) (MALUF, 2004, p.306).

Hoje a França é um dos grandes exemplos a serem citados quando falamos em Sistema Agroalimentares, mesmo ela se diferenciando do Sistema Brasileiro, é fortemente ancorada nos territórios, porém tem progressivamente desaparecido. Como forma de resgate a sociedade civil em parceria com redes alimentares alternativas¹³ e apoiadas pelas autoridades locais iniciaram, a partir dos anos de 1990, uma realocação da agricultura e da alimentação. Assim no âmbito dos territórios rurais e urbanos, são consideradas as iniciativas e políticas, bem como seus efeitos, a fim de analisar os processos de transformação e de transição ecológica dos sistemas agrialimentares (LAMINE; MARÉCHAL; DAROLT, 2016, p.1-2).

A noção de “Sistema Agrialimentar” é muito mais amplo pois não engloba somente os atores envolvidos na cadeia de produção, transformação e distribuição (que fazem parte da definição clássica de “sistema agroalimentar”), mas também a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), as políticas públicas, os consumidores e suas práticas, bem como a sociedade civil organizada (LAMINE, 2012 apud LAMINE; MARÉCHAL; DAROLT, 2016, p.2).

¹² São compras e vendas pela internet.

¹³ As redes alimentares alternativas, são muito diversas e privilegiam os circuitos curtos (CC) de comercialização (feiras do produtor, entrega de cestas, pequenas lojas de produtores, venda na propriedade ligada ao agroturismo, venda institucional para alimentação escolar, entre outras formas de venda direta).

Ibidem (2016, p.4) seguem dizendo que

A partir de 1990 na França começa um processo de transição entre um mundo agroindustrial com suas normas e padrões homogeneizados e os procedimentos de qualificação frequentemente sustentados por referenciais tanto relacionados à tradição como também aos territórios locais (particularmente as denominações de origem controlada). Surgindo assim uma nova comunidade científica em torno dos Sistemas Alimentares Localizados (SIAL), que também se propagou pelo Brasil e outros lugares, desenvolvendo trabalhos relevantes sobre os circuitos e os sistemas alternativos. Entretanto, os estudos se centraram apenas nas alternativas de circuitos curtos isoladamente, sem analisar o conjunto das iniciativas em termos de mudança mais ousada nos sistemas agroalimentares (LAMINE, 2012 apud LAMINE; MARÉCHAL; DAROLT ,2016, p.2).

Possuímos também as redes de desenvolvimento territorial que são as redes verticais e as redes horizontais de desenvolvimento rural, segundo Murdoch (2000 apud Mior, 2007) as redes verticais vai explicar como ocorrem os processo de produção, transformação distribuição e consumo de alimentos e matérias primas dentro da agricultura.

Já as redes horizontais são aquelas que os produtores familiares tem a autonomia na sua produção de matéria-prima, transformação e comercialização de seus produtos, com a percepção de que o produto colonial, por exemplo é um produto diferenciado no mercado, um produto natural (AMORIM; STADUTO, 2008, p.27).

Sendo assim, chegamos aos circuitos curtos de comercialização sendo esse um modelo alternativo aos sistemas convencionais de comercialização, não existindo na maioria das vezes intermediários somente uma relação entre produtor rural e consumidor.

Rössler (2020, p.33) explica que

No Brasil, os agricultores familiares ou pequenos produtores trabalham com os canais de comercialização a nível local/ regional e a nível nacional /internacional. Os primeiros são as entregas a domicílios, Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA), consumo consciente, pequenas cooperativas, feiras, mercados institucionais e pequenos comerciantes. Em nível nacional/ internacional estão os complexos agroalimenares, bastante atrelados ao agronegócio.

Schneider e Ferrari (2015, p.57) também fazem as suas considerações em relação aos tipos de cadeias curtas, segundo os autores existem dois tipos:

A primeira que acontece com o contato do produtor com o consumidor “face a face” em feiras livres, vendas a domicílio, casa do produtor e rotas temáticas. A segunda é do tipo proximidade espacial que se verifica quais são os produtos produzidos nas pequenas agroindústrias rurais familiares, quais são identificados e reconhecidos como “produtos coloniais” , esses são vendidos nos mercados locais e regionais em pequenas casas de varejo, mercearias, restaurantes, essa cadeia os produtos são certificados e geralmente são orgânicos, redes em processo de expansão (SCHNEIDER; FERRARI, 2015, p. 57).

François (2000) explica que as vendas em circuitos curtos exploram um mercado de proximidade cultural e/ou geográfica que os consumidores locais ou os turistas presentes na zona, bem como os emigrantes originários da região, são clientes potenciais da venda direta, além de ocorrer uma melhora nos preços dos produtos e geração de empregos no território.

Outro assunto muito importante quando abordamos territorialidade e sistema agroalimentar é não podemos deixar de falar é sobre o saber-fazer dos empreendedores rurais e urbanos e sobre qualidade ampla.

Guimarães e Pinheiro (2018, p.46-47) comentam que o saber-fazer

É uma forma de expressão da cultura local que estabelece relações entre os atores sociais, através de conhecimentos herdados e repassados de geração para geração, é capaz de promover bens e serviços com singularidade específicas que têm o seu sentido dentro do território onde são gerados. Este sentido é construído a partir de patrimônios identitários socioculturais, passados entre gerações como forma de reivindicações de suas identidades. O saber-fazer na agricultura familiar está associado a condições de produção historicamente desenvolvidas pelas famílias produtoras como forma de conservação e armazenagem de produtos ou, ainda, como práticas alimentares tradicionais, carregadas de sentido. Esses conhecimentos específicos, gerados em condições singulares, a partir da arte presente em cada família, impulsiona e orienta atividades de elaboração de alimentos, como um produto único, ligado a um modo de vida que, passa de geração a geração entre famílias, constitui um universo produtivo específico, ancorado em bases técnicas artesanais, mão de obra familiar e formulações (receitas) tradicionais (GUIMARÃES; PINHEIRO, 2018, p.46-47).

Existem dois aspectos que segundo Mior (2005) são considerados importantes para a viabilização da agregação de valor nas agroindústrias familiares, “o primeiro é o fato dos agricultores utilizarem seus próprios recursos, força de trabalho, processos artesanais de produção e da pequena escala para viabilizar a atividade de processamento. O outro aspecto é em relação ao saber-fazer incorporado a uma cultura regional (os alimentos passam uma imagem de aspectos artesanais, coloniais, agroecológicos, locais, dentre vários outros atributos que proporcionam acesso aos mercados e valores econômico adicionado.

Pensar o saber-fazer implica na percepção da qualidade dos alimentos para além da qualidade restrita destes, como indicadores nutricionais e contagens microbiológicas, elementos atribuídos às condições de segurança alimentar e saúde pública.

Para além destes atributos, Prezotto (2002) propõe o conceito de qualidade ampla dos alimentos que se caracteriza pelo reconhecimento de outros aspectos presentes nos alimentos como indicadores de qualidade, tais como: o ecológico, o social, o cultural e a aparência, caracterizando o conceito de “qualidade ampla”. Essa maneira de focar a qualidade, pode

ser um instrumento para a inserção dos agricultores no mercado formal, promovendo a sua inclusão social e econômica.

Para que esses atributos caracterizem qualidade ampla é importante que ocorra um diálogo educativo entre produtores e consumidores sobre os seus produtos explicando sobre a qualidade diferenciada destes, podendo isto representar uma nova visão de qualidade dos alimentos, associada à saúde e à qualidade.

Outro aspecto que busca promover qualidades diferenciadas aos alimentos é salientada pelo movimento “*quality turn*” que traz um apelo à origem do alimento, tradição, equidade social e conservação ambiental sendo este se tornado tão ou mais relevante que as formas de diferenciação qualitativa cujo foco volta-se primeiramente aos diferenciais tecnológicos nas práticas de fabricação e que visam garantir sanidade e inocuidade dos produtos (BOURSCHEID, 2016, p.9).

Os consumidores têm feito as suas escolhas de consumo relacionado a diferenciação dos produtos, os aspectos ecológicos, sociais e culturais, sem utilização de agrotóxicos, valorizando o saber-fazer principalmente nos queijos e salames que mantém esse aspecto, e a certeza de que são produzidos em pequenas propriedades com condições sanitárias de qualidade. (BONI,2005, p.39).

Os estudos de Darolt; Lamine; Brandenburg (2013, p.13) complementa os estudos de Boni (2005) quando diz que

Cada vez mais o consumidor consciente busca nos mercados locais produtos ecológicos, de época e com preço justos, mas também quer adquirir produtos com a cara do produtor, em que sejam ressaltadas as características locais das comunidades, como as tradições, o modo de vida, a valorização do saber-fazer, o cuidado com a paisagem. Esse conjunto de características singulares pode ser a marca local que os consumidores procuram, não se trata apenas de um ganho em escala(quantidade) porém em qualidade, isso cria novas relações sociais e novos valores, promovendo o resgate da autonomia dos agricultores (DAROLT; LAMINE; BRANDEMBURG, 2013, p. 13).

Com a pandemia de Covid-19 o retorno e cuidado em relação a qualidade dos alimentos tem aumentado cada vez mais, ocorrendo uma valorização dos produtos da agricultura familiar. Nota-se um aumento dos consumidores nas feiras de produtores e feiras livres devido a qualidade que estes possuem, pois trazem consigo um histórico e um saber-fazer que os consumidores atribuem como um produto de qualidade superior do mercado.

Mas como assegurar possibilidades de comercialização dos produtos das agroindústrias familiares nos mercados formais, como os supermercados? Quais as dificuldades para regularização dos pequenos empreendimentos?

Buscando compreender essa discussão apresentamos, a partir de agora, o Marco Regulatório da produção e comercialização dos alimentos, no Brasil. Para tanto elaboramos uma espécie de linha do tempo, começando em 1950 com a lei que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, até a última atualização do RIISPOA em 2020.

4. MARCO REGULATÓRIO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO BRASIL.

Para uma melhor compreensão sobre o que é Marco Regulatório, recorremos a definição de Santos (2011) que diz

É um conjunto de normas, leis e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nas quais agentes privados prestam serviços de utilidade pública, ou seja, são normas (instrumentalidade) voltadas à realização de objetivos concretos de conteúdo consensual, através de acordos regulatórios (consensualidade), que propiciam interagir com os sistemas e subsistemas regulados (intersistematicamente) e organizados sob redes normativas (SANTOS,2011).

A partir desta definição iniciamos pela década de 50, onde surge o principal marco regulatório sanitário, a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal.

As principais regulamentos desta lei são: obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito (BRASIL, 1950).

Lembrando que são considerados produtos de origem animal, os animais de produção (bovinos, bubalinos, aves, suínos, abelhas) seus produtos, subprodutos e matérias primas; pescados e seus derivados; leite e seus derivados; ovos e seus derivados, mel, cera de abelha e seus derivados.

A mesma lei citada diz que

A fiscalização desses produtos deve ser feito nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo; entrepostos de recebimento e distribuição de pescados e nas fábricas que os industrializam; nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, postos de recebimento, refrigeração e desvantagem do leite ou recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e respectivos entrepostos; entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados; entrepostos de modo geral, que recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal; nas propriedades rurais e nas casas atacadistas e estabelecimentos varejistas (BRASIL,1950).

A referida lei diz que “a inspeção dos estabelecimentos de comércio atacadista e varejista compete aos órgãos de saúde pública, por meio da vigilância sanitária, excetuando quando houver legislação específica (CNM,2015)¹⁴.

A regulamentação da Lei nº 1.282/1950 ocorreu através do Decreto nº 30.691 de 29 de março de 1952¹⁵ que aprova as atualizações do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA).

Sendo esse conhecido como a “bíblia” da Inspeção Sanitária no Brasil “esse regulamento consolidou um minucioso e complexo código higiênico-sanitário e tecnológico que abrangia a legislação relativa ao processamento de carnes, leite, pescado, ovos, mel e seus derivados” (COSTA et al.,2015 apud MACHADO, 2017, p.16).

Segundo Prezoto, 2002 (p.135)

Em 1960 ocorreu uma intensificação da modernização da agricultura brasileira, baseada em um processo de transformação na sua base técnica, principalmente com o uso de maquinários, de fertilizantes, agrotóxicos e da genética, visando o aumento da produtividade e da produção de alimentos. Sendo assim era necessário se ter um maior controle e fiscalização desses alimentos com o desenvolvimento de decreto, leis e manuais (PREZZOTO, 2002, p.135).

Em 1963 a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization, FAO) e pela Organização Mundial de Saúde (ONU) desenvolveram o Codex Alimentarius.

Segundo Pereira (2019,p.1) diz que

O *Codex Alimentarius* tem a intenção de harmonizar as normas alimentares entre os países e contribuir para o comércio internacional. São regras relacionadas à segurança alimentar com o objetivo de assegurar boas práticas na indústria de alimentos e proteger a saúde dos consumidores. Sendo assim, ele contribui para que a comercialização de alimentos e o consumo local ocorram com qualidade e segurança, incluindo desde a obtenção e manipulação de alimentos, até as diretrizes relacionadas ao comércio mundial de alimentos (PEREIRA, 2019, p.1).

O *Codex Alimentarius* diferencia-se das demais normas pois possui comissões relacionadas a alimentos de origem animal e vegetal, tratando desde de contaminantes de alimentos, aditivos, higiene, rotulagem entre outros (ANVISA, 2016).

¹⁴Em 1989, a Lei 7.889 alterou a Lei 1.283/1950 e incluiu as secretarias ou departamentos de Agricultura dos Municípios como competentes para realizarem a inspeção, através do Serviço de Inspeção Municipal, dos estabelecimentos cujos produtos são comercializados dentro do território municipal (CNM,2015)

¹⁵ Revogado após sessenta e seis (66) anos pelo Decreto nº 9.013, de 29/03/2017 que vamos comentar ao longo do marco sanitário.

Seguindo a linha do tempo, na década de 70 o principal marco regulatório é a Lei 5.760, de 3 de dezembro de 1971 que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências, porém essa lei decreta que é competência do Ministério da Agricultura proceder, em todo o território nacional à prévia fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal (BRASIL,1971) sendo assim conhecida como a “federalização da inspeção”.

Costa et al., (2015 apud Machado,2017, p.16) diz que:

A federalização aconteceu para suprir as deficiências constatadas nos serviços de inspeção no âmbito estadual e municipal porém devido a situação econômica-social, principalmente política, as pequenas e médias indústrias que haviam sido fechadas, ou que não suportavam as exigências do Serviço de Inspeção Federal, pressionaram para que essa lei fosse revogada (COSTA et al., (2015 apud MACHADO,2017, p.16).

Nota-se que no final da década de 60 as pequenas e médias indústrias já sofriam o impacto de uma legislação pensada para a grande escala. Guimarães (2001) corrobora com esta análise quando aponta que, pensada a partir das demandas das grandes agroindústrias processadoras de alimentos, a Lei de 1950 e todos os decretos e demais Leis regulamentadas da década de 50 até os anos 70, expressavam a preocupação com o controle de qualidade para produção em larga escala em função da exportação de alimentos que passavam a emergir neste período.

Como reflexo deste quadro, a partir dos anos 80 surgem movimentos de contestação a federalização dos serviços de inspeção compreendendo as limitações de controle e conhecimento das realidades locais e regionais.

Leite et al.,(2010 apud Deon, 2015, p.29) contextualiza que a década de 80

É marcada pela emergência de “movimentos sociais” que surgem no contexto político-institucional, marcando um conjunto de ações e grupos de intervenção voltados à mobilização popular, sob a atuação de diferentes segmentos da sociedade, da constituição de grupos e identidades, da participação de Organizações Não Governamentais (ONGs), a ação da igreja, e que passaram a “problematizar” o papel do Estado. O resultado dessa mobilização social é o surgimento no país, de experiências “democratizantes” que se dispunham a questionar em relações de cunho clientelista/e ou assistencialista, representações com as quais se queriam romper.(LEITE et al., 2010 apud DEON, 2015, p.29).

Já no final da década de 80 foi sancionada a Lei 7.889 de 23 de novembro de 1989 que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências, sendo assim essa lei volta a descentralizar a inspeção sanitária, “dizendo que é competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a execução da Inspeção Sanitária”.

Para um melhor entendimento, no Brasil existem diferentes órgãos responsáveis pela fiscalização sanitária dos diversos empreendimentos de acordo com o tipo de matéria-prima processada e de produtos elaborados.

A Inspeção Sanitária foi dividida em três (3) instâncias:

A Municipal onde o responsável pela Inspeção é Serviço de Inspeção Municipal (SIM) na qual os produtos de origem animal só podem ser vendidos dentro do município; a Estadual que corresponde o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) sendo chamado no Rio Grande do Sul de DIPOA (Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal) antigo Cispoa (Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal) onde os produtos que tiverem essa chancela podem ser vendidos dentro de todo o estado e o Federal conhecido como o Serviço de Inspeção Federal (SIF) que fica responsável pela inspeção de produtos de origem animal que podem ser comercializados dentro de todo o país e exportados. Quando o produto for bebidas, sucos e vinagres, o órgão responsável é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo que os produtos legalizados pelo MAPA podem ser comercializados em todo o país (SGARBI et al., 2007, p.9-10).

Já o Ministério da Saúde, por meio da Anvisa, é responsável pelos produtos vegetais desde da fiscalização até a comercialização, esses produtos segundo a Vigilância Sanitária, podem ser comercializados no município, estado ou país sem restrição geográfica para a comercialização porém devem ser legalizados e possuírem alvará sanitário emitido pelas secretarias municipais ou estaduais (SGARBI et al., 2007).

Pelegrini; Gazolla (2009, p.333) contextualizam uma importante década, a de 1990.

Em meados da década de 1990, a agricultura familiar do referido território reproduziu-se com base em relações claramente mercantilizadas que a levaram a uma crescente fragilização. Devido à crescente dependência de insumos e tecnologias externas, a pequena propriedade foi obrigada a voltar-se quase que totalmente para o mercado desses fatores de produção. Somente após os anos 1990 é que começa a haver um modesto movimento porém contínuo, de diversificação econômica e produtiva no seio das famílias rurais desse território. Observa-se aí o surgimento das agroindústrias familiares e de outras atividades produtivas, e serviços, atividades não agrícolas e outras que se desenvolvem no espaço rural (PELEGRINI; GAZOLLA, 2009, p.333).

Segundo Cruz (2020) a década de 90 no Brasil as políticas públicas são voltadas para a agricultura familiar sendo o marco do incentivo à agroindustrialização de alimentos, que incentivaram inúmeras famílias a processar e a comercializar seus produtos. Pesquisas, críticas e uma pressão muito grande dos movimentos sociais influenciaram muito nessas mudanças da década de 90. (Cruz, 2020).

Um desses incentivos a agricultura familiar foi o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) criado em 1995 que marca o reconhecimento do Estado Brasileiro à Agricultura Familiar (GRISA; WESZ JUNIOR; BUCHWEITZ, 2014, p.324).

Ibidem (p.324) diz que

O programa articulava com diversos instrumentos, como o crédito rural, o financiamento de infraestruturas e serviços básicos municipais. O Pronaf-Infraestrutura através da capacitação, profissionalização dos agricultores e demais atores relacionados com a categoria” (*Ibidem*,p.324).

Wesz Junior, 2010 (p.568-569) diz que “O Pronaf tinha como objetivo proporcionar linhas de crédito para agricultores familiares, com os anos o programa foi crescendo e atingindo outros beneficiários como as mulheres, jovens, indígenas e quilombolas”.

O Pronaf é um programa muito amplo, então iremos contextualizar somente em relação às agroindústrias familiares, que na década de 90 estavam em plena expansão. Sendo criada uma linha de crédito que beneficiasse esse público, através de programas de políticas públicas do Governo Federal surgindo assim o Pronaf - Agroindústria e o Pronaf- Agregar.

É importante lembrar que o surgimento desses programas esteve relacionada à expressividade econômica que essa atividade já apresentava nas receitas nacionais em 1996 (aproximadamente 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e 6% do PIB gerado pela agricultura familiar) (WESZ JUNIOR,2010, p.569).

Podem participar do Programa Pronaf Agroindústria segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) (2022)

Todas as pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do Pronaf desde que, no mínimo, 80% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada seja própria; empreendimentos familiares rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); pessoa jurídica ativa para a agroindústria familiar e que, no mínimo, 70% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada seja produzida por seus membros; e cooperativas, singulares ou centrais, que comprovem que: no mínimo, 60% de seus participantes ativos são beneficiários do Pronaf, comprovado pela apresentação de relação com o número da DAP ativa de cada cooperado ou associado e no mínimo, 55% da produção beneficiada, processada ou comercializada são oriundas de cooperados ou associados enquadrados no Pronaf (BNDES,2022).

Valdemar João Wesz Junior é um dos pesquisadores que dedicou seus estudos ao Pronaf assinalando o final dos anos 90 como um marco importante para as políticas públicas de agroindustrialização

No ano de 1998 é criado o Pronaf-Agroindústria: Integração, Agroindustrialização e Comercialização da produção da Agricultura Familiar com estratégias voltadas para uma linha de crédito, já o Pronaf- Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf-Agregar) foi criado pelo Banco do Brasil em 1999 sendo praticamente uma cópia do Pronaf-Agroindústria o que diferenciava um do outro era que no Pronaf-Agregar existia a possibilidade de financiamentos individuais o que não era possível no Agroindústria sendo somente através de estruturas em redes, ou seja precisava que

existisse uma rede de cooperação entre agricultores para o acesso a este crédito (WESZ JUNIOR, 2010, p.572-573).

O Pronaf-Agregar ganhou destaque entre os anos de 1999 até o final de 2002 já que não era necessário criar cooperativas para ter acesso ao crédito. Em 2003 no Governo Lula o programa volta a se chamar Pronaf-Agroindústria porém mantendo a mesma linha de financiamento do Pronaf-Agregar (WESZ JUNIOR, 2010).

A partir de 2003 o Pronaf-Agroindústria passa a fazer parte do Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar deixando de ser uma estratégia isolada para ser implantada em conjunto com outras iniciativas, além do financiamento medidas referentes a legislações, capacitações, adaptações de tecnologias e acesso aos mercados (WESZ JUNIOR, 2010, p.573).

Segundo Wesz Junior(2010, p.591)

Os resultados dos Pronaf foram satisfazendo os anseios de uma série de produtores que necessitavam dos recursos para a construção ou ampliação da agroindústria. Por outro, criaram uma nova demanda em agricultores que passaram a reconhecer a importância dessa atividade a partir das facilidades nas condições do financiamento. Nos últimos anos, o número de agroindústrias e famílias beneficiadas pelo crédito, fomentando assim uma série de atividades diferenciadas no espaço rural brasileiro. Sendo que esse arcabouço se configurou sem depender de elevadas quantidades de recursos por empreendimentos, pois os valores dos financiamentos ficaram, em média, quatro vezes abaixo do que havia sido previsto inicialmente (WESZ JUNIOR, 2010, p.591).

Segundo Grisa; Wesz Junior; Buchweitz (2014, p.324) o Pronaf hoje apresenta-se basicamente como uma política de crédito rural, após várias mudanças e reformulações. Trata-se, provavelmente, da política agrícola de maior envergadura em termos de recursos financeiros disponibilizados e número de agricultores familiares beneficiados.

A Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 do Ministério da Saúde aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.

Esse regulamento estabelece os requisitos gerais e essenciais de higiene e de boas práticas de fabricação para alimentos produzidos/fabricados para o consumo humano. Deve ser aplicado quando for o caso, a pessoas físicas ou jurídicas que possuem um estabelecimento que realizem atividades de produção/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de alimentos industrializados (BRASIL, 1997).

Este dita uma série de regras que devem ser realizadas e mantidas dentro da agroindústria para o seu funcionamento, como por exemplo o artigo 5.3.5 da referida portaria exige que:

Os edifícios e instalações devem ser projetadas de forma a permitir a separação, por áreas, setores e outros meios eficazes, como definição de um fluxo de pessoas e alimentos, de forma a evitar as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada. O artigo subsequente segue dizendo que “os edifícios e instalações devem ser projetadas de maneira que seu fluxo de operação possa ser realizado nas condições higiênicas, desde a chegada da matéria- prima, durante o processo de produção, até a obtenção do produto final” ou seja quando a matéria prima ou colaboradores entrarem na agroindústria eles não podem fazer o contra fluxo, por exemplo buscar materiais em outros setores que não seja o seu, práticas assim evitam a contaminação cruzada¹⁶ (BRASIL, 1997).

Em 1998, foi criada a Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 que constitui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, Esse programa busca padronizar e harmonizar, em todo o território nacional, procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e a segurança dos alimentos, tornou-se vigente a partir do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 (CRUZ, 2020, p.14).

Instituído pela lei 9.712, de 20 de fevereiro de 1998 o SUASA tem

O propósito de organizar as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, articulando-se com o Sistema Único de Saúde no que for atinente à saúde pública, visando a promoção da saúde. São participantes ou integrantes do SUASA: os serviços e instituições oficiais; produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência; órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculados à sanidade agropecuária; entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária. O SUASA opera em conformidade com os princípios e definições da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, vigilância e educação dirigidos à produção, processamento e comércio de animais, vegetais, produtos e insumos da agropecuária (SUASA, 1998).

Após analisarmos o SUASA através do documento intitulado “Análise da Legislação dos Sistemas do SUASA, leis e decretos do Mapa do ano de 2020” que faz uma importante reflexão sobre o SUASA referentes às leis e decretos.

O SUASA é um marco importante para a regularização dos empreendimentos processadores de alimentos, ele se propõe a ir além da Lei de 1989 que promoveu a descentralização das instâncias de fiscalização dos alimentos em Federação, Estados e Municípios. Evidentemente na década de 90 o número de municípios em condições de aderir ao SUASA era muito pequeno visto a inexistência de estruturação de Serviços de Inspeção

¹⁶ é quando ocorre a transferências de microorganismos de um alimento para outro através da manipulação de diversos alimentos sem a correta higienização dos utensílios,mãos e ambiente de trabalho, além do armazenamento inadequado (CRUZ,P.E.G,2020, p.35)

Municipais, realidade que ainda persiste e é uma das explicações para a baixa adesão ao SUASA.

Mesmo com limitações estruturais municipais, o SUASA constitui um avanço significativo nas políticas de estruturação das instâncias de fiscalização dos empreendimentos processadores de alimentos, tanto que a partir de 2006, novos decretos são promulgados no intuito de “aprimorar” a possibilidade de adesão.

A partir do art. nº 130 do Anexo do Decreto 5.741, de 30 de março de 2006, o SUASA passa a ter quatro (4) subsistemas: O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), o Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agropecuários (SISBI-AGRI) e Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários (SISBI-PEC) (BRASIL, 2020, p.23).

No âmbito do SISBI-POA que contempla o nosso estudo, o Art. 143-A, permite aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios editarem normas específicas relativas aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte (BRASIL, 2020, p.26).

Para o SISBI, um estabelecimento de pequeno porte de produtos de origem animal a área útil construída não pode ser superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (BRASIL, 2020, p.56).

Nesta esteira de reconhecimento das agroindústrias de pequeno porte, outro avanço ocorreu em 2010 quando entra em vigor o Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010 que reconhece a dimensão artesanal dos empreendimentos

O MAPA poderá classificar o estabelecimento agroindustrial de bebidas ou de produtos de origem animal como agroindústria artesanal. Considerando os costumes, os hábitos, os conhecimentos tradicionais na perspectiva da valorização da diversidade alimentar e do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares (BRASIL, 2020, p.26).

Este mesmo regulamento determina

Que o MAPA deve estabelecer normas específicas, que devem ser observadas o risco mínimo de disseminação de doenças para a saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos e químicos prejudiciais à saúde pública e os interesses dos consumidores nas seguintes situações: na produção rural para a preparação, a manipulação ou a armazenagem doméstica de produtos de origem agropecuária para consumo familiar que ficará dispensada de registro (inciso com redação dada pelo Decreto nº 8.471, de 22/6/2015); inspeção e fiscalização; na venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos, da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz (Inciso com redação dada pelo Decreto nº 8.471, de 22/6/2015) e na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas

organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo (BRASIL,2020, p.54)

O Governo Federal viu a regulamentação do SUASA, como forma de ajudar a superar os entraves existentes para a implantação e regularização de pequenas agroindústrias. Segundo SGARBI et al.,(2007, p.9-10), através desse sistema é possível as agroindústrias cadastradas possuírem equivalência federal ou seja, os produtos podem ser comercializados em todo o país.

BRASIL (2020, p.43) diz que a regularização no SUASA

É um processo longo e demorado necessitando muitos documentos como: a lei que instituiu o serviço de inspeção do município e da sua regulamentação; apresentação de plano de trabalho do serviço de inspeção; comprovação de estrutura e de equipe compatíveis com as atribuições; e apresentação da lista completa dos estabelecimentos já registrados e inspecionados pelo serviço de inspeção (BRASI, 2020, p.43)

Importante fazer um recorte aqui sobre as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que criada em 1999 pela Lei Lei nº 9.782, de 26 de janeiro, passa a ser responsável por criar normas (RDCs e Instruções Normativas) que vão orientar atividades da área no País estruturando Procedimentos operacionais (POPs) e ainda Boas Práticas de Fabricação (BPF) como mecanismo de prevenção à riscos de contaminação dos alimentos.

A partir da Anvisa, em 2002 foi publicada a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 275 de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação (BPF) em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos (BRASIL, 2002).

As RDCs são importantes no marco regulatório porque são elas que irão orientar as práticas profissionais no campo da industrialização dos alimentos. Enquanto as legislações são orientações a serem sempre consultadas, as RDCs estabelecem a conduta técnica para os procedimentos produtivos.

Destaque para a RDC nº 275 que tem como objetivo

Estabelecer os POPs que contribuam para a garantia das condições higiênicas-sanitárias necessárias ao processamento/ industrialização de alimentos complementando as Boas Práticas de Fabricação. Devendo ser aplicados nos estabelecimentos processadores/industrializadores que sejam realizadas alguma das atividades: produção/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de alimentos industrializados (BRASIL,2002, p.3).

Segundo Brasil (2002, p.5)

Estes devem desenvolver, implementar e manter para cada item como: Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios; Controle da potabilidade da água; Higiene e saúde dos manipuladores; Manejo dos resíduos; Manutenção preventiva e calibração de equipamentos; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Seleção das matérias-primas, ingredientes e embalagens e Programa de recolhimento de alimentos devendo cada item desse ser desenvolvido um POP que devem ser aprovados, datados e assinados pelo responsável técnico, responsável pela operação, responsável legal e ou proprietário do estabelecimento, firmando o compromisso de implementação, monitoramento, avaliação, registro e manutenção dos mesmos (BRASIL, 2002, p.5).

Ainda na RDC 275/2002 são estipuladas orientações em Boas Práticas de Fabricação a partir de condutas a serem seguidas e verificadas. Temos então a lista de verificação das BPF em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

Este Check-list possui 15 páginas onde são avaliados diversos pontos dentro do estabelecimento e após é realizada a classificação do estabelecimento no qual irá classificá-lo em três grupos: o grupo um (1) onde ocorreu de 76 a 100% de atendimento dos itens do Manual de BPF, grupo dois (2) de 51 a 75% de atendimento dos itens e grupo três (3) de 0 a 50% de atendimento dos itens, cabendo ao agente de inspeção ou o responsável técnico orientar em relação as devidas medidas para correção destes itens quando necessárias.

A RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação é uma das resoluções que é mais conhecida por quem trabalha na área de alimentos.

Brasil (2004) diz que a RDC nº 216/2004

Tem como objetivo estabelecer procedimentos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação a fim de garantir as condições higiênicas-sanitárias dos alimentos preparados sendo aplicado aos serviços de alimentação que realizam algumas das seguintes atividades: manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, tais como cantinas, bufês, comissarias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, *delicatéssens*, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres (BRASIL,2004).

Sendo assim. para uma melhor compreensão Marco Regulatório da Legislação Sanitária do Brasil, foi realizada uma linha do tempo a fim de resumir o que foi trazido até este ponto do texto.

Figura 02: Marco Regulatório da Legislação Sanitária do Brasil.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Após esse recorte que traz as contribuições da Anvisa para os serviços de orientação e inspeção sanitária dos alimentos, retornamos a dissertar sobre a evolução das legislações no que se refere ao reconhecimento das agroindústrias de pequeno porte.

4.1 A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

A agroindústria familiar é um empreendimento de propriedade ou posse de agricultor (es) familiar (es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas (RIO GRANDE DO SUL, 2012)

A Lei nº 11.253 de 03 de dezembro de 1998 estabelece as normas para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no estado do Rio Grande do Sul, essa lei vai ter uma grande importância pois demonstra que os estados estão bem mais articulados em relação às legislações referentes à produção artesanal de alimentos em relação a nível federal.

No rol dos avanços ganha destaque o Estado do Rio Grande do Sul, que em 2011 têm a implantação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS) que entra em vigor através da Lei nº 13.825 de 04 de novembro de 2011.

No art. 1º Fica instituído o SUSAF-RS, dos serviços de inspeção municipal e fiscalização sanitária, que poderá ser vinculado ao SISBI, integrante ao SUASA por meio de instâncias definidas nos termos da regulamentação federal específica.

No art.2 diz que o SUSAF-RS

Tem o objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, orientando a edição de normas técnicas e de instruções em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos (RIO GRANDE DO SUL, 2011).

Os estabelecimentos que obtiverem aprovação pelo SIM para a adesão ao SUSAF-RS poderão realizar comércio intermunicipal no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.

Após a agroindústria ser aprovada para participar do SUSAF/RS seus produtos serão identificados com o selo do Sabor Gaúcho do programa, como segue a figura 3.

Figura 03 - Selo de identificação do SUSAF-RS.



Fonte: SUSAF (2022)

Em 2012 ainda no contexto de Leis referentes às agroindústrias familiares do Rio Grande do Sul é instituída a Lei nº 13.921, de 17 de janeiro de 2012 que foi atualizada pela

Lei nº 14.880, de 17 de junho de 2016¹⁷ que institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul (Peaf)¹⁸.

Segundo RIO GRANDE DO SUL (2012) “o Peaf fica instituída no art.1 e tem por finalidade a agregação de valor à produção agropecuária, à atividade pesqueira e aquicultura e extrativista vegetal, com vista ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional da população e ao incremento à geração de trabalho e renda”.

A Peaf tem diversos objetivos sendo os principais:

Promover o aumento da oferta de produtos processados em quantidade e qualidade nutricional e sanitária, estabelecendo prioridade aos agroecológicos; reduzir os desequilíbrios regionais, sociais e ambientais; fortalecer as ações de combate e de erradicação da fome e da pobreza; desenvolver atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental, social, cultural e econômico; fomentar a implantação, a regularização e o desenvolvimento de agroindústrias familiares em todas as regiões do Estado; ampliar, recuperar, fortalecer e/ou modernizar unidades agroindustriais familiares já instaladas e em desenvolvimento; contribuir para a organização dos agricultores familiares e dos pecuaristas familiares na forma cooperativada, associativa, especialmente em redes, e outros empreendimentos rurais da economia popular e solidária; incrementar a renda do público destinatário, mediante a agregação de valor aos produtos agrícolas, pecuários, pesqueiros, florestais e outros obtidos por meio de produção planejada ou extrativa; criar as condições para o acesso ao mercado consumidor, incentivando a logística eficiente e ambientalmente sustentável, estimulando preferencialmente a existência de cadeias curtas e a comercialização direta ao consumidor final; proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural, incentivando a permanência do agricultor em sua atividade, com ênfase aos jovens e às mulheres, com vista à sucessão dos estabelecimentos rurais; apoiar a aquisição de embalagens, de rótulos e de outros componentes utilizados no processo produtivo, bem como a formação de estoques, de matérias-primas e de produtos finais; estimular a geração de produtos, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos; fomentar as atividades turísticas e outras não-agrícolas, associadas às agroindústrias familiares; apoiar o desenvolvimento de produtos e insumos agroecológicos e de processos agroindustriais adequados, por meio de incentivos à pesquisa e à inovação tecnológica; apoiar a estruturação, a qualificação e a manutenção do SIM - nos municípios ou nos consórcios regionais; contribuir para a implementação do SUASA e do SUSAF-RS e apoiar os serviços de inspeção e de fiscalização de produtos das agroindústrias familiares, para que haja adequação ao SISBI-POA e SISBI-POV ambos integrantes do SUASA e ao SUSAF-RS (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

¹⁷Para fins de um melhor entendimento usaremos as atualizações da lei nº 14.880, de 17 de junho de 2016, porém citaremos primeiramente a lei nº 13.921, de 17 de janeiro de 2012 pois o estado da arte está sendo realizado em forma de linha do tempo.

¹⁸Importante mencionar aqui que o início das políticas públicas para as agroindústrias familiares acontece no RS a partir de 2002 com o Programa de Agroindústrias familiares que vai dar origem a uma série de avanços, o que inclui alterações de legislação, organização de um setor de orientação técnica para elaboração de projetos, entre outras ações que vão culminar na Política Estadual de Agroindústrias Familiares.

No contexto da política, ressalta-se o selo “Sabor Gaúcho” que indica que a agroindústria é proveniente da agricultura familiar e está regularizada sob o ponto de vista ambiental, tributário e sanitário junto a PEAf. A Figura 4. representa o Selo Sabor Gaúcho.

Figura 04 - Selo Sabor Gaúcho.



Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (2022)

Através da Resolução da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) nº 001/2020, no dia sete (7) de fevereiro de 2020 processo: 19150000098120, simplificou o uso do selo “Sabor Gaúcho”.

Segundo a Seapdr (2020)

Às agroindústrias que são regularizadas através do Peaf passam a ser automaticamente habilitadas para a utilização da marca de certificação nos rótulos de seus produtos, sendo assim a renovação que era necessário fazer a cada cinco (5) anos fica dispensada, basta o empreendedor estar regular nos aspectos sanitários, ambiental e tributário do programa (SEAPDR, 2020).

Medidas como essa evitam a burocratização para o uso do selo Sabor Gaúcho, segundo a reportagem da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural no site da mesma com o Ex- Secretário da Pasta Covatti Filho (2020)¹⁹ diz que:

As agroindústrias precisavam enviar vários documentos e aguardar a análise para só então receber a autorização de uso do selo Sabor Gaúcho. Agora, o selo pode ser aplicado assim que a agroindústria for legalizada, dispensando ainda sua renovação. Essa mesma resolução também estabelece a prestação de serviços da Seapdr para apoio aos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) para a estruturação do Susaf e participação na operacionalização e na concessão do Selo Arte (COVATTI FILHO,2020).

O Ex-Secretário da SEAPDR COVATTI FILHO (2020) continua dizendo que :

¹⁹ Gestão de 2018 até final de março de 2021.

Conforme o Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria (Dafa), em 9 de março de 2020 o Rio Grande do Sul tinha 1.382 agroindústrias inclusas no Peaf. Destas, cerca de 300 empreendimentos estavam com a permissão para uso do selo Sabor Gaúcho vencida. Com a medida da Seapdr, todas as autorizações foram renovadas automaticamente (COVATTI FILHO,2020).

Na atualidade existem cerca de 1.640 agroindústrias cadastradas no Programa Estadual de Agroindústrias Familiares até dia 12 de maio de 2022. Esse número, em termos de ocorrência é muito maior, considerando a prática extensionista da autora desta dissertação, que desde 2017 vem atuando na temática e convivendo com inúmeras experiências não cadastradas no Programa e portanto não regularizadas, o que também implica em empreendimentos sem condições de acessar linhas de crédito, de assistência técnica e os mercados.

4.1.1 O Selo Arte, O Novo Riispoa e as Implicações para as Agroindústrias Familiares.

Em 2013 entrou em vigor uma importante RDC nº 49 de 31 de outubro de 2013 que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências sendo essa um grande marco sanitário (BRASIL, 2013).

A RDC nº 49 visa a

Proteção à produção artesanal a fim de preservar os costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais na perspectiva do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares aplicando as boas práticas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária, além da razoabilidade quanto às exigências aplicadas. Ocorre o fomento de políticas públicas, programas de capacitação para o microempreendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, como forma de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e promover a segurança sanitária. A fiscalização da vigilância sanitária deverá ser de natureza prioritariamente orientadora, considerando o risco sanitário e os agentes devem ter uma linguagem acessível com os produtores para eles entenderem o que é necessário ser realizado dentro da propriedade (BRASIL, 2013).

Pela primeira vez, as exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal foram abordadas de forma diferenciada (BRASIL, 2017). Além disso, a legislação passa a reconhecer a figura jurídica do Microempreendedor individual como beneficiário dos serviços de regularização e inspeção sanitária. Esta ação, de muita relevância quando consideradas as experiências de Agroindústrias Familiares, nos espaços urbanos.

Nessa esteira de alterações, se reforçam as propostas pelo Novo RIISPOA, que vem depois de inúmeras alterações realizadas de forma paliativa por meio de “remendos” na legislação de 1950. A questão do tamanho dos empreendimentos e os saberes artesanais antes desse novo regulamento não eram reconhecidos, mesmo que as discussões e reivindicações dos movimentos sociais já vinham desde o início dos anos 2000.

4.1.2 O Novo Riispoa

O Decreto 9.013 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, chamado de Novo RIISPOA. Sendo alterado novamente no ano de 2020 pelo Decreto 10.468 de 18 de agosto de 2020.

Sendo assim o RIISPOA propõe uma outra concepção sobre os procedimentos de inspeção e regularização, desvinculando os riscos de contaminação dos alimentos como intimamente ligados às estruturas físicas dos estabelecimentos, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal. Estas passam a disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores como prevê o Art. 52. do RIISPOA de 2020.

Podemos considerar um grande avanço quando acompanhado de ciência e validação de procedimentos de monitoramento, ações corretivas e procedimentos de verificação de eficiência dos planos traçados, a partir da realidade dos estabelecimentos processadores de alimentos artesanais ou tradicionais.

A principal delas faz referência à necessidade das normas de certificação também serem adequadas à realidade dos empreendimentos de pequeno porte, que produzem em pequena escala, ocupando espaços de mercado caracterizados como de circuitos curtos de comercialização e processamento de alimentos a partir de saberes históricos, culturalmente transmitidos de forma intergeracional.

Isto é facilitado pela permissão de exigências de acordo com o tamanho dos estabelecimentos, a partir da inserção da definição de estabelecimentos de produtos de origem animal de pequeno porte no art.8º.

Na sequência dos avanços emergem a Lei nº 13.680, de 14 de Junho de 2018 que altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização

de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal, essa lei ficou conhecida como “**Selo Arte**”.

Segundo o art.10 A do Selo Arte:

É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal. § 1º O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, pelo selo do serviço de inspeção oficial que serão identificados por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento. § 4º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora(BRASIL,2018).

Para efetivação do Selo Arte o decreto nº 9.918/2019 institui um conjunto de competências a serem desenvolvidas por diferentes instâncias, desde o Ministério da Agricultura, até os Estados e Municípios e por fim o produtor artesanal que deverá responder pela qualidade e autenticidade dos produtos. Isso implica em um trabalho de sintonia entre Instâncias Federais, Estaduais e Municipais que devem dividir obrigações com relação à produção e comercialização dos alimentos.

Sendo assim o Novo RIISPOA e o Selo Arte abrem um leque de possibilidades para as agroindústrias familiares pois elas se adequam à realidade dos empreendimentos de pequeno porte, que produzem em pequena escala, ocupando espaços de mercado caracterizados como de circuitos curtos de comercialização e processamento de alimentos a partir de saberes históricos, culturalmente transmitidos de forma intergeracional.

Com isso esses empreendimentos são contemplados com algumas demandas após 65 anos do primeiro RIISPOA de 1950, possibilitando que muitos agricultores familiares que possuem agroindústrias deixem a informalidade e que consigam construir e/ou adaptar o local que vem trabalhando a anos e obter uma certificação de venda em todos os municípios e estados que para eles significa “trabalhar com tranquilidade, com dignidade” sem medo que seus produtos sejam apreendidos.

Porém, mesmo com esses e outros importantes avanços é necessário lembrar que ainda os agricultores familiares na qual foi pensado o Selo Arte por exemplo é o que menos se beneficia com a nova lei pois ainda é exigido uma estrutura de agroindústria que ainda muitos não conseguem montar nas suas propriedades.

4.2 MARCO REGULATÓRIO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE SANTA MARIA

O marco regulatório sanitário em Santa Maria/RS começa com a lei nº 4502, de 28 de dezembro de 2001 que institui o Serviço de Inspeção Municipal das matérias primas e dos produtos beneficiados de origem animal e dá outras providências.

No art.4º da referida lei diz que a elaboração e comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal, receberá tratamento diferenciado e simplificado.

Considera-se produto artesanal:

§ 1º - aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas Unidades de Produção Familiar. § 2º - Considera-se produto artesanal aquele produzido em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão-de-obra familiar. § 3º - Também serão considerados produtos artesanais, para efeitos desta Lei, aqueles provenientes de mão-de-obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos (SANTA MARIA, 2001).

É possível verificar que em nível de município em 2001 existia uma preocupação em relação a produção artesanal das agroindústrias proveniente da agricultura familiar, que ganhava grande destaque no Estado, sendo também refletida no município para a criação do SIM.

A partir desse ano, muitas iniciativas de valorização da agricultura familiar foram efetivadas em Santa Maria, como organização de feiras de produtores, criação da 1ª Feira de Produtores Agroecológicos e orientações para pequenos empreendimentos processadores de alimentos (MIOLLO, 2019)

Estas e outras ações estavam articuladas com as políticas de agroindústria familiar que se efetivaram no Estado do RS a partir de 2003 com a criação do Programa Estadual de Agroindústrias Familiares. Em Santa Maria, movidas pela criação do SIM, muitos produtores passaram a procurar a Prefeitura Municipal e mesmo a Emater para orientações. Uma vez com o SIM instituído, os caminhos para regularização estavam em construção.

Com programas e projetos de fomento ao fortalecimento da agricultura familiar por meio de incentivo à comercialização direta, via feiras e mesmo agroindustrialização dos alimentos fortalecida pelo Programa Estadual de Agroindústrias familiares e criação do SIM, o caminho para o fortalecimento das estratégias de agregação de valor, via agroindústrias, estava aberto.

Mas a efetivação de uma política municipal vai ocorrer em Santa Maria anos mais tarde, em 2010, através da criação dos Programas Municipais de Desenvolvimento Rural, mais

O Subintendente de Assistência Técnica da SDR atenta que os programas foram criados para atender a necessidade de demanda que Santa Maria apresentava em relação a vários alimentos. O autor ainda cita que até 2008/2009 alimentos como ovos, peixes, hortifrutí, carne suína, entre outros, eram adquiridos de fora do município, sem contar os agroindustrializados. Assim foi feito um levantamento nos distritos, sobre o que eles mais produziam e o programa foi montado em cima da cultura e produção do município e do que faltava (Subintendente de Assistência Técnica da SDR,2022)

Foram criados onze (11) segmentos do programa, sendo chamados de PRO: o pro-agroindústria, pro-calcário, pro-cria, pro-flor, pro-frango, pro-fruta, pro-horta, pro-leite, pro-mel, pro-ovino e pro-peixe.

Através desses programas a secretaria de Desenvolvimento Rural busca oferecer incentivos financeiros e de assistência técnica para os participantes destes. Para esta pesquisa, o programa de maior relevância é o PRO-AGROINDÚSTRIA, muito embora por sua natureza multidisciplinar, os demais programas possuem estreita relação com este.

Segundo a PMSM/SDR(2010) o programa PRO-AGROINDÚSTRIA “tem como objetivo o investimento para a implantação e custeio de agroindústrias de produtos cárneos, hortícolas, lácteos, frutas, panificados e massas”. A prioridade é investimento em máquinas, equipamentos, matéria-prima e outros bens, que visem a melhoria da produção e da qualidade dos produtos, além da sustentabilidade ambiental da agroindústria (PMSM/SDR (2010,p.4).

Em relação aos financiamentos estes advém do PRONAF e Programa de geração de emprego e renda (PROGER), além de recursos próprios dos agentes financeiros e outras linhas de crédito que apoiam as agroindústrias. Em relação ao financiamento:

Quando a linha de financiamento era o PRONAF a EMATER/RS não cobrava a taxa de elaboração de projeto e de outras linhas era cobrada 1% do valor, independentemente da linha de crédito a assistência técnica era realizada pela EMATER através de vistorias de supervisão, orientação técnica e encaminhamento dos respectivos laudos (PMSM/SDR,2010, p.6).

Em 2015 ocorreu a revogação da lei do SIM que estava em vigor e começou a valer a Lei Municipal nº 5.980, de 15 de maio de 2015 que disciplina o Serviço de Inspeção Municipal das matérias-primas e dos produtos beneficiados de origem animal.

Nota-se que a Lei nº 4.502. de 28 de dezembro de 2001 que institui o SIM em Santa Maria foi criada em uma década que existia toda uma valorização da Agricultura Familiar e produção artesanal. Após a revogação da mesma, a Lei Municipal do SIM nº 5.980, de 15 de maio de 2015 vem para valorizar as indústrias, não possuindo nenhuma especificação em relação às agroindústrias familiares, inclusive o próprio termo “Agroindústrias Familiares” some do documento.

Observa-se também que a nova lei do SIM foi reformulada no mesmo ano em que começou o processo para a adesão ao SISBI. Segundo Machado (2017,p.23) “o trabalho de adesão ao SISBI-POA em Santa Maria teve início em fevereiro de 2015 e obteve-se parecer favorável de adesão na auditoria do mês de setembro de 2016”.

É uma prática comum nos municípios que têm interesse de ter o SISBI-POA trocar a sua legislação, ou se não tem o SIM na cidade, criá-lo para mais tarde entrar no processo de obtenção, já que ter essa chancela promove o nome do município em nível federal.

Atenta-se para o fato de que muitas vezes é necessário ocorrer uma mudança na legislação para que a cidade tenha maiores chances de obter a chancela do SIM, isso porque um dos primeiros documentos a serem analisados são os do SIM, uma vez que ele é o ponto de partida para equivalência dos serviços. Assim, acredita-se que para obter o SISBI-POA, o SIM de Santa Maria passou por atualizações com vistas ao SISBI.

Essa foi uma medida importante para a política de agroindústrias familiares já que Santa Maria é o maior mercado consumidor da região e portanto desperta inúmeras oportunidades de geração de postos de trabalho a partir de fomento à sistemas agroalimentares locais.

Hoje o SIM de Santa Maria possui sete sob a sua fiscalização **(7) frigoríficos** sendo três (3) frigoríficos de abate de bovinos, (2) de abate suínos, um (1) e aves e um (1) de pescado; **cinco (5) agroindústrias urbanas** sendo (1) fatiados, (1) processamento de carnes, (1) mel, (2) de carnes; **(4) agroindústrias rurais** sendo (2) ovos, (1) lácteos, e (2) embutidos, e totalizando 16 empreendimentos sobre a fiscalização do SIM.

5. DINÂMICAS DE REGULARIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS E URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS.

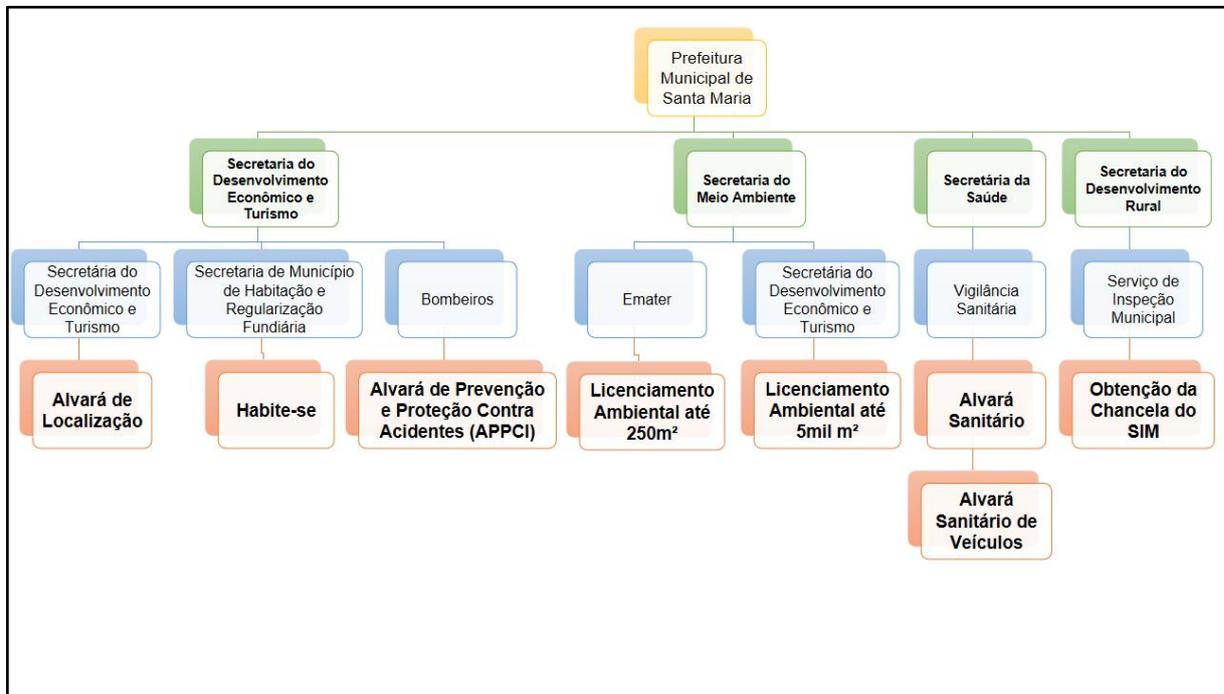
Este capítulo aborda como ocorre a dinâmica de organização dos órgãos públicos municipais no processo de regularização (Secretaria do Desenvolvimento Rural, da Saúde, Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Emater, Fepam) e como funciona o organograma atual para Procedimentos de Obtenção do Certificado de Registro do SIM em Santa Maria/RS, que chamaremos de *Checklist* para a obtenção do SIM.

Para apresentar tais dinâmicas, utilizamos as informações obtidas no trabalho de campo realizado junto aos agentes de desenvolvimento das instituições entrevistadas, que permitiram a construção de um fluxograma que indica o funcionamento dos órgãos municipais envolvidos nos processos e as documentações emitidas.

Também são aqui sistematizadas as informações obtidas dos empreendedores das agroindústrias familiares que contribuiram para a compreensão dos caminhos percorridos por eles, atrás de informações e orientação técnicas para suas regularizações nas instâncias responsáveis.

A seguir a figura 04- demonstra os setores da Prefeitura Municipal de Santa Maria a serem percorridos nas dinâmicas de regularização, bem como a atividade pertinente de cada um dos setores.

Figura 05- Organograma de setores da Prefeitura de Santa Maria que precisa percorrer para obtenção da chancela do SIM.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

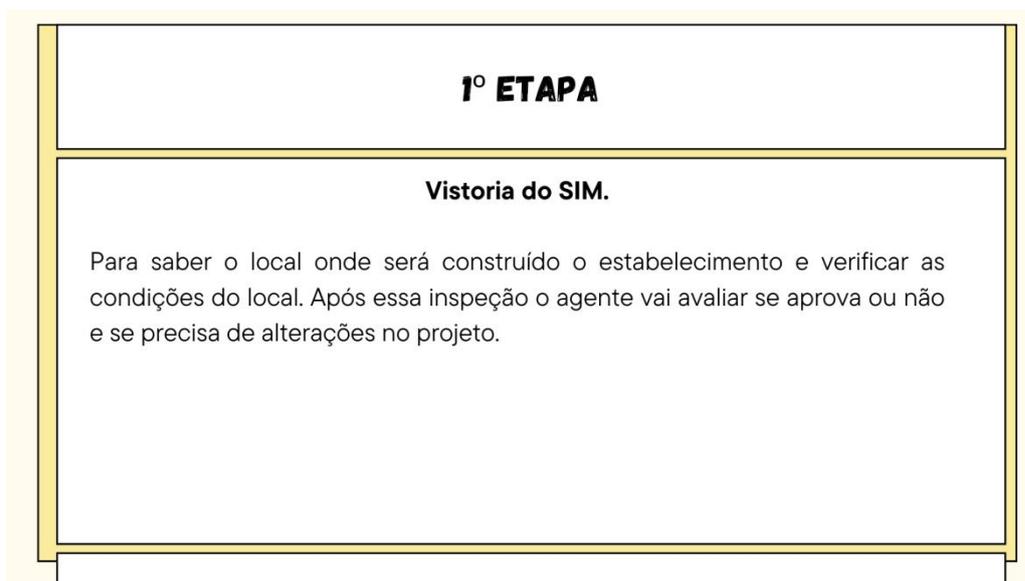
A Prefeitura Municipal de Santa Maria possui quatro secretarias que envolvem as questões das agroindústrias familiares, sendo as Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Meio Ambiente, da Saúde e do Desenvolvimento Rural. Cada uma dessas secretarias possuem ações específicas no que se refere a emissão de documentos que são importantes para as agroindústrias como:

- O Alvará de Localização que vai ser obtido na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- O Habite-se que vai ser na Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária;
- Nos Bombeiros o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Acidentes (APPCI);
- O Licenciamento Ambiental até 250m² pode ser feito via Emater;
- O Licenciamento Ambiental até 5 mil m² na Secretaria do Meio Ambiente;
- O Licenciamento Ambiental com mais de 5 mil m² a secretária passa automaticamente para a Fepam;
- Alvará Sanitário e Alvará Sanitário de Veículos na Vigilância Sanitária;
- E a chancela do SIM no Serviço de Inspeção Municipal.

A partir desta estrutura, os empreendedores das agroindústrias familiares passam a acessar os caminhos para a regularização das agroindústrias em dois órgãos distintos que são os lugares mais procurados para obter as informações necessárias: o Serviço de Inspeção Municipal “SIM” e a “Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural” (EMATER). Nesse estudo iremos abordar somente os caminhos percorridos pelos empreendedores, no SIM, buscando compreender as dinâmicas de regularização dos empreendimentos junto à esta instância municipal que é a responsável pela atividade.

As dinâmicas de regularização ocorrem através da procura do empreendedor rural ou urbano ao setor do SIM. Ocorrendo seis (6) etapas apresentadas nas figuras a seguir, como mostra a figura 4.

Figura 06 - Etapa 1 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

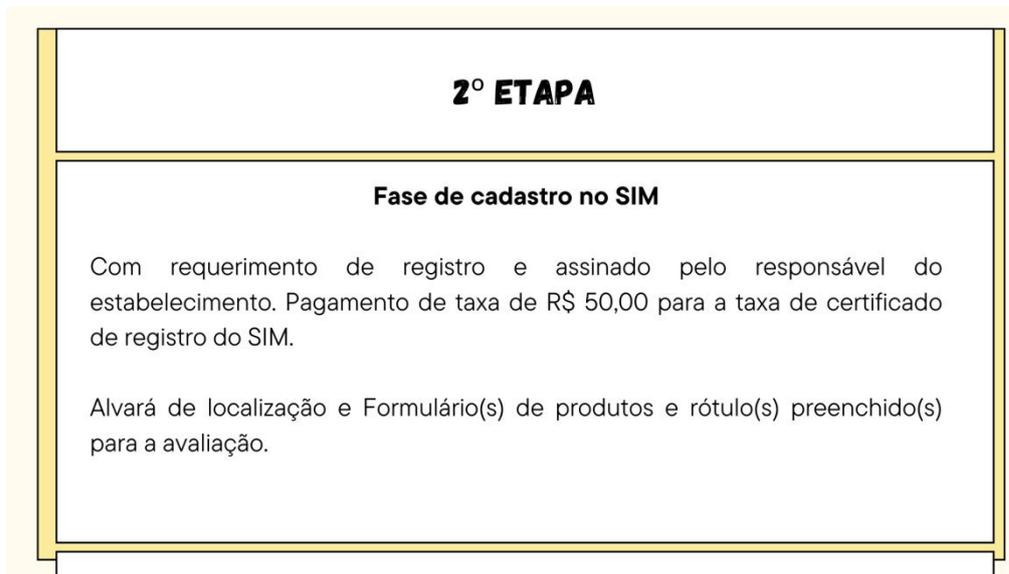
O primeiro contato que o empreendedor vai ter no SIM é com um agente administrativo, responsável por toda a documentação do setor e outras vezes com a coordenação do SIM, um servidor técnico (atualmente um profissional da área de alimentos) que faz o atendimento.

No atendimento, o empreendedor explica o tipo de empreendimento que vai ser montado, assim o agente verifica se corresponde a instância do SIM, não correspondendo, ele encaminha o empreendedor para o local correto que geralmente é a vigilância sanitária²⁰.

Correspondendo, ocorre uma orientação em relação aos documentos necessários para dar início ao processo, sendo esse o momento que o agente fornece o *checklist* para a obtenção do SIM. Se o processo continuar (muitos empreendedores não voltam devido ao grande arcabouço de documentos), ocorre a orientação técnica por parte dos fiscais ou da própria coordenadora do SIM, no seguimento do processo.

A vistoria é um processo de extrema importância realizada pela coordenadora do SIM e outro fiscal no local que pretende-se construir ou reformar a agroindústria e verifica-se *in loco* as condições reais desta. São avaliadas as estruturas já construídas, se for o caso, e se precisar construir verifica-se se o terreno possui viabilidade para a construção. O fiscal fazendo essa verificação é possível orientar se há possibilidade de construir ou adequar a agroindústria. Após é fornecido a documentação necessária para ele começar o processo como mostra a figura 7.

Figura 07 - Etapa para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de anta Maria/RS.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

²⁰ vai fiscalizar agroindústrias de produtos de origem vegetal, mercados, farmácias, panificadoras, entre outras.

A segunda etapa é o documento para o registro de inspeção, que é um formulário que o empreendedor preenche e leva assinado para dar abertura ao processo. É pago uma taxa de R\$50,00 para a certificação do registro do SIM, valor esse que é pago somente uma vez. É importante ponderar que Santa Maria tem as taxas mais baratas dos serviços de inspeção, quando comparado com vários outros municípios do RS.

Santa Maria hoje conta com um programa chamado “Poupa Tempo”, como mostra a Figura 4- que após a publicação do Decreto nº 49, de 29 de abril de 2021 que cria a Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização em Santa Maria, que modificam as regras sobre a concessão de licenças municipais de funcionamento.

O Poupa Tempo fez com que a prefeitura oferecesse ao público empreendedor da cidade novas formas, mais rápidas e ágeis para a regularização dos empreendimentos, evitando assim longas filas, tempo de espera e a burocratização que ocorre em relação à documentos como: alvarás, às renovação, taxas e sala do empreendedor (MEI) como mostra a figura 4-.

Figura 08- Layout da Plataforma Poupa Tempo.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Maria (2022)

Os atendimentos podem ser presencial sendo necessário agendar o horário pela internet para algumas atividades ou via sistema, que orienta os passos que devem ser seguidos para a liberação de alvarás sem precisar ir no Poupa Tempo, como mostra a Figura 5.

Figura 09- Passo a passo para a abertura da Inscrição Municipal e Solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado.

Processo para abertura da Inscrição Municipal e solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado

[Clique aqui para Emitir a Taxa de Protocolo](#)

1.  **Credenciamento**
 - Informe os seus dados de identificação (encarregado por solicitar o processo de abertura) para que sistema interaja com você.
 - Valide a sua conta de e-mail
2.  **Preenchimento da ficha cadastral**
 - Para autônomo: Informe o tipo de profissional e suas atividades
 - Para MEI/Empresas: Informe seu CNPJ e suas atividades
3.  **Anexação de documentos**
 - FID (Ficha de Inscrição Declarada)
 - Cópia do RG de quem assinou a FID ou Licença
 - Cópia do CNPJ
 - Contrato social ou requerimento de empresário ou estatuto social, e/ou Certificado de Microempreendedor
 - Croqui do Local
 - Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra incêndios com data de validade vigente
 - Protocolo de APPCI , exceto para ocupações do grupo F5, F6, E5, E6, G3, H2 E H3
 - Consulta de Viabilidade Defesa pela JUCIS
 - Cópia Alvará Sanitário SIM/CISPQA com data de validade vigente ou termo de ciência e responsabilidade
 - Cópia da Licença Ambiental ou Fepam com data de validade vigente ou termo de ciência e responsabilidade
 - Estudo de impacto de vizinhança com ART ou termo de ciência e responsabilidade
 - Certidão negativa de débitos de tributos gerais com a prefeitura
4.  **Pagamento da taxa de expediente (Autônomo/Empresas)**
5.  **Prefeitura analisa a solicitação**
6.  **Pagamento da taxa de emissão do Alvará (Autônomo/Empresas)**
7.  **Impressão do Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado**

✓ Autônomo
✓ Empresa

Fonte: Prefeitura de Santa Maria (2022).

Segundo o agente do SIM, o Poupa Tempo é uma ferramenta que tem o objetivo de facilitar a vida do empreendedor, porém exige algumas responsabilidades deste que é ficar atento ao sistema, pois quando ele insere os documentos, após a visualização no setor correspondente é homologado o documento, sendo assim o processo continua.

Ocorre que muitas vezes o empreendedor esquece de verificar o sistema e seguir com o processo pois se ele não ficar monitorando pode passar 2-3 meses e ele não entrou para verificar o status do processo, ele está parado, então o que foi solicitado com um prazo de 15 dias ele entregou com 90 dias, ocorrendo assim uma demora no processo de regularização, comenta a coordenadora do SIM.

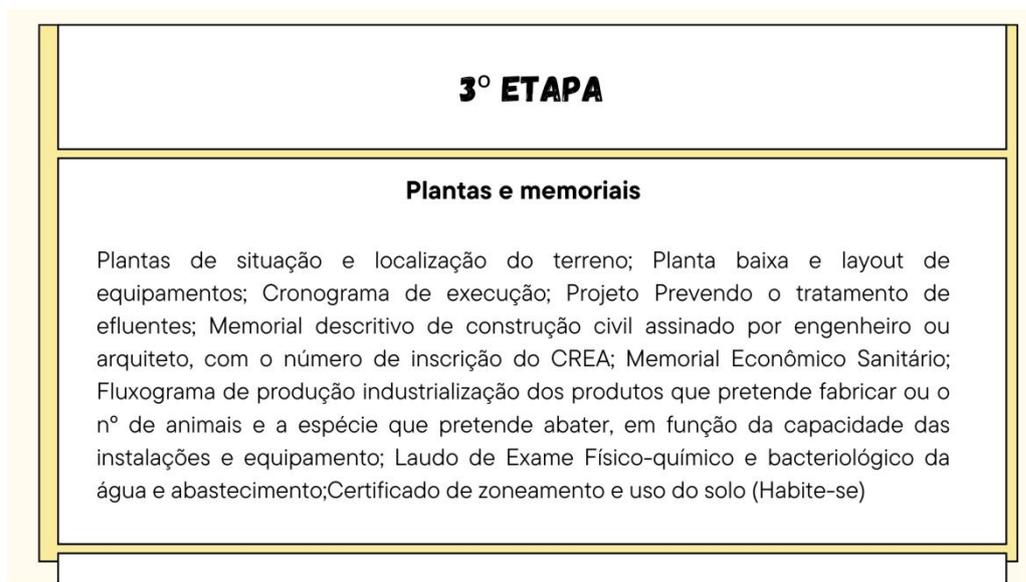
Foi possível verificar que alguns entraves burocráticos, além da não verificação do sistema, como uma alta a rotatividade de servidores dentro das pastas da Prefeitura Municipal, comprometendo assim o processo de regularização de empreendimentos agroindustriais rurais e urbanos.

Exemplos do técnico administrativo do SIM, que cita na sua entrevista, uma experiência que passou junto com uma amiga empreendedora.

Alguns meses atrás uma amiga minha queria renovar o alvará sanitário da relojoaria, que ela já tinha, e fazia desde de 2019 que estava nesse processo e ela me procurou em janeiro de 2021 e não tinha nenhuma resposta, daí eu fui procurar entender o que estava acontecendo, o que aconteceu é que a pessoa que fazia a vistoria lá no setor se aposentou, o administrativo saiu foi para outro setor, daí colocaram outra pessoa mas até outra pessoa que faz a vistoria no estabelecimento entender os processos, se adequar a essa nova função demorou né. Nisso começou a pandemia, e a pessoa responsável pelas vistorias foi para equipe do covid, então todos aqueles processos que estavam funcionando ficou parado. Nota-se claramente que é a parte de recursos humanos que falta, uma hora tem bastante demanda, outra hora não tem, não adianta tu colocar cinco pessoas onde tinha uma que uns vão trabalhar e os outros não.

Os próprios agentes do SIM comentam que os contras deste sistema acabam por esbarrar muitas vezes nos empreendedores rurais que não possuem acesso à internet ou não possuem o domínio dela, sendo muitas vezes ajudado pelos fiscais.

Figura 10- Etapa 3 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.



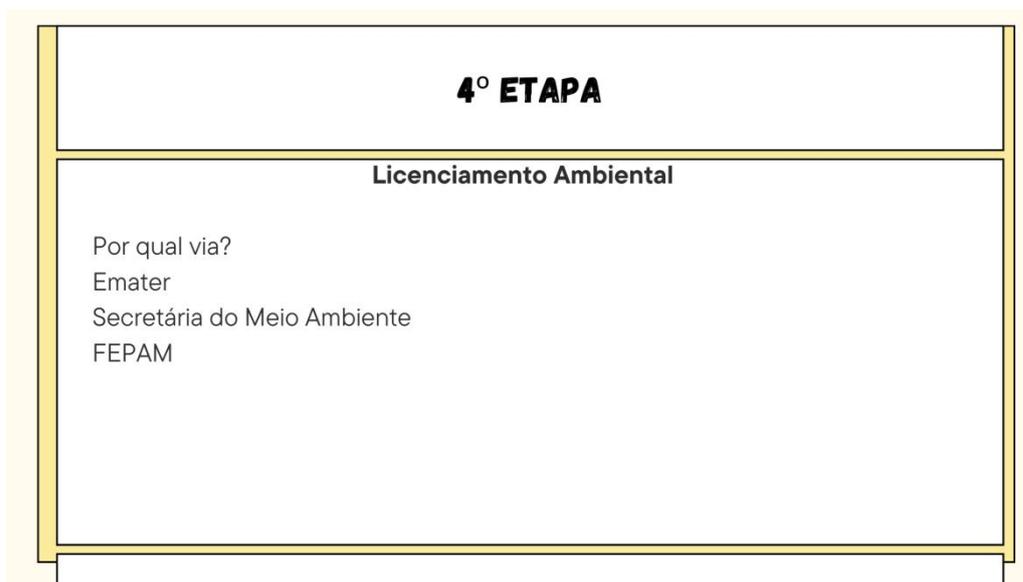
Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Corresponde a etapa 8 que mostra na figura 8, exige uma maior quantidade de documentos, onde Responsáveis Técnicos, Engenheiros Civis, Contadores e outros profissionais trabalham em conjunto para obter a documentação que é solicitada.

Como possui muitos documentos, iremos explicar os principais, que segundo os empreendedores rurais e urbanos apresentam maior dificuldades.

- **Projeto Prevento o Tratamento de Efluentes:** é necessário fazer a análise da propriedade e quando de poluentes ela produz sendo escolhido o melhor método para ser usado. Em agroindústrias que possui um fluxo muito grande de abate de animais os efluentes líquidos são compostos exclusivamente de matéria orgânica, um dos principais métodos usados é a remoção parcialmente através do processo de coagulação-floculação no tratamento primário de efluentes onde a grande parte desses sólidos vão para a estação de tratamento biológico (SENA, 2009).
- **Memorial Econômico Sanitário:** documentação geralmente realizada pela a RT, descreve os dados da empresa, RT responsável, número de funcionários e fornecedores; fluxograma de entrada e saída de embalagens, matéria- prima e produto final; capacidade de produção; descrição estrutural; detalhamento de setores e equipamentos; transporte e expedição de produtos (CRUZ, 2020, p.79).
- **Certificado de zoneamento e uso do solo (Habite-se):** é uma certidão expedida pela prefeitura atestando que o imóvel está pronto para ser habitado e que foi construído ou reformado conforme as exigências legais estabelecidas pelo município. Existe um grande entrave em relação às agroindústrias familiares rurais e urbanas em relação às taxas que devem ser pagas para obtenção do documento, que será abordado ao longo da dissertação.

Figura 11 - Etapa 4 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A dinâmica do Licenciamento Ambiental da etapa 4 como mostra a figura 9 pode ocorrer no âmbito de instituições como a Emater que realiza o licenciamento ambiental para agroindústrias familiares que apresentam incidência de impacto ambiental baixo e possuem uma área útil de até duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²).

Também da Secretaria do Meio Ambiente da cidade através do sistema eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura mais conhecido como SEMA, onde as solicitações de licenciamento ambiental são realizadas através desta plataforma para empreendimentos com uma área útil de até cinco mil metros quadrados (5.000m²), acima é encaminhado automaticamente para a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler -RS (FEPAM).

Figura 12- Etapa 5 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.



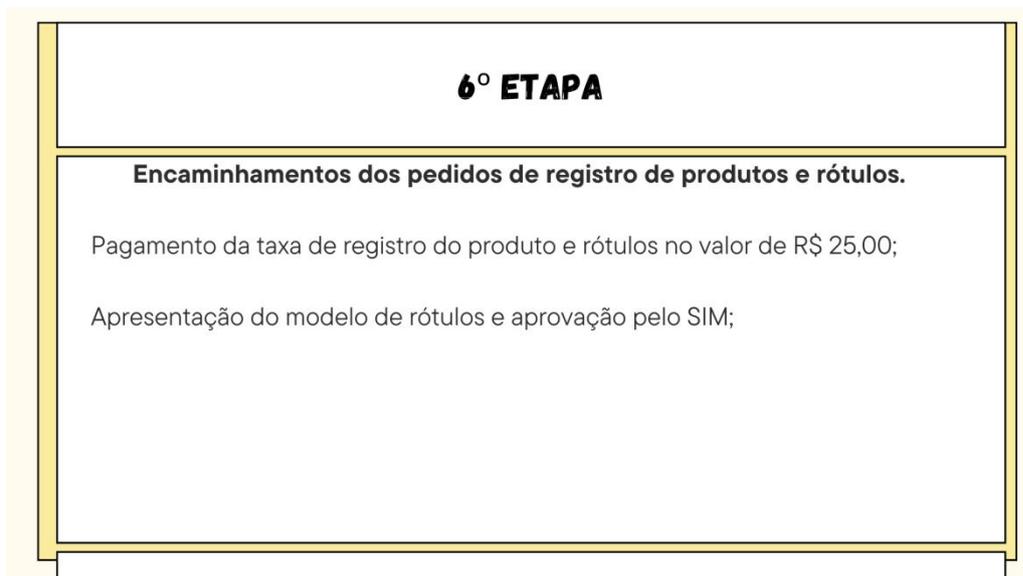
Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Uma das principais dificuldades dessa etapa 5 como mostra a Figura 10 é o Alvará de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) que é um processo que ocorre junto ao Corpo de Bombeiros, onde o proprietário ou responsável pelas áreas de risco de incêndio e edificações deve encaminhar um documento para ser analisado qual o risco que o local corre de incêndio sendo feita a verificação do documento e *in loco* para após emitir o certificado.

A Vigilância Sanitária vai fiscalizar as agroindústrias que são de alto risco sanitário para a obtenção do alvará sanitário sendo que para os empreendimentos de baixo risco não é mais necessário a fiscalização prévia para a liberação do alvará sanitário e de veículos quando

necessário. É importante lembrar que o sistema de atuação da vigilância sanitária em grande parte ocorre por denúncia e também através de fiscalizações realizadas visando a segurança alimentar do consumidor.

Figura 13 - Etapa 6 para a regularização dos empreendimentos familiares agroindústrias rurais e urbanos de Santa Maria/RS.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Esta etapa 6 como mostra na figura 13 corresponde ao registro de rotulagem dos produtos. É paga uma taxa e também são apresentados os modelos de rótulos. Após a aprovação é emitido o número da chancela do SIM da agroindústria.

Sendo assim, as dinâmicas de regularização dos empreendimentos agroindustriais familiares rurais e urbanos de Santa Maria passam por diversas secretarias e setores que não estão localizadas no mesmo local, sendo necessário e importante o empreendedor saber desde o começo, o local correto que deve percorrer diminuindo assim as chances de desistência por “caminhar de um local para o outro e não saber onde fica localizado o setor”.

6. PERFIL SOCIOPRODUTIVO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES ENTREVISTADAS E DIFICULDADES DE REGULARIZAÇÃO.

Este capítulo está dividido em duas partes. Na primeira apresentamos o perfil dos empreendimentos pesquisados, no que se refere a localização destas (rural/urbano), tipo de produto processado, idade dos empreendedores familiares, nível de escolaridade, gênero, estado civil e a segunda parte iremos apresentar as dificuldades de regularização dessas agroindústrias.

As entrevistas realizadas pelos empreendimentos agroindustriais familiares rurais e urbanos entrevistados, trazendo a explicação segundo a ótica deles sobre as dificuldades encontradas durante o processo de regularização da agroindústria.

Durante uma semana do mês de maio de 2022 foi realizada a saída de campo para a presente dissertação. Foram entrevistados quatro (4) empreendimentos, sendo três (3) rurais e um (1) urbano.

A idade dos empreendedores entrevistados é de 45 a 60 anos. Com relação ao gênero do responsável pelo empreendimento, o masculino é o que possui maior expressividade (2 empreendimentos), sendo um (1) deles coordenado por um mulher e outro (1) coordenado pelo casal. Porém, pesquisas, como a de Guimarães e Miranda (2021) apontam que a participação das mulheres é geralmente mais expressivas na gestão de empreendimentos. Observando o Feirão Colonial de Santa Maria, onde muitos empreendimentos de agroindústrias familiares comercializam seus produtos foi realizada uma pesquisa acerca do perfil socioproductivo dos empreendimentos processadores de alimentos, analisado 34 perfis, demonstrando que no ano de 2019 muitos dos empreendimentos rurais e urbanos foram gerenciados por mulheres, participação está expressa nas tomadas de decisão e representação de seus estabelecimentos, o que inclui a presença destas nas bancas de comercialização no Feirão Colonial (GUIMARÃES; MIRANDA, 2021).

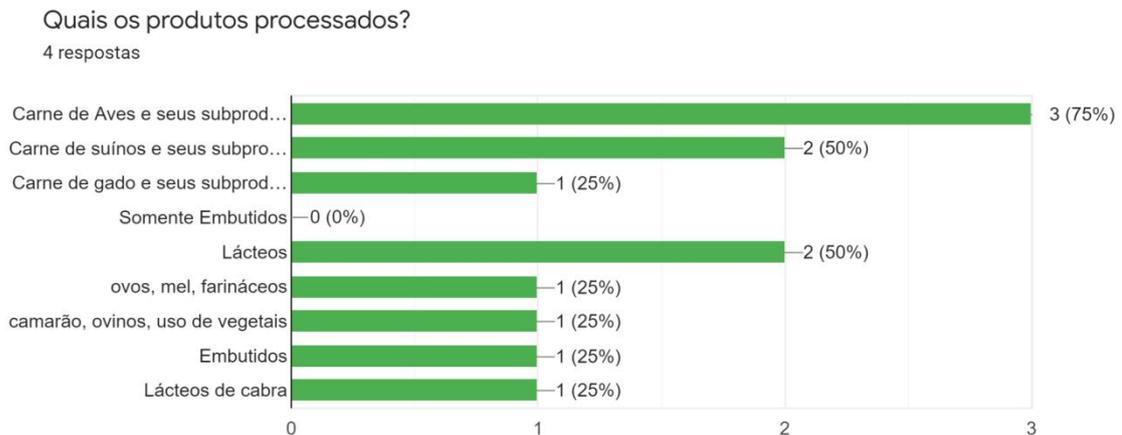
No que se refere à escolaridade dos empreendedores nota-se um alto grau de escolaridade sendo que três (3) dos empreendedores possuem Ensino Superior Completo e um deles (1) Ensino Superior Incompleto correspondendo aos estudos realizados no Feirão Colonial onde os dados apontam uma alta taxa de escolaridade dos feirantes, onde a maioria apresenta Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo.

Essa relação entre os empreendimentos da pesquisa e a realidade do Feirão Colonial é aqui abordada em função do Feirão Colonial ser um espaço que abriga muitas agroindústrias

familiares, rurais e urbanas, com realidades socioeconômicas e produtivas muito semelhantes às dos entrevistados

Com relação ao perfil produtivo dos empreendimentos da pesquisa, aponta-se que todos eles processam mais de um tipo de produto, sendo que a carne de aves e seus subprodutos estão como principal produto processado com três (3) produtores; dois deles (2) processam carne suína e seus subprodutos; um (1) carne de gado e seus subprodutos; dois (2) lácteos e um (1) produtos como ovos, mel e farináceos, camarão, ovinos e uso de vegetais, embutidos e lácteos de cabra como mostra o gráfico 3.

Gráfico 02- Os principais produtos processados pelas agroindústrias rurais e urbanas de Santa Maria/RS.

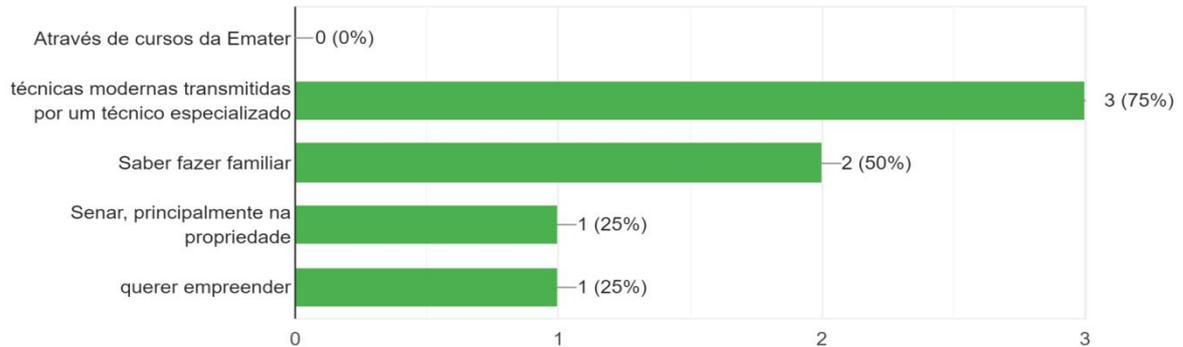


Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Outro aspecto relevante se refere ao conhecimento prévio na atividade de agroindustrialização de alimentos (Gráfico 03). A entrevista buscou conhecer essa realidade como motivação para os processos de regularização. As respostas acenam para três (3) dos entrevistados que relataram ter aprendido a atividade com técnicas modernas transmitidas por um técnico especializado. O saber-fazer como conhecimento passado entre as gerações da família apareceu em dois (2) empreendimentos. Empresas como o SENAR, inclusive com cursos na propriedade foi relatado por um (1) empreendimento e a vontade de querer empreender foi manifestada por um (1) dos empreendedores.

Gráfico 03- O conhecimento prévio na atividade de agroindustrialização de alimentos pelos empreendedores rurais e urbanos.

O conhecimento prévios na atividade de agroindustrialização de alimentos foi através de 4 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Para obter informações em relação à regularização das agroindústrias, todas elas responderam que procuraram informações no SIM. Essa é uma importante informação porque explicita que todos os empreendedores pesquisados têm a compreensão de que os produtos de origem animal possuem como órgão fiscalizador o SIM. Essa é uma informação, por vezes, bastante confusa para os agricultores.

Como relata o agente administrativo entrevistado, existe muita gente que chega no setor procurando regularizar um empreendimento que é de origem vegetal que é com a VISA, no entanto muitos empreendedores não sabem o local correto a ser procurado indo em órgãos como a Visa e Emater para obter essas informações.

Uma das principais reclamações dos empreendedores e dos agentes que auxiliam estes, é a burocracia para abrir um empreendimento.

Coordenadora do SIM, comentou que:

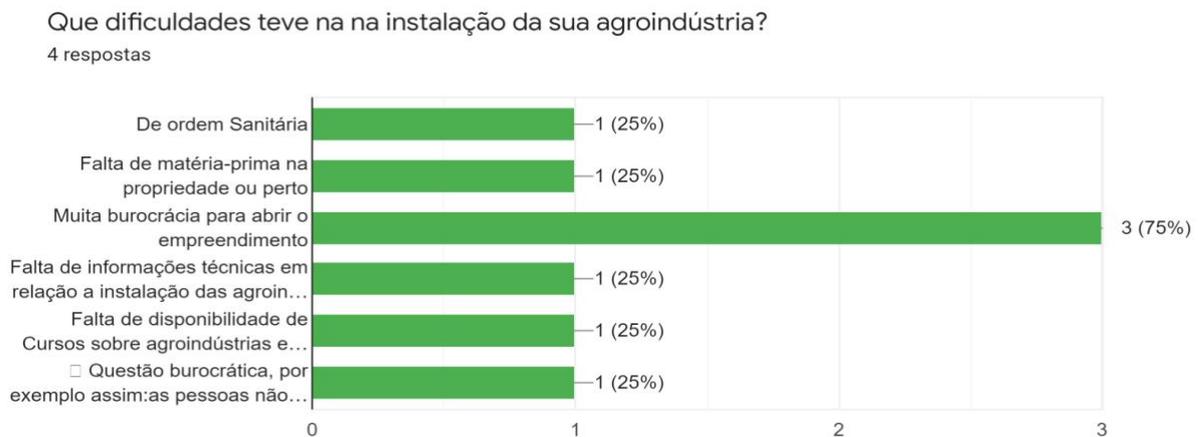
A estrutura da agroindústria já deixou de ser o maior entrave para que não ocorra a regularização mas sim os entraves burocráticos que acabam desanimando os empreendedores que recebem um grande quantidade de documentos e poucas informações qualificadas para conseguir chegar até o final do processo, precisando muitas vezes, os próprios agentes sociais fazerem negociações dentro dos setores para a liberação dos documentos necessários para dar seguimento a regularização.

Também sabe-se através dos agentes do SIM que os outros setores muitas vezes não contribuem e não possuem um agente técnico qualificado para trabalhar com esses empreendedores rurais e urbanos, que apresentam características distintas em relação a documentação.

A pesquisa aponta também que existem outras dificuldades para as agroindústrias familiares como: de ordem sanitária, falta de matéria prima na propriedade ou perto, falta de disponibilidade de cursos sobre agroindústria familiar e ainda falta de informações técnicas em relação a instalação das agroindústrias.

Desta última é importante destacar a questão dos Responsáveis Técnicos (RT) onde toda agroindústria precisa ter que podem ser Médicos Veterinários na sua grande maioria principalmente quando relacionado com produtos de origem animal mas também profissionais da Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos entre outros. Acontece que as Universidades em geral não preparam profissionais para trabalhar com a realidade da responsabilidade técnica de estabelecimentos muito menos de agroindústrias familiares. Porém com lacunas de oportunidade no mercado de trabalho, muitos acabam por trabalhar nas agroindústrias mesmo sem domínio do conhecimento necessário buscando após começar a trabalhar a se especializar na área.

Gráfico 04-Dificuldades em relação a instalação da Agroindústria Rural e Urbana.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Nota-se, através do perfil dos empreendimentos familiares da pesquisa, que as dificuldades enfrentadas são bastante semelhantes, bem como os desafios impostos pelas dinâmicas de regularização instituídas no município de Santa Maria, como veremos no capítulo que segue.

6.1 DIFICULDADES DE REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES EM SANTA MARIA: ONDE ENTRAVA A PAPELADA?

Para início de apresentação desta seção, faz-se importante resgatar a metodologia das entrevistas junto aos empreendedores selecionados para a pesquisa. Com o objetivo de identificar as dificuldades enfrentadas por estes, a partir das entrevistas junto aos agentes de desenvolvimento entrevistados (Emater, SIM e SDR), foram identificadas 6 etapas que os empreendedores devem passar, a fim de obterem regularização de suas agroindústrias familiares. Cada uma destas etapas equivale a instâncias específicas e documentações a serem entregues.

Figura 14- *Checklist* apresentado para os entrevistados.

ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.		
1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA
<p>Vistoria do SIM.</p> <p>Para saber o local onde será construído o estabelecimento e verificar as condições do local. Após essa inspeção o agente vai avaliar se aprova ou não e se precisa de alterações no projeto.</p>	<p>Fase de cadastro no SIM</p> <p>Com requerimento de registro e assinado pelo responsável do estabelecimento. Pagamento de taxa de R\$ 50,00 para a taxa de certificado de registro do SIM.</p> <p>Alvará de localização e Formulário(s) de produtos e rótulo(s) preenchido(s) para a avaliação.</p>	<p>Plantas e memoriais</p> <p>Plantas de situação e localização do terreno; Planta baixa e layout de equipamentos; Cronograma de execução; Projeto Prevendo o tratamento de efluentes; Memorial descritivo de construção civil assinado por engenheiro ou arquiteto, com o número de inscrição do CREA; Memorial Econômico Sanitário; Fluxograma de produção industrialização dos produtos que pretende fabricar ou o n° de animais e a espécie que pretende abater, em função da capacidade das instalações e equipamento; Laudo de Exame Físico-químico e bacteriológico da água e abastecimento; Certificado de zoneamento e uso do solo (Habite-se).</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Figura 15- *Checklist* apresentado para os entrevistados.

ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.		
4º ETAPA	5º ETAPA	6º ETAPA
<p>Licenciamento Ambiental</p> <p>Por qual via? Emater Secretária do Meio Ambiente FEPAM</p>	<p>Cópia do CNPJ; Cópia da Inscrição Estadual; Comprovante de pagamento das respectiva taxa de certificado de registro do estabelecimento e dos formulários dos produtos e rótulos; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Alvará de Prevenção Contra Incêndio; Alvará Sanitário de Veículos, quando necessário; Certificado de Regularidade de Pessoas Jurídicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV e respectivas taxas de anuidade.</p>	<p>Encaminhamentos dos pedidos de registro de produtos e rótulos.</p> <p>Pagamento da taxa de registro do produto e rótulos no valor de R\$ 25,00;</p> <p>Apresentação do modelo de rótulos e aprovação pelo SIM;</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

De imediato, é possível narrar que as etapas que se apresentaram como de maior dificuldade foram: **etapa 3** que corresponde a **Plantas e Memoriais**, **etapa 5** que trata sobre o **Alvará Sanitário de Veículos e documentos que os RTs(Médicos Veterinários, Nutricionistas, Tecnólogos de Alimentos...), Engenheiros Civil, Contador e outros profissionais precisam agilizar.**

As agroindústrias familiares entrevistadas são aqui apresentadas com o nome de especiarias: Canela, Alecrim, Hibisco e Mix de Pimentas. Assim considerando as etapas que cada um dos empreendimentos, mais teve dificuldade para regularização, apresenta-se o Quadro 3.

Quadro 3-Etapas que apresentaram maiores dificuldades para a regularização das agroindústrias familiares.

EMPREENHIMENTO	ETAPA (S) COM MAIOR DIFICULDADE
CANELA	2,4
ALECRIM	3,4,5
HIBISCO	3,6
MIX DE PIMENTAS	3,4,5

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A seguir apresentamos as agroindústrias familiares abordando os principais entraves encontrados pelos empreendedores rurais e urbanos nos (4) quatros empreendimentos familiares, que mesmo distintos possuem entre si dificuldades para a formalização de agroindústrias diante dos órgãos de inspeção.

6.2 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “CANELA”

A agroindústria Canela pode ser classificada como uma agroindústria familiar artesanal, caracterizada por Guimarães; Silveira (2007) como

Tem a característica e o caráter artesanal do produto final ligado a um saber intergeracional como base dos procedimentos adotados, mesmo que aprimorados por cursos e trocas de experiências para incorporar as Boas Práticas de Fabricação (BPF), visando avançar na qualidade sanitária. As receitas são oriundas da tradição familiar ou das práticas alimentares regionais, mesmo passando por aprimoramento, responsáveis por um produto com Identidade Territorial, o que se pode chamar de qualidade superior: atributos sociais (advindos da agricultura familiar), mais limpos (com menos aditivos e conservantes), saudáveis (associados a natureza) e culturais (aparência, sabor, cheiro de produto colonial) (Guimarães ; Silveira, 2007, p. 20).

As atividades de processamento de alimentos iniciaram em 2010 sob administração de uma mulher jovem de 42 anos. A empreendedora narra que na época trabalhava e morava “na cidade” (área urbana) com sua família, porém, os pais deixaram a propriedade e foram morar em outra cidade, ficando sob responsabilidade dela os cuidados com a propriedade, porém sem uso já que moravam na cidade.

Movida pela vontade de empreender, após se desligar do trabalho em 2010, a família decidiu ir morar na propriedade e começaram a produzir e vender pães, biscoitos e cucas, mais produtos relacionados aos farináceos. O primeiro local de comercialização foi no Feirão

Colonial na Feira da Primavera, evento que acontece no mês de setembro, junto ao Feirão Colonial de Santa Maria, organizado pelo Projeto Esperança/Cooesperança.

Canela relata que

Desde que perdemos nosso emprego na cidade, e com uma propriedade no meio rural resolvemos investir nela. Nossa família tem histórico com o leite, e tínhamos somente uma vaca de leite. Após os meus pais virem morar junto na propriedade novamente e tinham experiência em leitaria, então compraram mais umas vacas para investir na produção de leite, no início entregavam para a cooperativa da universidade, só que daí a gente começou a beneficiar um pouco mais, agregar um valor maior e após começamos a produzir o queijo para consumo próprio e de conhecidos, através de um queijo temperado que meu marido ganhou e que não tinha igual e eu quis reproduzir, sendo bem aceito pelos vizinhos que vendíamos, daí começamos a focar na produção de queijos.

Então Canela passou de uma panela de 30 litros de leite para produzir queijos, para um tanque de 200 litros e uma queijaria . Isso significou mais vacas para ordenhar, mais tempo de trabalho (produção, processamento) e com o tempo foi necessário ainda comprar leite das propriedades vizinhas para dar conta da produção de queijos.

Hoje o carro chefe são os produtos lácteos (queijos dos mais variados tipos: como colonial, de vinho, de iogurte, parmesão, com ervas finas; iogurtes com sabor e natural; entre outros subprodutos derivados de leite), embutidos, galinhas caipiras criadas livres e ovos coloniais, farináceos e mel.

Com isso, a vontade de tornar esse empreendimento regularizado aumentou, pois através do registro poderia comercializar sem ter problemas e sem medo de perder seus produtos em barreiras sanitárias ou em “batidas” da vigilância sanitária, nas feiras. Sem contar que queria assegurar que estava vendendo um produto seguro e dentro das normas sanitárias e que o cliente que consumisse os seus produtos tivesse essa certeza em relação a qualidade sanitária.

Assim, o processo de regularização de Canela começou entre 2012-2013, a empreendedora diz: “o nosso processo demorou sim, pois a gente ia fazendo aos poucos, dando um passo conforme a perna, como se diz, e em 2015 já estávamos com a agroindústria toda registrada”.

Hoje Canela é uma referência em agroindústria familiar em Santa Maria/RS e região, tanto em relação aos seus produtos, que são considerados de alta qualidade pelos inúmeros consumidores que procuram pelos queijos, quanto pela sua história de superação no processo da construção da agroindústria.

O empreendimento Canela foi construído com recursos próprios e com o auxílio principalmente administrativo da SDR. Os produtos tem uma grande relação com o saber

fazer familiar e também com técnicas aprendidas pelo SENAR, que foi até a propriedade para capacitar os empreendedores.

Pelas entrevistas é possível notar que Canela tem um grande domínio em relação aos documentos que devem ser entregues e os processos que devem ser realizados, sendo assim ela conseguiu mostrar para os agentes de inspeção local a diferença da sua agroindústria familiar para uma de agroindústria industrial principalmente quando foi exigido para ela um frio industrial²¹ na área de manipulação, sendo que ela argumentou:

Como vou ter um frio industrial se estou trabalhando com uma matéria prima de 42° como eu vou ter um ar condicionado para baixar a temperatura a 15°, eu tive que quebrar a cabeça e bater de frente para eles poderem entender. Após a explicação da Canela para o agente de inspeção de como funcionava o processo que ele foi entender e liberar ela do frio industrial que o SIM pedia para a agroindústria.

Canela relata sobre a grande dificuldade que teve na instalação da sua agroindústria que “foi a questão burocrática” citando o exemplo que os agentes públicos não conseguiam entender a diferença de uma pequena agroindústria de uma agroindústria grande, enfim o checklist de documentos exigidos é o mesmo das grandes, que a agroindústria rural não precisaria.

Canela relata na sua entrevista

"Eu estou em uma agroindústria rural eu deveria pagar somente o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) todos os anos, só que me exigiram o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) mesmo eu explicando que esse imposto não se encaixava na minha realidade. Não consegui regularizar a agroindústria sem pagar os dois ou seja na área que tenho a agroindústria eu pago dois impostos o ITR que é para o rural e IPTU que é para o urbano para mim isso não tem lógica, por que os agentes que trabalham no órgão não tem esse conhecimento em relação a diferença do rural e urbano e colocam todos no mesmo nível não considerando as diferenças" (CANELA).

Ressaltamos nesse questão ITR/IPTU, que como são impostos diferentes (Imposto Territorial Rural e Imposto Predial e Territorial Urbano) e se referem a taxações em áreas distintas (rural e urbano), pedir as duas para solicitação de alvará de localização traz uma controversa de muita significação para o estudo em questão denotando uma certa “confusão” acerca do processamento de alimentos na agricultura familiar.

²¹ tem o objetivo de prolongar a vida útil do produto, através da redução da proliferação de agentes potencialmente patogênicos e/ou deteriorantes,

Como já alertamos no capítulo que narra sobre os marcos legais em Santa Maria, a legislação sanitária dos produtos de origem animal, que orienta as ações do SIM, não aponta a designação “agroindústrias” e sim Indústrias, certamente há uma diferença considerável entre as duas designações, uma vez que a primeira “agro-indústria” por si só designa a atividade de produção de matéria-prima e portanto vinculada ao espaço rural, assim o imposto devido é o ITR. Cobrar o IPTU desses empreendimentos inviabiliza o processo, uma vez que, por sua natureza, esses estabelecimentos não possuem.

Nesse caso o entrave para a papelada é o fluxo estabelecido no checklist que não direciona as características dos empreendimentos, para caminhos específicos: perfis de empreendimentos rurais e perfis de empreendimento urbanos, causando morosidade e confusão para os que buscam o processo de regularização.

Como já explicado na metodologia da pesquisa foi apresentado o quadro com as seis (6) etapas de regularização para Canela apontar em quais dessas etapas, ela teve mais dificuldade e o porquê. Foram apontadas as **etapas 2 e 4**.

A **etapa 2** corresponde a fase de cadastro no SIM com um item bem específico que é: **o alvará de localização**. O alvará de localização segundo o decreto Executivo Municipal de Santa Maria nº 98 de 18 de junho de 2020 art. 7º diz que

É a licença, de caráter definitivo, de funcionamento concedida pelo Município a um determinado estabelecimento, sendo específico para o local e para as atividades informadas pelo requerente, e será concedido sempre que cumpridos, por este, todos os requisitos prévios para a sua obtenção, quais sejam: I - regularidade da edificação, por meio da apresentação da Carta de Habitação, certidão de conclusão de reforma e matrícula do imóvel atualizada ou extrato de cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU contendo a informação; II - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, e demais comprovações de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros/RS, quando for o caso, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 14.924, de 22 de setembro de 2016; III - Alvará Sanitário, quando for o caso; IV - Licenciamento Ambiental, quando for o caso; V - Estudo de Impacto de Vizinhança, quando for o caso; VI - outras autorizações e licenças específicas, quando for o caso; VII - outros documentos que o Município julgar necessários, de acordo com a especificidade da atividade.

Sendo assim a grande reclamação foi em função da agroindústria ser localizada em uma área rural. Explicando ela,

Em função de ser uma área rural, que para eles te darem um alvará de localização tem que ser IPTU, eles não tem lá ITR eles não aceitam ITR. Daí eu tive que fazer um desmembramento dessa área, para poder fazer um IPTU e em relação a isso também tive que adaptar a acessibilidade né? Mesmo eu explicando que eu tenho apenas um funcionário que é na área rural que eu não tenho venda ao público, lá eu

raramente recebe visitas a não ser o pessoal da universidade, eu tive que fazer essa questão de rampa, acessibilidade, banheiro com as adaptações entrou tudo isso na questão do alvará de localização. Ela disse que em função do alvará de localização que acabei contratando um arquiteto para poder andar o processo (CANELA).

É necessário deixar claro que nessa 2ª etapa, para se obter o alvará de localização primeiro deve-se ter a certidão de zoneamento e uso do solo mas conhecido como habite-se. No *checklist* esses documentos estão fora de ordem sendo pedido primeiramente o alvará de localização e depois o certificado de zoneamento e uso do solo o habite-se.

Sendo assim nota-se controversas no *checklist* de obtenção da chancela do SIM no decreto Executivo Municipal de Santa Maria nº 98 de 18 de junho de 2020 art. 7º inciso I, quando pede-se a regularização da edificação, por meio da apresentação da carta de habitação, que é o habite-se. Como um empreendimento rural apresenta tal documentação?

Os agentes entrevistados na pesquisa, que foi a coordenadora e agente administrativo do SIM, informaram que existe um acordo informal entre os agentes da Secretaria do Desenvolvimento Rural e a Secretaria do Município de Habitação e Regularização Fundiária, onde ocorre o envio de um memorando para que ocorra a liberação do documento em questão. Porém não é sempre que esse acordo dá certo, pois são feitos com agentes específicos e tem que levar em consideração muitas vezes a troca de funcionários públicos do setores.

A melhor solução seria a reformulação do *checklist* com as informações em ordem corretas, que segundo o agente administrativo do SIM, é uma questão política.

É a legislação que deve ser adaptada mas isso é uma coisa bem mais complexa, que não é nem uma coisa técnica mas política, também tem que fazer uma emenda lá na câmara dos vereadores, tem que ser votada, tem que passar por mil e um trâmite para depois o prefeito sancionar, então é muita burocracia, e por enquanto a gente está conseguindo conciliar porque a gente faz uma verificação na propriedade, estabelecimento e constata que se tem condições a gente faz um memorando dizendo, atestando que tem condições de receber o serviço de inspeção daí é liberado o alvará de localização depois segue normalmente somente preciso se adequar quando a isso.

O agente segue dizendo que com essa questão político burocrática resolvida e sendo feitas alterações no *checklist*, o processo seria mais rápido já que não precisaria de acordos entre os agentes.

A **etapa 4**, outra apontada por Canela, corresponde a uma série de documentos, sendo o **alvará sanitário de veículos**, outra dificuldade relatada. Canela relatou apontamentos com relação às letras que estavam erradas no veículo, um problemas porém simples de resolver.

Existem outras questões que Canela aponta que são importantes serem discutidas que na perspectiva dela falta o conhecimento técnico, não somente por parte dos agricultores mas principalmente dos agentes de inspeção, responsáveis técnicos e setores da prefeitura

Falta a busca pelo conhecimento e aperfeiçoamento constante por parte dos atores envolvidos na regularização das agroindústrias. É necessário que exista um nivelamento entre os técnicos para quem um não cobre uma coisa e outro cobre outra, e a gente não saber o que fazer. Na concepção de Canela existem três tipos de técnicos: aquele “faca na bota” que exige tudo e não consegue entender a situação que é uma agroindústria familiar, tem aquele que não aceita por que não conhece a legislação e está desatualizado e aquele que pode fazer de qualquer jeito que está bom. Mas relata que mesmo assim existe a compreensão de alguns agentes de inspeção em relação às agroindústrias familiares e de outros não, sendo assim uma desavença na hora de fiscalizar (CANELA).

Um dos grandes problemas técnicos que enfrenta e que é importante também trazer para a pesquisa é a questão do preparo técnico dos RTs, que muitos RTs não possuem o preparo para trabalharem com alimentos. No caso dela seu RT não possui, precisando muitas vezes recorrer a outros profissionais para a realização de trabalhos da agroindústria, que foi o caso do Manual de Boas Práticas, que é um dos principais documentos que a agroindústria tem que ter quando inicia suas atividades, nele está escrito todos os procedimentos e informações necessárias para os colaboradores e órgãos de fiscalização sobre a empresa e produtos confeccionados.

Relata que teve que pedir para outro técnico para fazer o Manual de Boas Práticas e que já entregou duas vezes para o SIM e voltou para correções, e que faz uns três anos que está parado lá no SIM e até agora não deram o ok para o seu manual e que recentemente precisou fazer um cadastro no MAPA, e que era praticamente colocar o manual de boas práticas no sistema, e que o RT até tentou mas como ele é da parte clínica não conseguindo fazer algumas coisas, então teve que contratar uma técnica de fora (CANELA).

Com a reclamação é importante salientar o quanto o agricultor deve ter uma assistência de um RT especializado na área de alimentos para que situações como essas não aconteçam mas sabemos que muitas vezes a prática e falta de ética de alguns colegas Médicos Veterinários de só “assinar” e não prestar a devida assistência para o produtos pode gerar uma série de dificuldades para esse, sendo sempre recomendado a busca de Médicos Veterinários que trabalham na área de alimentos.

Outra reclamação de Canela é em relação ao *checklist* de inspeção do SIM.

Tive problemas com a inspeção pois chegam com um checklist para a carne para mim, sendo que as temperaturas são completamente diferentes. A carne muitas vezes tem que ser negativa ou a baixo de 7°, a minha matéria prima que eu estou produzindo, trabalho com uma matéria prima de 42°, sendo assim sempre ocorrendo

não conformidades mas a culpa não é minha, deveria ter um *checklist* adaptado para cada produto (CANELA).

Canela aponta alguns pontos positivos na sua regularização com: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) mais conhecido como o alvará dos bombeiros para ela foi fácil para obter pois é uma agroindústria de pequeno porte e é considerada de baixo risco mesmo ela trabalhando com gás e o Alvará de licenciamento ambiental foi feito com auxílio da EMATER pois é uma propriedade de até 250m².

Canela também tem uma agroindústria de frangos caipiras²² para abate e ovos coloniais de galinhas criadas livres, inicialmente relata

Inicialmente eu não queria mais trabalhar com os aviários por causa da fiscalização do SIM pois foi me passado pelos agente que eu corria chance de contaminação por salmonella²³ na agroindústria de leite, porém eles estavam fiscalizando e orientando um procedimento que não é da instância deles, que é pela inspetoria veterinária que libera ou não. No caso foi liberado e orientado pela mesma que não teria problemas na minha agroindústria de leite (CANELA).

Canela sempre teve a consciência de levar um produto de qualidade diferenciada, já que em sua banca existem os mais diversos produtos de origem láctea como: queijos de vários tipos e iogurtes; embutidos: salames, copas, torresmo, aves e ovos coloniais entre outros produtos todos eles com selo de inspeção, mesmo demorando o desejo foi alcançado.

Uma das grandes características que levam os empreendedores a buscarem a regularização é trabalhar com “dignidade”, “sem medo de perder seus produtos nas barreiras fiscais” e “poder ir e vir tranquilo”.

O empreendimento Canela hoje é conhecido em toda a cidade e região sendo um dos empreendimentos modelos para as demais agroindústrias.

6.3 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “ALECRIM”

O empreendimento Alecrim classifica-se Segundo Guimarães; Silveira, (2007, p.21) como Agroindústria Familiar Artesanal :

Tem como característica o caráter artesanal do produto final ligado a um saber intergeracional como base dos procedimentos adotados, mesmo que aprimorados por cursos e trocas de experiências para incorporar as Boas Práticas de Fabricação (BPF),

²² Para esse estudo analisamos somente a agroindústria de lácteos mas achei importante contextualizar já que foi uma das dificuldades dela.

²³ Salmonella: As bactérias do gênero Salmonella estão amplamente distribuídas na natureza (VARNAM & EVANS, 1991 apud CORTEZ, 2006, p.159). Está presente em todas as espécies animais, especialmente nas aves e nos suínos, sendo patogênica para humanos e muitas espécies de animais (HOLT et al., 1994 apud CORTEZ, 2006, p.159).

visando avançar na qualidade sanitária. As receitas são oriundas da tradição familiar ou das práticas alimentares regionais, mesmo passando por aprimoramento, responsáveis por um produto com Identidade Territorial, o que se pode chamar de qualidade superior: atributos sociais (advindos da agricultura familiar), mais limpos (com menos aditivos e conservantes), saudáveis (associados a natureza) e culturais (aparência, sabor, cheiro de produto colonial) (GUIMARÃES, SILVEIRA, 2007, p. 20).

Teve seu início de suas atividades em 1964 com a família Visentini que começou a trabalhar com a criação de aves. No ano de 1995 foi aberta a empresa em Itaara/RS que posteriormente foi transferida para Santa Maria em 2007, onde é a sua atual sede. A empresa já passou pela gestão de outros familiares da família Visentini e atualmente desde de 2017 está sob a gestão de Alecrim.

O empreendimento abate em torno de duas (2) mil aves, sendo esse número dividido em dois dias de abates por semana e suínos em torno de quarenta (40), uma vez na semana, além de fazer o processamento dos seus produtos, transformando-os em cortes nobres de suínos e aves que vende *in natura* e também os seus subprodutos: embutidos como salsichão, linguiças suínas e linguiça *premium* (de frango com bacon, queijo provolone, queijo provolone e tomate seco, queijo coalho e azeitona, com queijo coalho e pimenta biquinho) como informa Alecrim.

Médico Veterinário, Doutor em Zootecnia com ênfase na produção animal com seus conhecimentos técnicos, Alecrim diz “a principal motivação de montar²⁴ um frigorífico é que eu tinha o conhecimento na área, e penso que no momento que você abate aves e suínos, o ideal é processar esses alimentos também”.

O antigo dono segundo ele também fazia abate de aves e suínos e processamento de embutidos, mas somente linguiça e morcela, sendo que a quantidade de produtos oferecidos por Alecrim são maiores.

Quando indagado sobre os conhecimentos prévios no processo de agroindustrialização Alecrim responde “o saber-fazer, conhecimento passado de uma geração para a outra primeiramente, para depois me dizer que também foi através de técnicas modernas transmitidas por técnicos especializados, que no caso de Alecrim é a universidade através dos professores”.

É interessante que mesmo com conhecimento acadêmico o saber-fazer é a sua primeira escolha, mostrando que esse conhecimento passado pela família é muito mais importante que os técnicos para ele, porém agregando os dois é possível um processo da

²⁴ Segundo o entrevistado ele refere-se a montar mas ao longo da conversa entende-se que é comprar, já que a estrutura já estava pronta.

produção de alimentos diferenciado dos demais pois além de ter a tecnologia de alimentos também é carregado de história.

Podemos analisar que o Alecrim tem uma diferença entre as demais agroindústrias, é um frigorífico, considerado uma microempresa²⁵ pois o número de abate deles é entre dois (2) mil e quarenta (40) animais abatidos semanalmente, tem uma fonte de renda considerável, e possui a fiscalização do SIM para o abate dos animais que é feito somente com um agente de inspeção no local.

Uma das grandes dificuldades encontradas por Alecrim para a regularização do seu frigorífico foi quando comprou e precisou trocar de nome, sendo considerado por ele uma burocracia. Para abrir o empreendimento novamente com a sua nova razão social, ele explica:

O processo de regularização do meu frigorífico era para ser bem mais fácil já que era um empreendimento que já estava funcionando, e não foi. Tive muitas dificuldades em relação à burocracia principalmente na parte da papelada. Mesmo seguindo os caminhos corretos e que alguns documentos eram somente fazer a troca de nomes se tornando bem mais fácil, eu ainda assim tive dificuldade (ALECRIM).

Quando questionado sobre as etapas que mais teve dificuldades Alecrim destaca a **etapa 3** que corresponde às plantas e memoriais mais precisamente o **Projeto Prevendo o Tratamento de Efluentes**, **etapa 4** que corresponde ao **Licenciamento Ambiental** e a **etapa 5** com o **Alvará de Prevenção contra Incêndio**.

Em relação ao Tratamento de Efluentes, no caso dele, quando comprou o frigorífico e passou por uma nova inspeção foi requisitada a readaptação das lagoas de estabilização, pois as que possuíam eram ineficientes, necessitando assim de lagoas de estabilização novas,

Segundo Pacheco; Wolff, (2004) as lagoas de estabilização servem para o tratamento de resíduos proveniente de indústrias, onde são feitos tanques no solo que o esgoto cai e fluem continuamente e são tratados por processos naturais com bactérias e algas que são seres vivos e habitam na lagoa, ocorrendo um processo de simbiose, ocorrendo o tratamento do esgoto por meio da decomposição de matéria orgânica pelas bactérias.

Alecrim contratou uma empresa que fez um projeto porém não funcionou sendo necessário refazer uma nova estação de tratamento²⁶. Segundo ele, explica por que teve dificuldades na 3ª etapa do **Projeto Prevendo o Tratamento de Efluentes**.

²⁵ Microempresa: que tem faturamento anual até R\$ 360 mil ou que emprega mais de 9 pessoas no comércio e serviço ou 19 pessoas no setor industrial. Fonte Portal da Indústria.

²⁶ Estação de tratamento mais utilizada são as lagoas facultativas, compondo o sistema de lagoas anaeróbias, seguidas de lagoas facultativas, formando o denominado sistema australiano (VON SPERLING,1986 apud PACHECO,2004, p.70)

Foi uma função, já tinha uma pré existente entendeu e a gente tava readaptando ele e aí o que aconteceu, a gente foi na prefeitura, detalhe, isso aqui já tinha uma empresa funcionando, certo, quando eu comprei isso aqui mudou a razão social e automaticamente mudou tudo de novo, alvará, licença ambiental...fui na prefeitura fazer o licenciamento ambiental vou pegar o antigo e vamos adaptar e passar para os parâmetros da nova razão social, não tinha licença ambiental nenhuma, não que não tinha, eles não acharam, entendeu, daí deu trabalho, porque daí eles quiseram tudo dentro dos parâmetros dos padrões deles e eu não tinha nada no papel. Tinha licenciamento ambiental mas perderam, tava tudo em dia mas a prefeitura não achou lá nos arquivos deles. Eu fui lá para refazer daí eu tinha que apresentar todas as plantas que não existiam que deviam estar na prefeitura e não estava, daí era só pegar e adaptar o projeto que já tinha para a nova empresa, só que infelizmente isso não aconteceu (ALECRIM).

A etapa 4. que corresponde ao **Licenciamento Ambiental** que foi realizado na Secretaria do Meio Ambiente através do sistema SEMA é outro entrave que considera de menor grau mas porém não deixa de ser uma dificuldade mas se estivesse disponível facilitaria a regularização pois não precisaria fazer de novo o documento e entregaria a papelada antes.

Segundo, FIRJAN (2004) o licenciamento ambiental é avaliado o potencial de geração de líquidos poluentes, como o despejo de efluentes, resíduos sólidos, emissões de gases atmosféricos, ruídos e o potencial de riscos de explosão e incêndios. Esse documento possui prazo de validade definido conforme o tipo de licenciamento.

Outro item marcado foi a **5ª etapa que é o Alvará de Prevenção Contra Incêndios (PPCI)** que é um processo que ocorre junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, onde o proprietário ou responsável pelas áreas de risco de incêndio e edificações deve encaminhar um documento para ser analisada qual o risco que o local corre de incêndio.

Alecrim relata “após a Tragédia da Kiss²⁷, ninguém sabia de nada, o que precisava fazer, sendo um entrave para mim para conseguir esse documento”.

Ao longo da conversa nota-se sempre a indignação de Alecrim em relação a papelada e como a burocracia, principalmente as leis que dificultam muito a regularização dos empreendimentos e comenta:

Sabe o que acontece quando é uma empresa grande não tem esses problemas, pois você tem dinheiro e o que precisar fazer você paga e eles fazem tudo. Uma empresa nova, tudo organizado. Porém quando é uma empresa a nível artesanal que acontece os caras querem um monte de papelada jogando pelo mesmo nível que uma grande empresa, o cara que produzir uma coisa artesanal mas eles querem que eles coloquem a nível de uma Sadia, de uma Perdígão da vida, esse é o problema, eles

²⁷ Grande tragédia que aconteceu em Santa Maria/RS local da pesquisa em que o Alvará de Prevenção de Incêndio estava vencido e os extintores estavam descarregados e sem funcionar. Sendo assim após a Tragédia foi exigida uma maior fiscalização em relação aos documentos ao mesmo tempo que os funcionários também estavam com uma alta demanda devido às mudanças.

não têm de dizer isso é artesanal, então só um pouquinho não existe uma máquina x para fazer isso pode ser manualmente com todas os cuidados de higiene só que manual, eles pedem um manual descritivo como se fosse uma empresa grande, e o cara é um pequenininho vai ter duas salas climatizadas, um para embutir e outra para guardar, embalar e guardar...aí que está os detalhes importantes (ALECRIM).

Outra assunto que surgiu ao longo da entrevista foi sobre o SISBI, nota-se que Alecrim possui um pensamento contrário em relação ao SISBI em Santa Maria. Segundo ele “ quando uma cidade possui o SISBI o SIM tem equivalência federal sendo assim muitos optam pela legislação federal para a fiscalização dos estabelecimentos que possuem o SIM, resumindo os estabelecimentos que tem o SIM acabam “sustentando” a chancela daqueles que possuem o SISBI e as exigências são bem maiores que seriam se a agroindústria possuísse somente o SIM”.Alecrim continua dizendo

“Dependendo do tamanho da agroindústria em Santa Maria, é melhor trabalhar clandestino, por que é muita burocracia, hoje na cidade tem o bendito SISBI que eles tanto querem, que acontece é que eles cobram do cara que tem o SIM as mesmas coisas do cara que tem o SISBI, isso acaba com o pequeno, isso inviabiliza, muitas vezes de continuar (ALECRIM).

É importante também deixar registrado já que estamos falando de SISBI que durante a Pandemia de Covid-19 foi criada no estado do Rio Grande do Sul a Portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) nº 93 de 03 de abril de 2020 considerando a redução da produção de alimentos provenientes da agricultura familiar e dos pequenos e médios produtores rurais, resultando no risco de desabastecimento à população que acaba “*autorizando, em caráter excepcional, e enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual de calamidade pública, o comércio intermunicipal de produtos de origem animal provenientes de agroindústrias adequadamente registradas nos Serviços de Inspeção Municipais - SIM*”.

Muitos empreendimentos rurais e urbanos que possuem somente o SIM começaram a comercializar em todo o estado, pois a portaria diz:

Art. 2º As agroindústrias de que trata esta Portaria deverão apresentar e manter, para fins de consulta pública, os documentos que comprovem a regular inscrição no SIM do Município de origem e seus produtos deverão estar identificados e rotulados, de modo a permitir a procedência e a rastreabilidade. Parágrafo único. A procedência e a rastreabilidade de que trata o caput dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.674/2003 e das Resoluções aprovadas pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA RDC 259/2002, RDC 359/2003, RDC 360/2003 e RE 2313/2006 ANVISA/MS; Art. 3º Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural- SEAPDR/RS, através do Departamento de Defesa

Agropecuária - DDA, bem como pela Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPDR/RS verificará o trânsito de produtos e subprodutos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal; Art. 4º Os produtos em desacordo com os artigos 1º e 2º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com essa portaria abre-se um leque de possibilidades de comércio de forma regularizada para aquelas agroindústrias que só tem o SIM, e que teoricamente poderiam comercializar somente na sua cidade e que começam a expandir os seus negócios para todo o Estado.

Alecrim, conta que ele foi beneficiado com essa Portaria SEAPDR nº 93 de 03 de abril de 2020, já que seu frigorífico possui somente possui o SIM. Levantando uma questão que já está sendo debatida entre os estudiosos da área de alimentos, extensão rural e que trabalham nas agroindústrias como os empreendedores, os RT e pesquisadores.

Como é que você vai explicar uma situação que você vendeu durante a pandemia e depois não pode vender mais, como você explica essa situação? tu como veterinária e eu como veterinário sabemos isso...eu falo como na pandemia podia? na pandemia devia ser mais restrito ainda, ou seja na pandemia tu abre o leque, liberou? Se é a questão sanitária na pandemia as pessoas são mais sensíveis, então teoricamente teria que fechar mais ainda, porém foi ao contrário (ALECRIM).

Existe uma grande expectativa de que essa Portaria da SEAPDR nº 93 de 03 de abril de 2020 vire uma normativa, estudiosos da área questionam que se na pandemia que deveria ter cuidados redobrados em relação aos alimentos e existia o livre trânsito entre um município e outro, quebrando a legislação como vai ser a partir de agora e qual a justificativa que será dada para revogar essa Portaria.

Como pesquisadora também da área de alimentos, sabemos que o Rio Grande do Sul foi um dos primeiros a reconhecer agroindústrias familiares, com essa terminologia na legislação sendo assim muitos outros estados principalmente da região sul, como Santa Catarina e Paraná, sempre estão habituados a estudarem e entenderem os decretos, portarias e leis em relação a alimentos pois a tendência é logo os outros estados a aderirem.

Para finalizar nota-se que Alecrim tem boa intenção e pensa na agroindústria familiar, tem noção que existe uma diferença entre essas porém as alternativas por ele apresentadas muitas vezes não são as melhores por que a gente sabe que acaba favorecendo outros empreendedores maiores que querendo ou não ele também acaba sendo incluído, não favorecendo exclusivamente as agroindústrias familiares.

6.4 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “HIBISCO”

Segundo a classificação de Guimarães; Silveira (2007, p.21) Hibisco é uma Agroindústria Familiar de Pequeno Porte pois:

Surge através de uma oportunidade de renda para as famílias ou grupos de famílias que não possuem uma tradição familiar nessa atividade, que geralmente é apreendida com os detentores de conhecimento na área de tecnologia de alimentos sendo assim não há nenhum saber fazer específico a ser valorizado (a arte de produzir). É claramente uma agroindústria convencional de pequena escala, ou seja, é um unidade de processamento semelhante a da grande indústria, apenas de pequeno porte (GUIMARÃES; SILVEIRA, 2007, P.21).

O empreendimento Hibisco começou a sua história ainda em 2009 com um pequeno carrinho de churrasquinho em uma esquina de Santa Maria-RS, como cita o site do empreendimento. Considerado um empreendimento agroindustrial familiar urbano que teve a sua regularização em 2018 e com quatro (4) anos já possui o SIM e o SISBI.

Coordenado por um casal jovem, Hibisco hoje é uma rede de franqueados, que já está em plena distribuição nos três estados do sul do Brasil com nove (9) franquias, um empreendimento inovador e ao mesmo tempo muito tradicional para os gaúchos, oferecendo o espetinho.

Em Santa Maria é um dos lanches tradicionais dos finais de festa sempre tem um carrinho, ou nas esquinas do calçadão e bairros, com preços acessíveis e rápido de fazer.

Mas quando falamos de Hibisco estamos falando em alta agregação de valor ao produto ou seja pegar um alimento tradicional como os “espetinhos” ou “churrasquinhos” como são conhecidos, fazer com uma grande diversidade de sabores com cortes de carnes nobres de todas as espécies como: bovino, suíno, frango, ovino e camarão com os recheios diversos como: queijos, tomates seco, presuntos e legumes além dos vegetarianos.

Segundo a RT do empreendimento:

O objetivo sempre foi ter uma rede de franqueados, começamos com uma cozinha industrial que possuía alvará sanitário, que foi transformada para uma pequena produção de espetinhos, que acabou crescendo rapidamente e foi quando pedimos a chancela do SIM, como ele já possuía vários cursos sobre o assunto e desejava a venda de franquias na primeira oportunidade que surgiu, pediu o SISBI, o casal Noz Moscada assim pode concretizar o sonho de ter filiais e comercializar em todo o país (RT,2022).

Hoje possuem na agroindústria quinze (15) colaboradores na produção e na expedição mais três(3) sem contar a RT. A RT que explica como funciona a agroindústria.

Produzimos todos os dias, sendo a produção feita de modo parcial, um pouco manual e um pouco mecanizada. Primeiramente é descongelado a carne refrigerada ou seja dentro da geladeira, depois é feito o corte dos bifês e daí são temperados e enrolados aqueles que são, e bota para gelar (processo realizado para o tempero aderir mais a carne), os que vão queijo corta o queijo e vai enrolando, assim como nos outros recheios...a gente tem uma máquina espetadora, alguns espetinhos vão nesta máquina não são todos, daí os outros que não vão são feitos manualmente (RT,2022).

Um fato interessante nesta entrevista é que a RT, conta a história da agroindústria Hibisco e também fala da sua realidade, como foi o início da sua carreira e como a RT não se sentia preparada e não sabia muitas coisas que acabaram também dificultando o processo do empreendimento para regularização. Ela comenta

Quando eu cheguei aqui comecei praticamente do zero pois não era a área que eu trabalhava, tinha trabalhado em frigorífico. Quando recebemos o checklist do SIM, tinha coisas que competia ao RT, coisas que o contador tinha que fazer e coisas que precisam um ou outro fazer, óbvio que o RT acaba fazendo que o que não compete a ele, na época eu fiz muito trabalho do contador, vai em cartório pega documento, faz reconhecimento de assinatura e tudo mais...registra a empresa no CRMV que tem fazer o registro para depois conseguir fazer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), precisava coletar produto, eu pegava o produto (água, por exemplo) para fazer...porém tudo isso vai depender da disponibilidade do RT como eu estava começando eu fazia tudo (RT,2022).

Continua relatando:

Em relação a documentos a gente tinha na época muita cobrança, é muita coisa eu não sabia fazer, tive que correr atrás para aprender, a pagar cursos, ler nos livros, o manual de boas práticas foi um grande entrave para mim pois eu não sabia fazer, mas naquela época estávamos tentando o SISBI e era um grupo de RTs que estavam juntos cada um com seu empreendimento mas se juntaram pois tinha muita coisa que eles não sabiam fazer e ninguém ensinava. O Manual de Boas Práticas de Fabricação foi várias vezes para o SIM e voltava para correções, isso desanimava...pensava no casal Noz Moscada que estava pagando para eu fazer um produto só que tem que levar em consideração também que não é só fazer e pronto o SIM tem que aprovar e pode voltar novamente, existe muito trabalho que o RT faz mas não na agroindústria mas fora como as planilhas que são muito cobradas, os manuais, então a gente corre muito atrás para dar tudo certo (RT, 2022).

Sobre o Manual de Boas Práticas de Fabricação.

Eu tinha uma dificuldade grande no Manual de Boas Práticas e o casal Noz Moscada me disse: entra em contato com a UFSM quem sabe tem alguém que possa nos ajudar ou quem sabe a gente visita uma indústria para ver como funciona, eles não abriam para a gente visitar para ver o que tem de diferente. Com o tempo eu descobri o que tinha de diferente era a questão das boas práticas mesmo, porque a gente tem bastante rotatividade da mão de obra e isso é muito difícil de manter uma continuidade e no caso o teu monitor (para o RT) e para a indústria (supervisor de produção) possuindo uma pessoa na equipe que desenvolve esse papel é o diferencial você implementar as BPF, no momento que você tem um monitor bom ali dentro você pode implementar e cobrar isso sendo assim o SIM consegue

enxergar que a gente é uma agroindústria que possui as BPF sempre niveladas (RT,2022).

Para contextualizar, a área de alimentos dentro da Medicina Veterinária é uma área muito pequena ainda, disciplinas como Inspeção de Produtos de Origem Animal é voltada a as indústrias e frigoríficos e Tecnologia de Alimentos é possível verificar na prática a produção de alguns produtos de origem animal cárneos e lácteos, então quando a RT fala que não sabia nada é por que na universidade de Medicina Veterinária não tem disciplinas mais voltadas para essa área de responsabilidade técnica em alimentos mesmo os veterinários sendo o principais responsáveis por assinar como RT na grande maioria desses empreendimentos alimentares diferente no curso de Tecnologia de Alimentos que possui uma base mais forte em relação a área de alimentos.

Deixo como exemplo o meu caso, tinha interesse na área de vigilância sanitária, muito pouco abordada na universidade, sem chances de estágios pois geralmente é um local pequeno e aceita somente estágios curriculares pelo menos em Santa Maria, local da pesquisa, eu tive a sorte de ter um grande amigo da família que trabalhava na VISA e no SIM e consegui fazer estágio extracurricular nas férias, aprendendo na prática várias coisas que não conhecia e buscando através de cursos aprender mais sobre o assunto pois a universidade não me deu o embasamento teórico para trabalhar com agroindústrias familiares e muito menos com a documentação que é necessário trabalhar no dia a dia, até com os complexos industriais .

Toda a documentação e trâmites que é necessário fazer foi buscado por mim individualmente, sendo que ser RT é um dos primeiros trabalhos que muitos formados assumem após sair da universidade e é um mercado em que faltam pessoas qualificadas para trabalhar. A quatro anos atrás como RT comenta não existia quase cursos para aprender a ser RT, hoje existe um leque de cursos que podem ser feitos tanto presencial como online.

Após a primeira parte da entrevista foi explicado a metodologia para RT e oferecido as duas folhas para que ela verificasse as etapas que mais tiveram dificuldades na hora de regularizar a agroindústria.

Ela apontou que as maiores dificuldades para a regularização foram a **etapa 3. que é relacionada ao Laudo de Exame Físico-Químico e bacteriológico da água e abastecimento.**

Segundo Cruz (2020, p. 83) é importante fazer exames como a da potabilidade da água por que:

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde é necessário realizar a certificação da potabilidade da água destinada à ingestão, pré-produção de alimentos, higiene pessoal por meio de análises laboratoriais. Esta análise garante que a água não trará riscos para a saúde do consumidor (CRUZ,2020,p.83).

Sendo assim, as dificuldades que Hibisco em relação a etapa 3. no item que corresponde o Laudo de Exame Físico-Químico e bacteriológico da água e abastecimento apontou que foram todas relacionadas à falta de experiência, segundo ela “eu não sou de Santa Maria, não me formei na UFSM, não conhecia os locais, não tinha experiência. Quando foi preciso fazer o laudo da água de abastecimento foi uma luta pois não sabia onde era feito, até que descobri que a UFSM fazia”. Sendo ela ciente da importância da realização do exame.

Hibisco ressalta que a parte documental não foi um grande entrave para eles, claro que teve dificuldades na burocracia mas que existem problemas relacionados a logística como a matéria prima longe, principalmente de carnes de ovinos²⁸, que fica longe de Santa Maria, deixando eles completamente dependentes da data de entrega das cargas.

Cita algumas dificuldades no cronograma de execução e memorial econômico sanitário mas nada de muito importante sendo considerado a maior dificuldade mesmo é saber o local para realizar o exame da água.

Em relação ao licenciamento ambiental, Hibisco comenta: "A gente tinha até 2020, após não precisou mais, pois a quantidade de produção era baixa não sendo necessária”.

Em relação a **etapa 6.** relacionada a **apresentação de rótulos e a aprovação pelo SIM** comenta “Eu cheguei no SIM com um rótulo todo errado, não tinha noção como fazer, daí o pessoal me ajudou, hoje eu faço tranquila”.

Aproveitando e fazendo um adendo em relação a taxa de pagamento de produtos e rótulo, pergunto para a coordenadora do SIM sobre o valor das taxas para a regularização se poderia ser um entrave para os empreendedores se formalizar ela diz: “Não, pois os valores das taxas são muito baixas, tem taxa que só se paga um vez, então não é esse o motivo, sendo que existem cidades que o valor é bem mais caro”.

Outro entrave que não aparece no *checklist* mas é muito importante falar pois já apareceu na pesquisa também é em relação a fiscalização a maneira que cada fiscal faz a inspeção, RT relata:

²⁸ Uma agroindústria que possui SISBI, só podem comprar de SISBI ou SIF hoje existem poucos frigoríficos que trabalham com ovinos de forma regularizada no Rio Grande do Sul podendo citar as cidades de Santana do Livramento e Rosário do Sul.

Um fiscal pede de um jeito, outro pede de outro jeito, a gente precisa sentar e perguntar como vocês querem? Por que um quer de um jeito e outro quer de outro, as vezes falta uma conversa e um acordo entre eles porque se não o prejudicado somos nós que ganhamos um não conforme sendo que estamos fazendo o que foi pedido. Aqui a gente teve uma questão sobre a nossa sala de higienização, a gente tem um produto que utiliza vegetais e ai um fiscal disse que a gente poderia lavar os vegetais na sala de higienização o outro disse que não, daí a gente lavava esses vegetais na sala de higienização e deixava secando na sala de produção...outro fiscal disse que não...daí eu disse: vocês conversem entre vocês e entrem em acordo e nos digam afinal como é para fazer. Hibisco comenta que com o passar dos anos trabalhando como RT é possível fazer estas intervenções ou contestar o fiscal na hora da fiscalização, que quando no começo muitas vezes não possuímos um conhecimento técnico ou o “jogo de cintura” para isso. Hoje eu consigo fazer isso (RT).

Sendo assim Hibisco é um empreendimento urbano que faz questão de se estabelecer dentro da cidade, esse ano de 2022 ocorre a mudança da agroindústria para um local maior porém continua no perímetro urbano, justificando a RT, que é mais fácil para os funcionários se deslocarem, além da matéria prima chegar até mais rápido ao local, por ser um empreendimento de baixo risco não justifica o seu estabelecimento no rural sendo muito mais vantajoso estar na cidade.

Mesmo com todas as dificuldades técnicas no começo a RT hoje comenta que faz quatro anos que não consegue tirar férias²⁹ pois não consegue achar ninguém para substituí-la.

Hoje na área de alimentos existe um grande mercado de trabalho para veterinários principalmente como RTs nas mais diversos empreendimentos de alimentos como mercados, açougues, lanchonetes, shoppings, entre outros, mas que o interesse pela área ainda é pequeno.

6.5 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR “MIX DE PIMENTAS”.

Podemos classificar Mix de Pimentas segundo Guimarães; Silveira(2007, p.21) como uma Agroindústria Familiar de Pequeno Porte

Essas agroindústrias surgem através de uma oportunidade de renda para as famílias ou grupos de famílias que não possuem uma tradição familiar nessa atividade, que geralmente é apreendida com os detentores de conhecimento na área de tecnologia de alimentos sendo assim não há nenhum saber fazer específico a ser valorizado (a arte de produzir). É claramente uma agroindústria convencional de pequena escala, ou seja, é um unidade de processamento semelhante a da grande indústria, apenas de pequeno porte.(Guimarães; Silveira, 2007, p.21).

Porém podemos classificar a agroindústria como Pluriativas³⁰

²⁹ Trabalha de forma autônoma sem carteira assinada sendo assim possui essa escolha de não tirar férias diferente quando se trabalha com carteira assinada sendo obrigatório todos os anos tirar férias

³⁰ Classificamos como pluriativa, pois além da renda vir das atividades não rurais também vem das atividades rurais e do trabalho na cidade.

Refere à análise das atividades realizadas, em adição à atividade agrícola *strictu sensu*, tais como o assalariamento em outras propriedades, o processamento de alimentos, outras atividades não-agrícolas realizadas na propriedade, como o turismo rural e as atividades fora da unidade de produção, referentes ao mercado de trabalho urbano, formal ou informal.

O empreendimento Mix de Pimentas teve início das suas atividades no ano de 2018, com uma proposta de um produto diferenciado, o leite de cabra, produto este que não possui o hábito de consumo principalmente no estado do RS.

Tudo começou, quando Mix de Pimentas deixou a cidade para ter uma vida no interior, então vendeu tudo que tinha na cidade, além de estarem passando por sérios problemas financeiros, com questões de doença na família e inclusive com óbito, então resolveram se mudar para o rural.

Mix de Pimentas comenta: “vim para a colônia mas não só por vir, a gente veio para cá para ter uma qualidade de vida que hoje a gente não encontra na cidade. Além da qualidade de vida de morar na zona rural, também possuímos uma qualidade de vida em relação a alimentação, hoje 75% dos alimentos que consumimos são da propriedade, desde dos produtos da horta, os animais para abate, frutas para doces e compotas, entre outros”.

Mix de Pimentas após morando algum tempo na propriedade também queria ter uma geração de renda proveniente da mesma, como ele diz:

Queria uma renda em cima dessa área além do que a gente já tem. Eu sempre pensei em fazer alguma coisa diferente, não fazer como os outros a mesma “mesmice”, o copismo, se uma pessoa vê a outra, coloquei tal negócio vou colocar também por que meu amigo, meu vizinho, o cara lá colocou tá ganhando dinheiro vou colocar também, não a gente quis colocar um negócio próprio, voltado assim em estudos, o que realmente era importante, e a gente começou com caprinos... criação de caprinos (MIX DE PIMENTAS).

O início do empreendimento Mix de Pimenta, foi com caprinos Boer, que é uma raça de carne, “nessa época eu mandei animais para todo o Brasil, inclusive para Roraima, Amazonas, Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santos e Nordeste sendo esses animais muito bons”. Porém a renda em si, não é uma renda excelente explica é uma renda para você ter uma vida normal, sem grandes expectativas, pois estamos em um estados que não temos uma cultura de consumir carne de caprino e então a partir daí a gente procurou, mudar um pouca mais e entramos para o laticínio.

Mix de Pimentas diz: "fiz 90 dias uma faculdade intensiva em Viçosa (Minas Gerais) para aprender o manejo, a criação, produção de queijos, iogurtes e derivados também de leite de cabra que foi muito bom.

Decidindo assim a produzir produtos como: produtos lácteos de leite de cabra como queijo minas padrão, ralado, boursin de ervas finas, requeijão, iogurte com sabor e natural além do leite *in natura* de cabra.

Sendo assim, após a formação e a decisão dos produtos que seriam vendidos, começou o processo de abertura, que é o foco principal da presente dissertação, na abertura do laticínio de modo oficial para que pudessem trabalhar de forma regularizada. O relato do Mix de Pimentas não foi diferente dos demais participantes da pesquisa em relação ao *checklist* para obtenção do SIM, ele diz:

É um absurdo, quando nós começamos a papelada confesso que por diversas vezes deu vontade de desistir, por que apesar de tudo era até uma palhaçada sabe, é uma das coisas principais dentro dessa questão de checklist é a falta de conhecimento do pessoal que trabalha dentro dos órgãos, isso é uma das piores coisas (MIX DE PIMENTAS).

O comentário de Mix de Pimentas é muito relevante, através de informantes-chaves e saídas de campo, visitei alguns setores da prefeitura, que foi possível notar a falta de preparação dos atendentes ao público. Considera-se que existam dois motivos para isso, como já citado anteriormente porém necessário retornar o assunto, a alta rotatividade de funcionários, que possui grande experiência na área acaba saindo do seu posto e assumindo outra na mesma secretaria ou até em um setor diferente.

O próximo passo é explicar a metodologia usada na pesquisa e peço para que Mix de Pimentas para que ele aponte quais etapas tiveram mais dificuldades e quais os itens. Ele começa citando a **Etapa 3**, sendo indicado mais de um item.

Nesta etapa foram apontados os seguintes passos que o empreendedor apresentou dificuldade: **Plantas de situação e localização do terreno; memorial descritivo de construção civil assinado por engenheiro ou arquiteto com número de inscrição no CREA e cronograma de execução**, conhecido como Projeto Arquitetônico começaremos abordando esses três itens que são relacionados entre si, necessitando de um engenheiro ou arquiteto.

Quando Mix de Pimentas aponta esses itens ele diz: “Quando me pediram esse monte de documentos, planta baixa estas coisas, eu sabia que se você pegasse um engenheiro civil, ele emitindo um atestado de que a obra estava sendo feita de acordo, podia ser aprovado, foi o que me falaram e o que eu fiz.

Segundo Cruz (2020, p.79) ressalta que o projeto arquitetônico é:

Uma série de desenhos técnicos que representam em uma escala menor uma obra de arquitetura a ser executada. O projeto deve prever possíveis problemas de execução

e garantir que a obra saia como planejada. Ele é formado pelas plantas de cobertura, plantas baixas, cortes, elevações superiores e layout (CRUZ, 2020,p.79).

Sendo assim, nota-se através da entrevista que o Mix de Pimentas não acha um item importante para ser pedido principalmente para a área rural sendo esse mais importante na visão dele para a área urbana, mas contrariando, o acompanhamento técnico principalmente para agroindústrias que estão sendo construídas do zero é de extrema importância para que se evite falhas e prejuízos futuramente, evitando assim que o projeto não seja aprovado pelos órgãos de fiscalização e para aquelas que já estão construídas fica mais fácil fazer a adaptação através do desenho onde é possível visualizar um melhor fluxo dentro da agroindústria, evitando por exemplo a contaminação cruzada e até o comprometimento da estrutura física da agroindústria quando se vai construir uma estrutura nova dentro de uma já antiga.

Sabemos que isso gera um custo muito alto para o empreendedor mas que acaba compensando principalmente quando existe esse triângulo de assistência que é o engenheiro, o RT e a fiscalização do SIM trabalhando juntos.

Seguindo ainda na etapa três, o principal entrave burocrático da maioria das agroindústrias familiares rurais de Santa Maria que é o **Certificado de zoneamento e uso do solo (Habite-se)**.

Mix de Pimentas é enfático ao dizer:

Eles queriam que eu apresentasse o habite-se, falei para eles que eram mal informados, como é que vocês vão exigir habite-se de uma área federal? a área rural é Federal nós respondemos por ITR(Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), a área rural é considerada uma área federal...IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é cobrado das agroindústrias que trabalham dentro do município, na área rural não é cobrado IPTU não cabe, o IPTU para a área rural e aí eu fui lá e expliquei, fui grosso pois quando há a necessidade se ser...você vai...daí eles tiraram o habite-se não me pediram mais (MIX DE PIMENTAS).

Já o IPTU que foi exigido dele, segundo a Prefeitura Municipal de Santa Maria (2001) na Lei Complementar nº 2/01, de 28 de dezembro de 2001, estabelece, altera e consolida o Código Tributário do Município, consolidando a Legislação Tributária e dá outras providências. O ART.3 diz:

O IPTU incide sobre a propriedade, a titularidade de domínio útil ou a posse a qualquer título de bem imóvel, edificado ou não, localizado na Zona Urbana do Município. § 1º Para os efeitos deste Imposto, entende-se como Zona Urbana a definida em Lei Municipal, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos construídos e mantidos pelo Poder Público: a) meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; b) abastecimento de água; c) sistema de esgotos sanitários; d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar; e) escola primária ou postos de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Sendo assim, até o § 1º o mix de pimentas possui razão de não querer pagar o imposto cobrado, porém continuando no § 2º o IPTU de Santa Maria

Incide também sobre os imóveis que, embora localizados fora da área urbana, sejam considerados, pela sua utilização unidades urbanas, incluindo as zonas e os prédios industriais, comerciais e de serviços, os loteamentos, regularizados ou não, os agrupamentos residenciais, os sítios de recreio, dentre outros. Sendo assim o § 3º diz que para os efeitos deste imposto, considera-se: I - a estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que necessário e utilizado de modo permanente na finalidade do estabelecimento (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, 2001).

Segundo a lei é necessário sim pagar o IPTU de áreas rurais que possuem estabelecimento comercial industrial porém sabemos que existe uma grande diferença de um complexo industrial para uma agroindústria. O fato dos servidores exigirem o pagamento do IPTU de empreendimentos rurais acontece por que os mesmos não sabem fazer essa diferenciação que começa pelo tamanho, e muitas vezes mesmo explicando, os mesmos não aceitam por que está na lei, então se está na lei é necessário ser cobrado, não levando em consideração essas particularidades.

Necessário muitas vezes entrar na justiça para que seus direitos sejam validados, que foi o caso de Mix de Pimentas

Processei a Prefeitura de Santa Maria e vários documentos pedidos no *checklist* consegui provando para o juiz que não cabiam a minha condição de empreendedor rural, com isso em três dias eu estava com a liberação para a minha agroindústria funcionar. Não vou dizer que esse discernimento vai caber para qualquer um, por que tem muitos agricultores que se tiver que fazer, não vai fazer, a gente como não é muito assustado acabamos fazendo isso para ter nossos direitos assegurados (MIX DE PIMENTAS).

A **etapa 4.** referente ao licenciamento ambiental o entrevistado relata que a sua agroindústria é pequena e que possui muito poucos dejetos a serem descartados sendo que não vai afetar o meio ambiente. Foi pedido laudos que a agroindústria conseguiu retirar durante o processo, com o processo nós eliminamos o licenciamento ambiental caindo fora.

Na **etapa 5.** uma das dificuldades que Mix de Pimentas teve foi relacionado ao **CNPJ** que é pedido uma cópia para que ocorra a regularização no SIM. Segundo ele:

O CNPJ é pedido quando você for abrir uma agroindústria lá na cidade, você tem que ter um CNPJ, por que você tem que ter um CNPJ? por que você não tem bloco de produtor, então tu tem que ter o cnpj, só que daí um agricultor vai lá para abrir uma agroindústria eles não fazem uma diferenciação. Quando eu cheguei lá, me pediram CNPJ, só que bati o pé e disse que CNPJ eu não iria fazer, não vou fazer CNPJ por que a gente tem leis que nos libera para trabalhar só com CPF, eles não liberaram. Não aceitam porque...na verdade nem sei por que ...porque no momento que o produtor tira o bloco do produtor ele já está constituindo uma empresa, ele já tem uma empresa, pq no bloco de produtor tem seu cpf e sua inscrição estadual, e

essa ignorância de informações parte dentro dos órgãos públicos municipais que não aceitam (MIX DE PIMENTAS).

Ao longo da pesquisa da dissertação e também de pesquisas realizadas dentro do Feirão Colonial em Santa Maria/RS foi possível através do método empírico, conversando com agricultores familiares a resistência que existe de trabalhar com o CNPJ, escuta-se frases como: “podemos perder nossa aposentadoria”, “prefiro vender pelo bloco de produtor, que garante a contribuição como produtor rural”, “se a gente pega um CNPJ deixamos de ser agricultores e pode dar complicação na hora de se aposentar, então prefiro não arriscar”.

Segundo Kreter (2006, p.475) os trabalhadores rurais passam a participar de forma mais ampla do sistema previdenciário através de dois tipos de benefício:

O primeiro, os trabalhadores rurais trabalham com carteira assinada, contribuem para a previdência social durante suas vidas laborais e gozam da aposentadoria na inatividade, recebendo até 100% do salário-de-benefício, que pode ser de um (1) salário mínimo ou acima desse valor. O segundo beneficia principalmente os trabalhadores rurais classificados como segurados especiais, que de acordo com o artigo 195, inciso III, § 8o da Constituição Federal de 1988 “o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal entre outros, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a Seguridade Social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei” ou seja são considerados os trabalhadores rurais sem carteira assinada, os que participam da agricultura familiar ou da agricultura de subsistência. Estes trabalhadores, apesar de não contribuírem compulsoriamente para a previdência social, têm o direito de receber a aposentadoria por idade ou por invalidez no valor de um salário mínimo, mediante comprovação de exercício na atividade rural, desde que tenham no mínimo 60 anos os homens e 55 anos as mulheres (KRETER,2006,p.475).

Barros (2021) explica que existe uma diferença entre o produtor rural pessoa física e o produtor rural pessoa jurídica:

O produtor rural pessoa física é aquele que possui uma pequena quantidade de terra e produz em pequena escala e não pretende expandir o seu negócio ou comercializar produtos em grande escala, já o produtor rural pessoa jurídica se enquadra nesse segmento como empresa, fornecendo produtos e serviços em escala de produção bem maiores. As obrigações fiscais desse produtor são um pouco mais complexas que as do produtor rural pessoa física.

Quando o agricultor diz que não quer trabalhar com CNPJ pois ele pode perder os benefícios, estes benefícios chamamos de segurado especial, segundo Cuesta (2022) “é o trabalhador rural que exerce atividade de forma individual ou em regime de economia familiar sendo que a partir dessas atividades, o trabalhador rural extrai o seu próprio sustento e/ou sustento da família”.

O segurado especial não perde a sua condição quando:

Associado a uma associação, cooperativa agropecuária ou de crédito rural; Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre o produto das atividades desenvolvidas como titular de empresa individual, de responsabilidade limitada, de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico; Participação em sociedade empresária ou simples; Atuação como empresário individual; Atuação como titular de empresa individual em atividade agrícola, agroindustrial ou agroturístico, desde que seja mantida a atividade rural como segurado especial (CUESTA, 2022).

Segundo BRASIL (1991) a Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, no artigo 11, VII o segurado especial não pode ser pessoa jurídica justificando assim o por que os agricultores e empreendedores rurais não querem fazer CNPJ, sendo este um dos motivos de muitos ficarem na informalidade. A coordenadora do SIM disse que pede sempre o CPF pois entende essas questões quando se trata de agricultores familiares.

É importante trazer a diferenciação dos termos informal e ilegal pois não possuem o mesmo significado, sendo que muitas vezes é usado de forma errada para se referir as agroindústrias familiares rurais e urbanas, segundo Wilkinson; Mior(1999, p.32)

O setor informal distingue-se da ilegal pelo fato de seus produtos não serem proibidos, como nos casos de drogas ou contrabando que é ilegal. Trata-se de uma atividade cujo processos de produção não se enquadram nos padrões de regularização vigentes. Isto pode se referir às relações de trabalho (sem carteira assinada, trabalho infantil), às instalações (sem alvará) ou às normas técnicas de produção (não adequação ao regulamento industrial e sanitário). Enquanto no setor ilegal o órgão repressor apropriado é a polícia, já o informal os organismos de fiscalização são responsáveis pelo enquadramento. O setor informal, portanto, é definido fundamentalmente a partir das normas regulamentadoras do Estado. Ao mesmo tempo, o termo pode se estender a atividades que não reconhecem normas e práticas adotadas por grupos organizados da sociedade civil (grêmios, associações de classe, entre outros). Neste caso, sanções sociais podem substituir a falta de instrumentos de repressão (WILKINSON; MIOR(1999, p.32).

Analisando a trajetória de Mix de Pimenta mostra o quanto falta os agricultores irem atrás dos seus direitos, ao mesmo tempo que existem reclamações em relação ao RT nas agroindústrias, eles são aqueles que possuem a capacidade técnica de orientar em relação a essas questões em relacionadas a lei principalmente quando não é possível se ter um advogado para orientar e muitas vezes contestar no momentos com o Serviço de Inspeção o por que daquela não conformidade podendo na maioria das vezes mostrar para o agente de inspeção que a sua avaliação está errada levando em consideração as agroindústrias familiares.

Mix de Pimentas teve vários documentos que não foi preciso apresentar pois foi considerado documentos de agroindústrias urbanas porém sabe-se que ele teve uma rede de apoio muito grande que muitos agricultores não podem ter.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O grande intenção do estudo era mostrar as dinâmicas que ocorrem para a regularização de empreendimentos agroindustriais rurais e urbanos em Santa Maria/RS principalmente relacionado a lista de documentos para obtenção da chancela do SIM que possui vinte e quatro itens porém ao longo da pesquisa foi possível verificar que existem entraves que são gerados por problemas que não estão na lista mas que não deixam de ser problemas burocráticos e estruturais que estes passam .

Primeiramente, foi analisado o perfil desses empreendimentos para verificar as diferenças e o que eles também possuem de comum, mesmo localizados em lugares distintos como o rural e o urbano é possível verificar ao longo da pesquisa que existem diferença entre eles, podemos começar citando em relação os *checklist* para obtenção da chancela do SIM as agroindústrias urbanas precisam apresentar um número menor de documentos, já que se observando este acaba contemplando mais os empreendimentos urbanos e possuem buscam por uma rede bem ampla para a auxiliar na regularização dos empreendimentos como advogados, contadores e RT.

Em relação ao rural existe um maior número de documentos sem contar que aqueles que são de competência das agroindústrias urbanas os funcionários dos setores encarregados não conseguem entender muitas vezes que não compete às propriedades urbanas sendo necessário um maior desgaste e muitas vezes leva a desistir de continuar o processo. Não que não exista burocracia nos dois locais porém um acaba por ser mais privilegiado que o outro.

Existe outra diferença que foi possível notar mesmo possuindo apenas uma agroindústria urbana na pesquisa. Ocorre uma maior valorização do RT na área urbana do que na rural, pois a urbana compreende que não é somente aquele valor que é exigido pagar para o RT mas vê isso como um investimento em qualidade e gestão da sua agroindústria, onde tem certeza que os documentos necessários estarão todos em dia, existe uma diferença de pensamento em relação ao RT, no rural é aquela pessoa que o produtor não tem como pagar e que custa um salário mínimo e que é exigência do CRMV porém está ali para somar com o proprietário e orientar para se tenha um produto com uma qualidade muito melhor. Porém muitas vezes no rural é difícil o processo de mudanças proposto pelo RT, preenchimento e entrega de documentação.

Sendo assim, foi possível refletir que devido o alto nível de escolaridade que os pesquisados possuem e até em relação ao poder aquisitivo destes, que obtiveram ajuda de contadores, advogados e dos RTs ante mesmo da agroindústria está funcionando, existe uma

maior facilidade desses empreendedores regularizarem as suas agroindústrias compreendendo empiricamente que quanto mais baixo o nível de escolaridade e poder aquisitivo mais difícil para estes tornarem seus empreendimentos regularizados, não que não seja difícil principalmente quando ocorre sucessão familiar e existe a ajuda dos jovens dentro da agroindústria.

Também é necessário saber diferenciar nos órgãos públicos principalmente nos setores, os empreendimentos rurais e urbanos e os grandes complexos industriais e treinar os seus funcionários para o correto atendimento. Pois foi possível verificar que 100% dos entrevistados reclamaram do atendimento e em relação aos conhecimentos que os trabalhadores de alguns setores possuem não sabendo muitas vezes informações básicas, como a diferenciação do IPTU e ITR para a abertura das agroindústrias rurais e urbanas sem contar da rotatividade de pessoal.

Em relação a qualidade dos produtos, esse movimento de “retorno pela qualidade” é ainda mais forte com a pandemia de Covid-19 onde as pessoas buscam nas feiras ou diretamente com os empreendedores familiares rurais e urbanos produtos mais saudáveis já que foi divulgado nas mídias “que uma alimentação saudável ajudaria no enfrentamento da doença”. Guimarães; Silveira (2007, p.21) afirmam que:

É possível notar que a preocupação com a saúde leva os consumidores a buscarem a garantia de que o alimento a ser consumido não é prejudicial, e neste tipo de agroindústria há uma composição entre a validação social e a validação legal. Às relações de confiança estabelecidas com os consumidores em canais de comercialização direta, soma-se a mecanismos de validação legal quando a agroindústria familiar artesanal vai alcançando os patamares exigidos em lei e ganha o direito de contar com os serviços de inspeção sanitária. A validação social que funcionava na informalidade pode instituir-se em selo de qualidade coletivo ou individual, identificando o produto junto ao consumidor (Guimarães & Silveira, 2007, p.21).

Sabe-se que não preparam profissionais para trabalhar com a realidade das agroindústrias familiares. Porém com lacunas de oportunidade no mercado de trabalho, muitos acabam por trabalhar nas agroindústrias mesmo sem domínio do conhecimento necessário.

Recomenda-se após a presente pesquisa que:

- Ocorra o treinamento dos agentes que trabalham diretamente nos órgãos de regularização e atualização em relação às normas e regras referentes as agroindústrias familiares rurais e urbanas;

- Disponibilização pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do organograma dos órgãos necessários para a regularização no SIM;

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **PL 1293/2021 Projeto do Executivo substitui fiscalização agropecuária por programas de autocontrole**. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/755094-projeto-do-executivo-substitui-fiscalizacao-agropecuaria-por-programas-de-autocontrole/> . Acesso em: 26 de jul. de 2022.
- AGÊNCIA SENADO. **Falta de recursos para serviços de inspeção sanitária animal motiva controvérsias em audiência**. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/05/falta-de-recursos-para-servicos-de-inspecao-sanitaria-animal-motiva-controversias-em-audiencia> . Acesso em: 24 de agosto de 2008
- AMORIM, L.S.B.; STADUTO, J.A.R. Desenvolvimento territorial rural: a agroindústria familiar no oeste do Paraná. **Revista de Economia Agrícola, São Paulo**, v. 55, n. 1, p. 15-29, 2008. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/publicar/REA1-0708a2.pdf> . Acesso em: 07 de out. de 2021.
- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Codex Alimentarius**. Disponível em: https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Codex%20Alimentarius_%20Minist%C3%A9rio%20Anvisa.pdf . Acesso em: 14 de agosto de 2022.
- BARROS, G.R. **Produtor Rural Pessoa Jurídica: o que é, qual a tributação e como fazer a inscrição**. 2022. BLOG. Disponível em: <https://blog.tentoscap.com.br/produtor-rural-pessoa-juridica/> . Acesso em: 04 de ago. de 2022
- BONI, V. **Produtivo ou Reprodutivo: O trabalho das mulheres nas agroindústrias familiares-um estudo na região oeste de Santa Catarina**. 2005. 99 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2005.
- BOURSCHEID, A.; TIMM, F.; SAUSEN, A.H.; NIERDELE, P.A. As qualidades das agroindústrias rurais familiares gaúchas. **Encontro de Economia Gaúcha**, v. 8, p. 1-23, 2016. Disponível em: https://www.pucrs.br/face/wp-content/uploads/sites/6/2016/03/10_ANDR%C3%ABIA-BOURSCHEID.pdf . Acesso em 27 de outubro de 2021.
- BRACCINI, V. P. **Comercialização informal de queijo colonial no município de Santa Maria/RS: do consumidor à regulamentação**. 2020. 88 p. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2020.
- BRASIL. BNDES. **Pronaf Agroindústria**. 2022. Disponível em : <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-agroindustria> . Acesso em 28 de mar. de 2022.
- BRASIL. CASA CIVIL. **LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.html . Acesso em :04 de ago. de 2022.
- BRASIL. **DECRETO Nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952** (Revogado pelo Decreto nº 9.013, de 29/3/2017) Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30691-29-marco-1952-339586-norma-actualizada-pe.pdf> . Acesso em: 22 de fev. de 2022.
- BRASIL. **DECRETO Nº 8.471, DE 22 DE JUNHO DE 2015**. Altera o anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta, os arts. 27A, 28A e 29A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8471.htm . Acesso em: 17 de mar. de 2022.

BRASIL. **DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017**, regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20134722/do1-2017-03-30-decreto-n-9-013-de-29-de-marco-de-2017-20134698 . Acesso: 04 de abr. de 2022.

BRASIL. **Instrução Normativa MAPA Nº 16 DE 23 de junho de 2015b**. Estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/sisbi-1/legislacao/instrucao-normativa_16_2015.pdf . Acesso em: 17 de mar. de 2021.

BRASIL. **LEI N.º 1.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950**. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal . Disponível em: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2012/08/LEI-N-1283-DE-18-DE-DEZEMBRO-DE-1950.pdf> . Acesso em: 22 de fev. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm . Acesso em: 25 de mar. de 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 Altera a Lei nº 1.283**, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/27402315/publicacao/27402434> . Acesso em: 11 de agosto de 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.680, de 14 de Junho de 2018**. Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13680-14-junho-2018-786861-publicacaooriginal-155848-pl.html> . Acesso em: 15 de agosto de 2022

BRASIL. **LEI nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971**. Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/15760.htm . Acesso em: 23 de fev. de 2022.

BRASIL. MAPA. **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**. Estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal. Disponível em: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2012/08/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-No-5-DE-14-DE-FEVEREIRO-DE-2017.pdf> . Acesso em 23 de mar. de 2022.

BRASIL. MAPA. **RESOLUÇÃO DIRETORIA COLEGIADA RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-275-de-21-de-outubro-de-2002.pdf/view> . Acesso em: 28 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Análise da Legislação dos Sistemas do SUASA**. Secretaria de Defesa Agropecuária. 1. ed. Brasília : MAPA/AECS, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/suasa/analise-da-legislacao-dos-sistemas-do-suasa.pdf> . Acesso em 23 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde . Secretaria de Vigilância Sanitária. **PORTARIA Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997**. Aprova o Regulamento Técnico de Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1997/prt0326_30_07_1997.html#:~:text=OBJETIVO%3A%20Estabelecer%20os%20requisitos%20gerais,Estabelecimentos%20produtores%20Industrializadores%20de%20alimentos . Acesso em: 22 de mar. de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html . Acesso em: 29 de março de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969**. Dispõe sobre as normas básicas sobre alimentos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0986.htm . Acesso em 21 de fev. de 2022.

BRASIL. **RESOLUÇÃO-RDC Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**. Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências. Disponível em: encurtador.com.br/kEPQ1 Acesso em: 16 de mar. de 2022.

BRUMER, A. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 205-227, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vz3j55w5HN95Kj5QkqFCR/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 06 de nov. de 2021.

BRUNET, R. **Le territoire dans les turbulences**. Paris: Reclus. 1990

CARVALHEIRO, E.M. **A construção social de mercados para os produtos da agroindústria familiar**. 2010. 214 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2010.

CARVALHEIRO, E.M. **A construção social de mercados para os produtos da agroindústria familiar**. 2010. 214 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2010. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/36384/000817135.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em 18 de out. de 2021.

CENCI, A. **Análise do perfil das agroindústrias familiares situadas na Região do CONDESUS**. 2007. 139 p. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2007.

CENCI, A. **Análise do perfil das agroindústrias familiares situadas na Região do CONDESUS**. 2007. 139 p. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2007.

CENSO AGROPECUÁRIO. **Resultados Definitivos Agricultura Familiar**. 2017. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf . Acesso em: 08 de ago. de 2022.

CENSO AGROPECUÁRIO. **Tabela 1278. Agroindústria Rural nos Estabelecimentos Agropecuários, segundo Indicadores da Agroindústria Familiar e Não Familiar - FAO**. 2006. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1278#resultado> . Acesso em: 19 de agosto de 2021.
<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/micro-e-pequena-empresa/#:~:text=Micro%20empresa%3A%20empresa%20que%20t%C3%AAm,19%20pessoas%20no%20setor%20industrial> . Acesso em: 15 de mai. de 2022

CERVEIRA, R.; DE CASTRO, M. C. Consumidores de produtos orgânicos da cidade de São Paulo: características de um padrão de consumo. **Informações Econômicas-Governo Do Estado De Sao Paulo Instituto de Economia Agrícola**, v. 29, n. 12, p. 7-20, 1999. Disponível: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ie/1999/tec1-dez99.pdf> . Acesso em: 26 de mar. de 2021.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). **A Importância do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) na Gestão Pública e para o Desenvolvimento Agroindustrial**. Brasília: CNM, 2015. 44 p. Disponível em: [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Servi%c3%a7o%20de%20Inspe%c3%a7%3a%3o%20Municipal%20-%20SIM%20\(2015\).pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Servi%c3%a7o%20de%20Inspe%c3%a7%3a%3o%20Municipal%20-%20SIM%20(2015).pdf) . Acesso em: 22 de fev. de 2022.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. **Relatório Final**. Brasília : Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2001. 159p. Acesso: 09 de novembro de 2021

CORTEZ, A. L. L. et al. Resistência antimicrobiana de cepas de *Salmonella* spp. isoladas de abatedouros de aves. **Arquivos do Instituto Biológico**, v. 73, p. 157-163, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aib/a/YnytQQctGrWkmVWCzXD3fXb/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 23 de jul. de 2022.

COSTA, E. A.; FERNANDES, T. M.; PIMENTA, T. S. A vigilância sanitária nas políticas de saúde no Brasil e a construção da identidade de seus trabalhadores (1976-1999). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, p. 995-1004, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/fx6ZKzK8nBVLG8LpXxMYyPk/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 09 de março de 2022.

CRUZ, F. T. da. Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.190965> . Acesso em: 31 de mar. de 2021

CRUZ, P. E. G. **Guia Técnico de Estudo Sobre Inspeção de Alimentos**. Ebook. 2020.

CUESTA, B.H. **Como Comprovar Qualidade de Segurado Especial?** 2022. BLOG. Disponível em: <https://ingraccio.adv.br/qualidade-segurado-especial/#:~:text=1.-,O%20que%20%C3%A9%20o%20segurado%20especial%3F,o%20sustento%20de%20sua%20fam%C3%ADlia>. Acesso em 04 de ago. de 2022.

DA SILVA, A. M.; SANTOS, E. V. M.; PONCIANO, N. J. A Agroindústria Familiar como Estratégia de Reprodução Socioeconômica e de Emancipação Feminina em Linhares, Espírito Santo. **Extensão Rural**, v. 25, n. 1, p. 22-40, 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/279136509.pdf> . Acesso em: 04 de nov. de 2021.

DAROLT, M.R.; LAMINE, C.; BRANDEMBURG, A. A diversidade dos circuitos curtos de alimentos ecológicos: ensinamentos do caso brasileiro e francês. **Revista Agriculturas**, v. 10, n. 2, p. 8-13, 2013. Disponível em: <https://aspta.org.br/revista/v10-n2-construcao-social-dos-mercados/a-diversidade-dos-circuitos-curtos-de-alimentos-ecologicos-ensinamentos-do-caso-brasileiro-e-frances/> . Acesso em: 04 de set. de 2021.

DE ANDRADE TRONCO, I.; FILHO, P.H.P.; BOZZINI, P.T.; TRONCO, V.A.; MONTEBELLO, A.E.S.; SAIS, A.C. Caracterização dos estabelecimentos de agricultura familiar: uma análise das atividades agrícolas e não agrícolas por meio do Censo. In: SILVA-MATOS, R.R.S.; LOPES, J.M.; SILVA, T.F. **Desafios e Impactos das Ciências Agrárias no Brasil e no Mundo**. Ponta Grossa: Atena Editora, 2021. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/4119> . Acesso em : 09 de agosto de 2022.

DE SOUSA, R. E. M.; SILVA, M. das G. S. N. Mulher: A Quebra do Paradigma da Função Reprodutiva. **Geografares**, [S. l.], n. 10, p. 203–224, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.7147/GEO10.1694> . Acesso em: 06 nov. 2021.

DEON, P.R.C. **A contribuição dos atores na trajetória de formalização das agroindústrias familiares rurais em Jaguari-RS e Chapecó-SC**. 2015. Tese (Doutorado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2020.

DEON, P.R.C. **A contribuição dos atores na trajetória de formalização das agroindústrias familiares rurais em Jaguari-RS e Chapecó-SC**. 2015. Tese (Doutorado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2020.

FANTINI, A.; ROVER, O.J.; CHIODO, E.; ASSING, L. Agroturismo e circuitos curtos de comercialização de alimentos orgânicos na Associação “Acolhida na Colônia”-SC/Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, p. 517-534, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/HwDt5LGtHFwFdxzcnF6mv/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 15 de out. de 2021.

FEE. Fundação de Economia e Estatística. **Resumo estatístico do município e perfil socioeconômico**. 2022. Disponível em : <https://arquivofee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/municipios/detalhe/?municipio=Santa+Maria> . Acesso em: 04 de jul. de 2022.

FERREIRA, A. **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da Utilização do Lodo Flotado Proveniente do Tratamento de Efluentes de um Frigorífico de Aves como Biomassa para produção de Vapor**. 2016. 117 p. (Mestrado em Tecnologia de Bioprodutos Agroindustriais). Universidade Federal do Paraná, Palotina, PR, 2016. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/147521442.pdf> . Acesso em : 16 de mar. de 2022.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas "estado da arte". **Educação & sociedade**, v. 23, n. 79, p. 257-272, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FrdCtqfp/?lang=pt> . Acesso em: 13 de set. de 2021.

FIGUEIREDO, A, V. A.; RECINE, E.; MONTEIRO, R. Regulação dos riscos dos alimentos: as tensões da Vigilância Sanitária no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 2353-2366, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017227.25952015> . Acesso em: 18 de fev. de 2022.

FOGUESATTO, C. R.; MACHADO, J. A. D.. O processo decisório na criação de unidades que agregam valor à produção: as agroindústrias familiares. **Desenvolvimento em Questão**, v. 15, n. 39, p. 301-319, 2017. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5479> . Acesso em: 26 de mar. de 2021.

FRANÇOIS, M. Comercializar os produtos locais: circuitos curtos e circuitos longos. **Inovação no meio rural**. Caderno, n. 7, 2000. Disponível em: https://www.rederural.gov.pt/images/2000_distribution_1.pdf . Acesso em: 11 de outubro de 2021.

GAZOLA, M.; PELEGRINI, G. **A Agroindústria Familiar: Uma Estratégia de Agregação de Valor à Produção e Renda das Famílias Rurais**. ano Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/agroindustria/artigos/A%20AGROINDUSTRIA%20FAMILIAR%20UMA%20ESTRATEGIA%20DE%20AGREGACAO%20DE%20VALOR%20A%20PRODUCAO%20E%20RENDA%20DAS%20FAMILIAS%20RURAIIS.pdf> . Acesso em: 01 de nov. de 2021.

GAZOLLA, M.; PELEGRINI, G. As experiências familiares de agroindustrialização: uma estratégia de produção de novidades e de valor agregado. **Ensaio FEE**, v. 32, n. 2, 2011. Disponível em: <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/2435/2981> . Acesso em: 09 de ago. de 2021.

GIL, A.C. **Método e Técnicas em Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo. Editora Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. Barueri: Grupo GEN, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770496> . Acesso em: 16 ago. de 2022.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6 ed. São Paulo. Editora Atlas, 2017.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 7 ed. São Paulo. Editora Atlas, 2019.

GODOI, E. P de; AGUIAR, VILÊNIA V. Porto. Mulheres e territórios vividos em contextos rurais: um olhar sobre a política de desenvolvimento territorial. **Cadernos pagu**, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/J89R6LhSmCY6bCrrdRk7DWz/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 29 de set. de 2021.

GOMES, K.B.; GOMES, M.C.; FERNANDES, L.O. Perspectiva orientada ao ator na análise da capacidade instalada dos empreendimentos agroindustriais no município de São Lourenço do Sul/RS-Brasil. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 12, n. 1, p. 105-116, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/4417/441755489009/441755489009.pdf> . Acesso em: 06 de ago. de 2021.

GRISA, C.; WESZ JUNIOR, V. J.; BUCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 2, p. 323-346, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FfGVnNCzjyTK6JgDCrQfFg/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 25 de mar. de 2022.

GUIMARÃES, G.M.; SILVEIRA, P.R.C da. Por Trás da Falsa Homogeneidade do Termo Agroindústria Familiar Rural: indefinição conceitual e incoerências das Políticas Públicas. **In: VI Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção. Anais... Fortaleza: SBSP, 2007.**

GUIMARÃES, G.M; MIRANDA, F. Feiras de Comercialização Direta, Agroindústrias Familiares e Economia Solidária: por uma Pauta de Reconhecimento da Qualidade Ampla dos Alimentos. *In: GERMANI, A.R.M.; MEDEIROS, L.M.; PAPROSQUI, J.; CONTI, V. Olhares no Contexto Rural Volume I.* 1 ed. Santa Maria: Arco Editores, p.144-167, 2021 Disponível em: https://f7f3ee10-6cec-4bfa-a3ac-eb10305f7e07.filesusr.com/ugd/4502fa_a22eecf61d9f4b6aa831f6c518359d4a.pdf . Acesso em: 06 de nov. de 2021.

GUIMARÃES, G.M; PINHEIRO, R.O. Patrimônio Cultural e produção artesanal de alimentos: o saber fazer em sistemas de produção na Quarta Colônia-RS. *In: DE DAVID, C.; VARGAS, D.L. (Org.) Saberes tradicionais e artesanato: expressões culturais do campo brasileiro.* São Leopoldo: Oikos, 2018. Disponível em: <http://oikoseditora.com.br/files/Saberes%20tradicionais%20e%20artesanato%20-%20E-book.pdf> . Acesso em: 30 de set. de 2021.

IBDAIWI, T. K. R.; BRASIL, M.A.B.; DORR, A.C.; ALMEIDA, D.M. Mercados aninhados: um estudo nas Feiras livres em Santa Maria/RS. *In: OLIVEIRA, R.J. Extensão Rural: práticas e pesquisas para o fortalecimento da agricultura familiar - Volume 1.* Guarujá : Científica Digital, 2021. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.org/articles/210102716.pdf> . Acesso em 24 de mai. de 2022.

IBGE **Censo agropecuário. Ministério da Economia Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** - Rio de Janeiro, v. 8, p.1-105, 2019 ISSN 0103-6157. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf . Acesso: 23 de ago. de 2022.

IBGE- CENSO AGROPECUÁRIO. **Tabela 6960- Produção, venda e valor da produção e valor da venda na agroindústria rural nos estabelecimentos agropecuários, por tipo tipologia, produtos da agroindústria rural, condições do produtor em relação às terras e grupos de atividades econômica.** 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6960#resultado> . Acesso em: 08 de ago.de 2022.

IBGE. **Área da unidade territorial de Santa Maria/RS.** 2010 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-maria/pesquisa/33/29168?tipo=ranking&ano=2017&indicador=29167> . Acesso em: 15 de set. de 2021

KRETER, A.C.; BACHA, C.J.C. Avaliação da equidade da Previdência no meio rural do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 44, p. 467-502, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/vJSZ6Zw6nCwH4hV5DhtrMnNc/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 04 de ago. de 2022.

LAMINE, C.; MARÉCHAL, G.; DAROLT, M. Análise da transição ecológica de sistemas agroalimentares territoriais: Ensinamentos de uma comparação franco-brasileira. **HAL Open Science.** 2016. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01502432/document> . Acesso em: 04 de set. de 2021.

LINS, A.P.M.; SICHIERI, R.; COUTINHO, W.F.; RAMOS, E.G.; PEIXOTO, M.V.M.; FONSECA, V.M. Alimentação saudável, escolaridade e excesso de peso entre mulheres de baixa renda. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 357-366, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000200007> . Acesso em: 26 de jul. de 2022.

LUDTKE, R.C. **Iniciativas de diversificação ao cultivo do tabaco no município de Santa Cruz do Sul–RS: um estudo de caso.** 2016. 179 p. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Laranjeiras do Sul, Laranjeiras do Sul, RS, 2021.

LUDTKE, R.C. **Iniciativas de diversificação ao cultivo do tabaco no município de Santa Cruz do Sul–RS: um estudo de caso.** 2016. 179 p. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Laranjeiras do Sul, Laranjeiras do Sul, RS, 2021.

LUDTKE, R.C. **Iniciativas de diversificação ao cultivo do tabaco no município de Santa Cruz do Sul–RS: um estudo de caso.** 2016. 179 p. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Laranjeiras do Sul, Laranjeiras do Sul, RS, 2021.

MACHADO, M. **Adaptação de um checklist de boas práticas de fabricação para agroindústrias familiares com potencial de adesão ao SUSAF-RS.** 2017. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/174515/001062367.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 25 de mar. de 2021.

MALUF, R. S. Mercados agroalimentares e a agricultura familiar no Brasil: agregação de valor, cadeias integradas e circuitos regionais. **Ensaio FEE**, v. 25, n. 1, 2004. Disponível em: <https://revistas.dee.spgg.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/2061> . Acesso em: 30 de setembro de 2021.

MAPA. **Mapa reconhece equivalência do serviço de inspeção municipal de Casca (RS).** Publicado em 19 de julho de 2022 no site do MAPA. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/mapa-reconhece-equivalencia-do-servico-de-inspecao-municipal-de-casca-rs> . Acesso em: 16 de ago. de 2022.

MDA/SDT/CONDRAF. **Referências para um programa territorial de desenvolvimento rural sustentável.** Brasília, IICA, Documento do trabalho, versão de setembro de 2003. Disponível em: http://repositorio.seplan.mt.gov.br/planejamento/download/dr/Bases_Conceituais_SDT.pdf . Acesso em: 28 de set. de 2021.

MINAYO, M.C.S. (Org.); DESLANDES, S.F.; NETO, O.C.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 21 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

MINAYO, M.C.S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social.. *In:* MINAYO, M.C.S. (Org.); DESLANDES, S.F.; NETO, O.C.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 21 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

MIOLLO, J. R. **Agroecologia ou agricultura orgânica: reflexões a partir dos processos de certificação na agricultura familiar.** 191 p. 2019. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2019.

MIOR, L. C. **Agricultores familiares, agroindústrias e território: a dinâmica das redes de desenvolvimento rural no Oeste Catarinense.** (2004). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/87731> > Acesso em: 30 de setembro de 2021.

MIOR, L. C. **Agricultores familiares, agroindústrias e redes de desenvolvimento rural.**(2005) Chapecó: Argos.

MIOR, L. C. Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial. **Colóquio internacional de desenvolvimento rural sustentável**, v. 2, 2007. Disponível em: https://nmd.ufsc.br/files/2011/05/Mior_Agriculturafamiliar_agroindustria_e_desenvolvimento_territorial.pdf . Acesso em: 26 de março de 2021.

NEPP-DH. NÚCLEO DE ESTUDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA. Agenda 21- **Promoção do Desenvolvimento Rural e Agrícola Sustentável. Cap.14.** 2022. Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufjf.br/onu13-3-14.html> . Acesso: 09 de agosto de 2022.

NIEDERLE, P.A.; WESZ JUNIOR, W.J. **As novas ordens alimentares.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213226/001082553.pdf?sequence=1> . Acesso em: 10 de out. de 2021.

OLIVEIRA, I. L. FREITAS, L.F.S.; MIORIN, V.M.F.; STURZA, J.A.I. A Multifuncionalidade e a Pluriatividade na Agricultura Familiar: Estudo no Assentamento Zumbi Dos Palmares–Dom Aquino/Mt. **Estudos Geográficos: Revista Eletrônica de Geografia**, v. 13, p. 94-111, 2015. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/article/view/9561/6839> . Acesso em : 09 de agosto de 2022.

PACHECO, J. A. S.; WOLFF, D. B. Tratamento dos efluentes de um frigorífico por sistema australiano de lagoas de estabilização. **Disciplinarum Scienti| Naturais e Tecnológicas**, v. 5, n. 1, p. 67-85, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumNT/article/view/1180/1116> . Acesso em: 16 de ma. de 2022.

PASSINI, J. J. **Agroindústria familiar, desenvolvimento rural e sustentabilidade**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/ Campus de Toledo, Toledo, PR, 2020.

DE PAULA, F.F; CHAGURI, M.M., **Titulação Conjunta da Terra e o Protagonismo das Mulheres na Conquista de Direitos no campo**. Universidade de Araraquara- UNIARA, 2018. Disponível em: https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2018/9/8_Fernanda_Paula.pdf . Acesso em: 24 de mar. De 2022.

PELEGRINI, G.; GAZOLLA, M. A agroindustrialização como estratégia de reprodução social da agricultura familiar. **Estudos Sociedade e Agricultura**, 2009. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/316/312> . Acesso em: 10 de mar. de 2022.

PEREIRA, T.F., Ifope Educacional. **Codex Alimentarius: o que é e qual sua importância no cenário mundial**. Out. 2019. Disponível em: <https://blog.ifopecom.br/codex-alimentarius-e-sua-importancia-no-cenario-mundial/> . Acesso em: 22 de fevereiro de 2022.

PEREZ, F.C. et al., Agroindústrias familiares como estratégia de desenvolvimento para o município de Santa Rosa/RS: O caso da Legislação. **Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/33584969-Agroindustrias-familiares-como-estrategia-de-desenvolvimento-para-o-municipio-de-santa-rosa-rs-o-caso-da-legislacao.html>> 2009. Acesso em: 24 de fevereiro de 2022.

PORCHER, G.M; DA SILVA, G. P.; LICHTNOW, D.. Análise de Dados de Vendas de Feiras Livres: Um Estudo com a Polifeira da UFSM. In: **Anais do XVI Escola Regional de Banco de Dados**. SBC, 2021. p. 133-136. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/erbd/article/view/17247/17085> . Acesso em: 13 de agosto de 2022.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **Qual a definição de micro e pequena empresa?** Disponível em: PORTO ALEGRE. **HABITE-SE**. 2022. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/habitesse> . Acesso em: 04 de ago. de 2022.

POUPART, J.; DESLAURIERS, J-P.; GROULX, L-H.; LAPERRIÈRE, A.; MAYER, R.; PIRES, A. **A pesquisa qualitativa: enfoque epistemológicos e metodológicos**. Tradução Ana Cristina Nasser. 3 ed. Petrópolis,RJ: Editora Vozes, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização**. Como funciona o Poupa Tempo (Regulamento). Disponível em: <https://www.santamaria.rs.gov.br/licenciamento/632-como-funciona-o-poupa-tempo-regulamento>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Poupa Tempo**. Disponível em: <https://poupatemp.santamaria.rs.gov.br/processos/execute.action>. Acesso em: 20 mar. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Lei Complementar nº 2/01, de 28 de dezembro de 2001** estabelece, altera e consolida o Código Tributário do Município, consolidando a Legislação Tributária e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-santa-maria-rs> . Acesso em: 04 de ago. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Lei Municipal Nº 5.980, de 15 de Maio de 2015**. Disciplina o SIM - Serviço de Inspeção Municipal das matérias-primas e dos produtos beneficiados de origem animal e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/santa-maria/lei-ordinaria/2015/598/5980/lei-ordinaria-n-5980-2015-disciplina-o-sim-servico-de-inspecao-municipal-das->

materias-primas-e-dos-produtos-beneficiados-de-origem-animal-e-da-outras-providencias . Acesso em: 15 de ago. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **LEI Nº 4502/01, DE 28-12-200**. Institui o SIM - Serviço de Inspeção Municipal das Matérias Primas e dos Produtos Beneficiados de Origem Animal e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/santa-maria/lei-ordinaria/2001/450/4502/lei-ordinaria-n-4502-2001-institui-o-sim-servico-de-inspecao-municipal-das-materias-primas-e-dos-produtos-beneficiados-de-origem-animal-e-da-outras-providencias> . Acesso em: 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Programa Municipal de Agroindústria- Normas Operacionais**. 2010 Disponível em: http://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2010&arquivo_nome=doc_20100501-487.pdf . Acesso em: 21 de jul. de 2022.

PREZOTTO, L. L. Uma concepção de agroindústria rural de pequeno porte. **Revista de ciências humanas**, n. 31, p. 133-153, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/25195> . Acesso em: 26 de out. de 2021.

PROGRAMA ESTADUAL DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR(PEAFF); Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria. **Manual Operativo**. Porto Alegre, mai. de 2017. 15p.

RIO GRANDE DO SUL. **DECRETO Nº 49.341, DE 05 DE JULHO 2012a**. Cria o Programa de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, institui o selo de marca de certificação “Sabor Gaúcho” e dá outras providências. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202002/06091907-dec-49-341-cria-o-programa-estadual-de-agroindustria-familiar.pdf> . Acesso em: 03 de abr. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Nº 49340 DE 05/07/2012**. Regulamenta a Lei nº 13.825, de 4 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-RS -, e dá outras providências. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=243083#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.825,%2D%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias> . Acesso: 30 de mar. de 2022

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual 15.479 de 23 de junho de 2020**. Altera a Lei 14.733 de 15 de setembro de 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/santa-maria/decreto/2021/4/49/decreto-n-49-2021-cria-a-secretaria-extraordinaria-de-licenciamento-e-desburocratizacao> . Acesso em: 18 de ago. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.921 de 17 de janeiro de 2012**. Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=156474>. Acesso em: 01 de abr. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.921 de 17/01/2012**. Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=156474#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Estadual%20de,%20do%20Rio%20Grande%20do%20Sul> . Acesso em: 14 de ago. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 13825 DE 04 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-RS -, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=156101> . Acesso em: 01 de abr. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13825 de 04 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-RS -, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=156101#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Unificado,%20do%20Rio%20Grande%20do%20Sul> . Acesso em: 14 de ago. de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Portaria SEAPDR Nº 93 DE 03/04/2020**. Dispõe e Autoriza, em caráter excepcional, e enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual de calamidade pública, o comércio intermunicipal de produtos de origem animal provenientes de agroindústrias adequadamente registradas nos Serviços de Inspeção Municipais - SIM. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=392843> . Acesso em: 17 de mai. de 2022

RIO GRANDE DO SUL. **Questões tributárias da agroindústria familiar**: cartilha tributária. Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo; EMATER. Rio Grande do Sul/ ASCAR. Porto Alegre: Emater/RS-Ascar, 2018. 45p. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202002/06092705-cartilhatributariafinal.pdf> . Acesso em: 04 de abr. de 2022.

RÖSSLER, R.G. **O desafio de alimentar o mundo de maneira sustentável**: circuitos curtos agro-alimentares no Brasil e em Portugal. 2020. 94 p. Dissertação (Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas). Universidade de Évora. Évora, Portugal, 2020. Disponível em: https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/28974/1/Mestrado-Economia_e_Gestao_Aplicadas_Agro_negocios-Rafaela_Godoy_Rosler.pdf . Acesso em 10 de out. de 2021.
RUIZ, M. S.; VENTURINI, V.; CAMBERLIN, W.; LYRA, J.R.M.; UCHOA JR, P.P.M. Agroindústria familiar de Londrina. Unopar Científica Ciências Jurídicas e Empresariais, v.3, n.2, p.7-13, 2002. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/juridicas/article/view/1401> . Acesso em: 26 de mar. de 2021.

SANTA CATARINA. **LEI Nº 10.610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997**, Dispõe sobre as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Disponível em: encurtador.com.br/yAJK7 . Acesso em: 15 de mar. de 2022.

SANTA MARIA . **Como funciona o espaço poupa tempo**. 2022. Disponível em: <https://www.santamaria.rs.gov.br/licenciamento/632-como-funciona-o-poupa-tempo-regulamento> . Acesso em: 03 de ago. de 2022.

SANTA MARIA. **Decreto Executivo nº 0098 de 18 de junho de 2020**. Regulamenta a concessão de licenças municipais e expedição de alvarás para estabelecimentos e atividades no Município de Santa Maria, e revoga o Decreto Executivo nº 49, de 21 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.camara-sm.rs.gov.br/proposicoes/Decretos-do-executivo/2020/7/0/67659> . Acesso em: 28 de abr. de 2022.

SANTA MARIA. **TERRITÓRIO. 2021**. Disponível em: <https://santamariaemdados.com.br/2-territorio-e-meio-ambiente/2-1-territorio/> . Acesso em: 15 de set. de 2021.

SANTOS. N.L. Conceito de Marco Regulatório. **Blog**. Junho de 2011. Disponível em: <https://www.nildoestadolivres.blogspot.com/2011/06/conceito-de-marco-regulatorio.html> . Acesso: 25 de mar. de 2022.

SCHNEIDER, S.; CONTERATO, M.A.; KOPPE, L.R.; SILVA, C.C. A pluriatividade e as condições de vida dos agricultores familiares do Rio Grande do Sul. *In*: SCHNEIDER, S. **A Diversidade da Agricultura Familiar**. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2006, p. 137-165. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/pgdr/wp-content/uploads/2021/12/397.pdf> . Acesso em: 08 de ago. de 2022.

SCHNEIDER, S.; FERRARI, D.L. Cadeias curtas, cooperação e produtos de qualidade na agricultura familiar—o processo de realocação da produção agroalimentar em Santa Catarina. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 17, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/151097/001010176.pdf?sequence=1> . Acesso em: 15 de out. de 2021.

SEAPDR. SUSAF/RS. **CARTILHA DE ORIENTAÇÃO**. 2020. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/susaf> . Acesso em: 30 de mar. de 2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (Seapdr). **Resolução SEAPDR nº 001/2020**. Regulamenta o Programa Estadual de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, o uso do selo de marca de certificação "Sabor Gaúcho" e dá outras providências. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/12172355-resolucao-selo-sabor-gaucha.pdf> . Acesso em: 03 de abr. de 2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (Seapdr). **Programa Estadual de Agroindústria Familiar (Peaf)**. Cartilha Programa Estadual de Agroindústria Familiar PEAF.2015 Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/agroindustria-familiar> . Acesso em: 01 de abr. de 2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL. (Seapdr). **Agricultura elimina burocracia e simplifica uso do Selo Sabor Gaúcho por agroindústrias**. Publicação: 26 de mar. 2020. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/agricultura-elimina-burocracia-e-simplifica-uso-do-selo-sabor-gaicho-por-agroindustrias>. Acesso em: 03 de abr. de 2022.

SENA, R.F. **Tratamento de efluentes da indústria de processamento de carnes utilizando flotação por ar dissolvido e processos de oxidação avançada**. 2009. 123 p. Tese (Doutorado em Engenharia Química) Universidade Federal de Santa Maria, Florianópolis, RS, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/92710> . Acesso em 15 de mai. de 2022.

SGARBI, J.; CRUZ, F.T.; PREZOTTO, L.L.; KROLOW, A.C. **Agroindústria familiar rural: contribuições para o desenvolvimento agroecológico**. Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, 2007. Disponível em: http://bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/337/CAPA_agroindustria_familiar_rural.pdf?sequence=1&isAllowed=y . Acesso em 01 de nov. de 2021.

SHNEIDER, S. A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas. **Sociologias**, p. 88-125, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/jXr37zTQLpMWq5Gq7TpSCfd/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 28 de set. de 2021.

SILVEIRA, J.P.; TALAMINI, E. Os modelos estruturais do desenvolvimento e a perspectiva orientada ao ator: Uma reflexão teórica. **Revista ESPACIOS**. Vol. 37 (Nº 32) ISSN 0798 1015 Año 2016, 2016. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a16v37n32/16373226.html> . Acesso em:11 de ago.de 2021.

SILVEIRA, P.R.C.; HEINZ, C.U. Controle de qualidade normativo e qualidade ampla: princípios para reestruturação e qualificação da produção artesanal de alimentos. In: **I Congresso Internacional de Desenvolvimento Rural e Agroindústria Familiar**. 2005. p. 1-9. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/519/2019/10/artigosauluis.pdf> . Acesso em: 26 de out. de 2021.

SOUZA, M.T. M. et al. **Inovação por meio da Comunicação: A Experiência da Polifeira do Agricultor**. Innovation Through Communication: The Experience Of Farmer Polifeira. 6º Fórum Internacional Ecoinnovar Santa Maria/RS. 21 a 23 de Agosto de 2017. Disponível em: <http://ecoinovar.com.br/cd2017/arquivos/resumos/ECO1713.pdf> . Acesso em: 13 de agosto de 2022.

SULZBACHER, A. W.; DE DAVID, C. Agroindústria familiar rural: uma estratégia para melhorar a qualidade de vida no espaço rural. **Geosul**, v. 24, n. 47, p. 69-90, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-5230.2009v24n47p69> . Acesso: 01 de set. de 2021.

SUSAF. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **SUSAF**. 2022 Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/susaf> . Acesso: 29 de mar. de 2022.

WATANABE, M.; SALES, G.A. Marco Regulatório Sanitário para a Agroindústria Rural de Pequeno Porte: o caso do Queijo Minas Artesanal. VIII Congresso Virtual de Administração, 2011. Disponível em: <https://convibra.org/publicacao/3214/> . Acesso em: 12 de jan. de 2022

WESZ JUNIOR, V. J. Agroindústria familiar: um mecanismo de estímulo à especialização das atividades na propriedade rural? **Mundo Agrário**, Buenos Aires, v. 9,n. 18,2009a. Disponível em: <https://www.mundoagrario.unlp.edu.ar/article/view/v09n18a02/830> . Acesso em: 26 de mar. de 2021.

WESZ JUNIOR, V. J. **As políticas públicas de agroindustrialização na agricultura familiar: análise e avaliação da experiência Brasileira**. 2009. 218 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2009.

WESZ JUNIOR, V. J. Política pública de agroindustrialização na agricultura familiar: uma análise do Pronaf-Agroindústria. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 48, n. 4, p. 567-596, 2010.

WESZ JUNIOR, V. J.. Política pública de agroindustrialização na agricultura familiar: uma análise do Pronaf-Agroindústria. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 48, n. 4, p. 567-596, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/resr/v48n4/a04v48n4.pdf> . Acesso em: 01 de abr. de 2021.

WESZ JUNIOR, V.J.; TRENTIN, I.C.L.; FILIPPI, E. E. et al. A importância da agroindustrialização nas estratégias de reprodução das famílias rurais. **XLIV CONGRESSO DA SOBER “Questões Agrárias, Educação no Campo e Desenvolvimento”**. p. 1-16. Fortaleza, 23 a 27 de Julho de 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producaotextual/eduardo-ernesto-filippi/wesz-jr-valdemar-joao-trentin-iran-carlos-lovis-filippi-e-e-a-importancia-da-agroindustrializacao-nas-estrategias-de-reproducao-das-familias-rurais-in-xliv-congresso-da-sociedade-brasileira-de-economia-e-sociologia-rural-2006-fortaleza-ce-anais-do-xliv> . Acesso: 18 de ago. de 2021.

WILKINSON, J. A agricultura familiar ante o novo padrão de competitividade do sistema agroalimentar na América Latina. **Estudos sociedade e agricultura**, 2003. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/239/235> . Acesso: 01 de set. de 2021.

WILKINSON, J.; MIOR, L.C. Setor informal, produção familiar e pequena agroindústria: interfaces. **Estudos sociedade e agricultura**, v. 7, n. 2, 1999. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/treze/wilkin13.htm> . Acesso em: 01 de nov. de 2021.

WILKINSON, J.; MIOR, L.C. Setor informal, produção familiar e pequena agroindústria: interfaces. **Estudos sociedade e agricultura**, 1999. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/download/159/155/> . Acesso dia: 16 de fev. de 2022.

ZAGO, H.K. **A importância da agroindústria caseira de produtos de origem animal para a agricultura familiar de Arroio do Tigre-RS**. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2020.

ZAJONZ, B. T. et al. **A competitividade nas agroindústrias familiares na região central do Rio Grande do Sul: estudo multicaso à luz do empreendedorismo rural**. 2018. 113 p. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2020.

APÊNDICE

Entrevistas:

Questionário dissertação SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Setor: Secretaria do Desenvolvimento Rural

● Dados de Identificação

1. Nome completo: _____
2. Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação () Ensino Técnico
3. Função no setor: _____

● Estrutura administrativa do setor

1. Quais são as suas atividades e responsabilidades no setor:
2. Quantos funcionários o setor possui?
3. Quais as funções e profissão de cada um ?
4. Como funciona o setor, por demanda, denúncia, vistoria?
5. Quais são as atividades desenvolvidas no setor relacionadas às agroindústrias familiares rurais e urbanas?

● Perguntas sobre o processo de formalização das agroindústrias

1. Existe alguma ação hoje no setor para ajudar/ auxiliar os agricultores no processo de formalização das agroindústrias familiares, qual seria o papel da SDR hoje nesse processo?
2. Se não existe, porque?
3. Quais os principais entraves para a formalização das agroindústrias na sua visão? (burocracia dentro da prefeitura)
4. Quais as principais razões que levam alguns agricultores a não se formalizarem (pensando no setor que você trabalha)?

- **Programas desenvolvidos pelos setor**

1. Quais os programas de incentivo hoje o setor possui?
2. Quais são os requisitos para a participação nos programas?
3. Existe um checklist hoje de documentos necessários para orientar os agricultores a acessarem esses programas?
4. Se sim, você acha ele viável ? Os agricultores conseguem se orientar em relação aos documentos e lugares que precisam ir ?
5. Se não tem, por que não existe?
6. Em relação ao PRO- AGROINDÚSTRIA poderia falar um pouco sobre ele? Ano que começou?
7. Quantos agricultores hoje fazem parte do programa? Esse número você considera baixo ou alto?
8. Quanto tempo um agricultor familiar demora para estar totalmente integrado ao programa PRO- AGROINDÚSTRIA?
9. Quais as principais dificuldades que você acha que os agricultores têm para aderirem ao programa?
10. Quais as dificuldades que existem para se manterem no programa?
11. Os agricultores que possuem a chancela do SIM todos acessam ao programa PRO- AGROINDÚSTRIA? Quantos sim? Se não, por que ?
12. Quais as principais estratégias que o setor usa para incentivar os agricultores familiares a aderirem ao programa PRO-AGROINDÚSTRIA?
13. Com a pandemia a procura pelo programa aumentou ou diminuiu?

- **Divulgação dos programas/atividades/ cursos**

1. Qual a principal forma de divulgação que a secretária tem dos programas? E com a pandemia como está sendo feito essa divulgação?
2. Hoje existe uma ampla divulgação, principalmente nas redes sociais da prefeitura municipal de Santa Maria em relação às feiras livres da cidade e caminhão do peixe, qual o papel da SDR nesses locais? Existe ações nessas feiras e no caminhão do peixe, quais?
3. Existem cursos disponíveis na área de alimentos para agricultores familiares rurais e urbanos na cidade oferecido pela prefeitura?
4. Em relação a secretária de licenciamento e desburocratização. No processo de formalização de agroindústrias familiares rurais e urbanas você acha que os agricultores podem ser beneficiados por essa secretaria? Como? Se não explicar por que?

*Fazer uma anotação dos valores que são cobrados de documentos.

Questionário dissertação SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Setor: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Dados de Identificação

1. Nome completo:
2. Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação () Ensino Técnico
3. Função no setor: _____

Estrutura administrativa do setor

1. Quais são as atividades e responsabilidades desenvolvidas no setor:
2. Quantos funcionários o setor possui?
3. Quais as funções e profissão de cada um ?
4. Como funciona o setor, por demanda, denúncia, vistoria?
5. Quais são as atividades desenvolvidas no setor relacionadas às agroindústrias familiares rurais e urbanas?
6. Hoje quantas agroindústrias com a chancela do SIM tem na cidade?

3. Perguntas sobre o processo de formalização de agroindústria familiar

1. Quando os agricultores chegam até o setor que informações eles buscam? informações sobre o processo de formalização? chegam por que foram indicados por alguém? Quais são os questionamentos que ele faz? ele tem conhecimento sobre o processo ou não? Como é esse primeiro contato?
2. Existe um checklist hoje de documentos necessários para a formalização das agroindústrias?
3. Se sim, você acha ele viável ? Por que?

4. Na tua opinião por que eles não retornam?
5. Qual o papel do Serviço de Inspeção na formalização das agroindústrias familiares?
6. Você acha que pode ter alguma coisa relacionada ao preço dos documentos, o preço dessas taxas são elevadas?
7. Hoje quantas agroindústrias familiares existem formalizadas no município? Descrever os ramos de atividades delas:
8. Você considera esse número de agroindústrias familiares formalizadas baixo ou alto?
9. Quanto tempo uma agroindústria familiar demora para estar totalmente formalizada e com a chancela do SIM?
10. Quais os principais entraves para a formalização das agroindústrias na sua visão? (burocracia dentro da prefeitura).
11. A maioria das estruturas que vocês atendem hoje são antigas? Ou são mais novas?
12. Quais as principais razões que levam alguns agricultores a não se formalizarem?(pensando no setor que você trabalha)

13. E as principais dificuldades para você que estes agricultores têm em se manterem com a chancela do SIM?
14. Em relação a documentação para preenchimento de documentos, eles têm alguma deficiência, alguma dificuldade para preencher ou eles entregam tranquilo assim?
15. Quais as principais estratégias que o setor usa para incentivar os agricultores familiares a buscarem a formalização da sua agroindústria familiar?

4. Programas desenvolvidos pelos setor

1. Quais os programas de incentivo que hoje o SIM possui?
2. Quais são os requisitos para a participação nesses programas?
3. Com a pandemia, o processo de formalização (desde da procura até conseguir a chancela) de agroindústrias aumentou ou diminuiu?

5. Divulgação dos programas/atividades/ cursos

1. Qual a principal forma de divulgação que a secretária tem dos programas? E com a pandemia como está sendo feito essa divulgação?
2. Hoje existe uma ampla divulgação, principalmente nas redes sociais da prefeitura municipal de Santa Maria em relação às feiras livres da cidade e caminhão do peixe, qual o papel da SIM nesses locais? Existe ações nessas feiras e no caminhão do peixe, quais?
3. Ocorre um processo de educação sanitária nesses locais ou somente fiscalizadoras?
4. Existem cursos disponíveis na área de alimentos para agricultores familiares rurais e urbanos na cidade oferecido pela prefeitura?
5. Em relação a secretária de licenciamento e desburocratização. No processo de formalização de agroindústrias familiares rurais e urbanas você acha que os agricultores podem ser beneficiados por essa secretaria? Como? Se não explicar por que?

*Fazer uma anotação dos valores que são cobrados de documentos para a formalização

Questionário dissertação SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Setor: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Responsável pelo setor Administrativo

1. Dados de Identificação

1. Nome completo: Rudimar Pereira Portalupi
2. Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação () Ensino Técnico
3. Função no setor: Responsável pelo setor Administrativo

Perguntas relacionadas a documentação que precisa para o processo de formalização

das agroindústrias familiares.

1. Você poderia simular um atendimento a um agricultor que chegou ao setor a procura da formalização da sua agroindústria e que não tem informações, que mandaram ele para o setor, como seria?

2. Quais são as suas responsabilidades no setor?
3. Quando os agricultores chegam até o setor, o primeiro contato que eles tem é contigo, que informações eles buscam? Buscam informações sobre o processo de formalização? chegam por que foram indicados por alguém? Quais são os questionamentos que ele faz? ele tem conhecimento sobre o processo ou não? Como é esse primeiro contato?
4. Pergunto se a maioria que chega aqui no SIM é mais agroindústria familiar ou mais empresarial?
5. Agora você falou uma coisa que é muito comum, tem uma onda de pessoas que moram na zona urbana mas que tem empreendimento no rural, então como funciona assim no SIM esse negócio, em relação aos tributos?
6. Então você já me explicou mais ou menos como funciona. O agricultor chega aqui você conversa com ele né,...sim do a real situação.... mostra esse check-list, depois ele retorna no SIM, como todos os documentos que vocês pedem e qual é o segundo passo?
7. Existe um checklist hoje de documentos necessários para a formalização das agroindústrias, você que trabalha diretamente com os documentos você acha ele viável? facilita o seu trabalho?
8. E hoje quantas agroindústrias possuem SISBI?
9. Se não acha viável o que mudaria nele? Existe alguma dificuldade operacional nele? O que acha que poderia ser melhorado?
10. Quanto tempo geralmente os agricultores demoram para ter todos os documentos que você pede em mãos?
11. A procura pela formalização com a pandemia é maior ou menor?
12. Quais os principais entraves para a formalização das agroindústrias na sua visão? (burocracia dentro da prefeitura)
13. Quais as principais razões que levam alguns agricultores a não se formalizarem?(pensando no setor que você trabalha)
14. E as principais dificuldades para você que estes agricultores têm em se manterem com a chancela do SIM?
15. Quais as principais estratégias que o setor usa para incentivar os agricultores familiares a buscarem a formalização da sua agroindústria familiar?
16. Com a pandemia, o processo de formalização (desde da procura até conseguir a chancela) de agroindústrias aumentou ou diminuiu?
17. Qual o papel do Serviço de Inspeção na formalização das agroindústrias familiares?
18. Hoje quantas agroindústrias familiares existem formalizadas no município? Descrever os ramos de atividades delas:
19. Existe uma divulgação bem grande nas redes sociais principalmente das feiras e do caminhão do peixe existe uma procura por parte dos agricultores para fazerem parte desses programas?

20. Hoje somente você é responsável por essa parte de documentos, existe outra pessoa habilitada para desempenhar a sua função?
21. Em relação a secretaria de licenciamento e desburocratização. No processo de formalização de agroindústrias familiares rurais e urbanas você acha que os agricultores podem ser beneficiados por essa secretaria? Como? Se não, explicar por que?

*Fazer uma anotação dos valores que são cobrados de documentos para a formalização

Questionário dissertação Entre Sabores e Papeladas: Dinâmicas de Regularização de Empreendimentos de Agroindústrias Familiares Rurais e Urbanos no município de Santa Maria/RS.

06/05/2022 11:15

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de ...

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de Santa Maria/RS

*Obrigatório

1. Nome Completo dos empreendedores familiares das agroindústrias rurais. *

2. Idade

Marcar apenas uma oval.

- menos de 18 anos
- de 18 a 25 anos
- 25 a 35 anos
- 35 a 45 anos
- 45 a 60 anos
- acima de 60 anos

3. Gênero *

Marcar apenas uma oval.

- Masculino
- Feminino
- Outro? Qual?
- Prefiro não dizer

06/05/2022 11:15

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de ...

4. Estado Civil *

Marcar apenas uma oval.

- Solteiro (a)
- Casado (a)
- Separado (a)
- Divorciado (a)
- Viúvo (a)
- Mora com o companheiro (a)
- Prefere não responder

5. Escolaridade *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Ensino Técnico
- Analfabeto

6. Nome da Agroindústria *

7. Localização *

Marcar apenas uma oval.

- Rural
- Urbana

06/05/2022 11:15

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de ...

8. Quais os produtos processados? *

Marque todas que se aplicam.

- Carne de Aves e seus subprodutos
- Carne de suínos e seus subprodutos
- Carne de gado e seus subprodutos
- Somente Embutidos
- Lácteos
- Outro: _____

9. Quando iniciou a agroindústria? *

10. E quais os motivos de querer montar uma agroindústria? *

11. O conhecimento prévios na atividade de agroindustrialização de alimentos foi * através de

Marque todas que se aplicam.

- Através de cursos da Emater
- técnicas modernas transmitidas por um técnico especializado
- Saber fazer familiar
- Outro: _____

06/05/2022 11:15

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de ...

12. Qual dessas organizações auxiliaram você no processo? *

Marque todas que se aplicam.

- ONGs
- Pronaf
- Recurso próprio
- Universidades
- Secretária do Desenvolvimento Rural/ Prefeitura
- SEBRAE
- Emater
- Nenhuma
- Outro: _____

13. Que dificuldades teve na na instalação da sua agroindústria? *

Marque todas que se aplicam.

- De ordem Sanitária
- Falta de matéria-prima na propriedade ou perto
- Muita burocracia para abrir o empreendimento
- Falta de informações técnicas em relação a instalação das agroindústrias
- Falta de disponibilidade de Cursos sobre agroindústrias e boas práticas
- Outro: _____

14. Qual o primeiro local que foi para obter informações sobre a regularização da agroindústria *

Marcar apenas uma oval.

- SIM
- Emater
- VISA
- Outro: _____

06/05/2022 11:15

Questionário dissertação Entre sabores e papelada: dinâmicas de legalização de agroindústrias familiares no município de ...

15. Por qual setor começou o seu processo de regularização? *

Marcar apenas uma oval.

- SIM
- EMATER
- Outro: _____

16. Olhando o organograma, qual das etapas apresentou mais dificuldade para a regularização do seu empreendimento familiar e por que? *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.

1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA
Vistoria do SIM.	Fase de cadastro no SIM	Plantas e memoriais
<p>Para saber o local onde será construído o estabelecimento e verificar as condições do local. Após essa inspeção o agente vai avaliar se aprova ou não e se precisa de alterações no projeto.</p>	<p>Com requerimento de registro e assinado pelo responsável do estabelecimento. Pagamento de taxa de R\$ 50,00 para a taxa de certificado de registro do SIM.</p> <p>Alvará de localização e Formulário(s) de produtos e rótulo(s) preenchido(s) para a avaliação.</p>	<p>Plantas de situação e localização do terreno; Planta baixa e layout de equipamentos; Cronograma de execução; Projeto Prevendo o tratamento de efluentes; Memorial descritivo de construção civil assinado por engenheiro ou arquiteto, com o número de inscrição do CREA; Memorial Econômico Sanitário; Fluxograma de produção industrialização dos produtos que pretende fabricar ou o nº de animais e a espécie que pretende abater, em função da capacidade das instalações e equipamento; Laudo de Exame Físico-químico e bacteriológico da água e abastecimento; Certificado de zoneamento e uso do solo (Habite-se).</p>

ETAPAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS RURAIS E URBANOS DE SANTA MARIA/RS.

4º ETAPA	5º ETAPA	6º ETAPA
Licenciamento Ambiental	Encaminhamento de documentação	Encaminhamentos dos pedidos de registro de produtos e rótulos.
<p>Por qual via? Emater Secretária do Meio Ambiente FEPAM</p>	<p>Cópia do CNPJ; Cópia da Inscrição Estadual; Comprovante de pagamento das respectiva taxa de certificado de registro do estabelecimento e dos formulários dos produtos e rótulos; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Alvará de Prevenção Contra Incêndio; Alvará Sanitário de Veículos, quando necessário; Certificado de Regularidade de Pessoas Jurídicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV e respectivas taxas de anuidade.</p>	<p>Pagamento da taxa de registro do produto e rótulos no valor de R\$ 25,00;</p> <p>Apresentação do modelo de rótulos e aprovação pelo SIM;</p>